

DIARIO OFFICIAL

cial Melhoramentos
meiro de Mar

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPUBLICA — N. 30

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1913

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.030, que concede autorização á The Alagoas and Northern Railway Company, Limited, para funcionar na Republica.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 29 de janeiro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, movimento da Caixa de Conversão, Imprensa Nacional, Diario Official e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e dos Correios, Telegraphos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — EDITAIS E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.030 — DE 29 DE JANEIRO DE 1913

Concede autorização a The Alagoas and Northern Railway Company, Limited, para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerer The Alagoas and Northern Railway Company, Limited, sociedade anonyma com sede na Inglaterra e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização a The Alagoas and Northern Railway Company, Limited, para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que este acompanham assignadas pelo ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Clausulas que acompanham o decreto n. 10.030, desta data

I

The Alagoas and Northern Railway Company, Limited, é obrigada a ter um representante geral no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdição de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica se infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$), a cinco contos de réis (5:000\$) e no caso de reincidencia com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913. — Pedro de Toledo.

Eduardo Frederico Alexandre, traductor publico das linguas ingleza, hespanhola, franceza, allemã, etc., interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, etc.:

Certifico que me foi apresentado um documento escripto em inglez, o qual, a pedido da parte, traduzi litteralmente para o idioma nacional, e diz o seguinte, a saber:

TRADUÇÃO

Lei Consolidada das Companhias de 1908 — Companhia limitada por acções — Escripura e estatutos da The Alagoas and Northern Railway Company, Limited — N. 125.051 — Certificado de incorporação — Pelo presente certifico que The Alagoas and Northern Railway Company, Limited, foi, nesta data, incorporada, de conformidade com a Lei Consolidada das Companhias de 1908 e que a companhia é limitada. Passado e por mim assignado em Londres neste dia trinta de outubro de mil novecentos e doze. — (Assignado) Geo. J. Sargent, ajudante do registrador de companhias anonymas. (Estava e chancellia da repartição do Registro de Sociedades Anonymas. Um sello de cinco shillings.) O documento supra estava legalizado por Henry Alfred Woodbridge, tabellião publico de Londres, em oito de novembro de mil novecentos e doze, reconhecendo verdadeira a assignatura e qualidade do George John Sargent. A assignatura e qualidade do mesmo Henry Alfred Woodbridge estavam authenticadas no Consulado Geral do Brazil, em Londres, em quatorze de novembro de mil novecentos e doze e pelo encarregado do Consulado Ad. Guerra Duval, primeiro secretario de legação. Colladas e inutilizadas tres estampilhas (sello consular) do valor de mil réis cada uma. A firma e qualidade do Sr. Ad. Guerra Duval estavam authenticadas na Alfandega do Recife, em data de onze de dezembro de mil novecentos e doze. Estavam colla-

das e inutilizadas duas estampilhas federaes do valor colectivo de quinhentos e cincoenta réis. Estava tambem annexo o documento da Alfandega do Recife, mostrando que havia sido pago naquella repartição federal a quantia de seis mil réis a titulo de sello por verba.

Lei Consolidada das Companhias de 1908 — Companhia limitada por acções — Escripura de associação da The Alagoas and Northern Railway Company, Limited.

1. — O nome da companhia é The Alagoas and Northern Railway Company, Limited.

2. — O escriptorio registrado da companhia será situado na Inglaterra.

3. — Os fins para os quaes a companhia é estabelecida são :

1º, adquirir do governo do Estado de Alagoas, nos Estados Unidos do Brazil ou comprar de qualquer companhia ou individuo que a elle tiver direito qualquer contracto ou concessão para construir, apparellhar e trafegar uma linha de estrada de ferro no dito Estado, de Lourenço de Albuquerque ou Bom Jardim na direcção do rio Jacuhy, e para construir, apparellhar e trafegar prolongamentos da mesma; construir e apparellhar a dita estrada de ferro e prolongamentos ou fazer com que os mesmos sejam construidos e apparellhados; e em geral trafegar a dita estrada de ferro e qualquer linha de ferro-carril (*tramway*) a elles ligada, de conformidade com as clausulas de semelhante concessão;

2º, adquirir, obter, levar a effeito e tirar proveito de quaesquer concessão, decretos, contractos leis, privilegios, direitos, garantias e beneficios para a construcção arrendamento, trafegamento ou negocio de quaesquer estradas de ferro ou outras obras publicas no dito Estado ou alhures nos mencionados Estados Unidos do Brazil;

3º, concluir a construcção, apparellhar, trafegar, manter, melhorar e fazer funcionar a dita estrada de ferro e quaesquer outras estradas de ferro ou ferro-carril (*tramways*) que a dita companhia possa vir a possuir ou em que possa vir a ter interesse, ou sobre as quaes possa vir a ter direitos contractuales.

4º, adquirir, construir, melhorar, manter, trafegar, administrar, executar ou superintender quaesquer estradas, caminhos, ferro-carril (*tramways*) estradas de ferro, docas, caes, pontes, viaductos, aqueductos, canaes, cursos de agua, agudes, reservatorios, encaamentos, linhas de encaamentos e outros apparellhos que tenham relação com qualquer negocio ou empreendimento em que a companhia esteja occupada ou interessada; telegraphos, telephones, usinas de gaz, usinas de luz e força electrica, officinas movidas a agua, serrarias, fabricas, armazens, lojas, depositos, depositos, de combustivel, estações de combustivel e outros edificios, obras e outros meios convenientes que possam parecer servir para promover directa ou indirectamente os interesses da companhia e adquirir as acções ou obrigações de qualquer companhia levando a effeito qualquer desses empreendimentos, e contribuir para subvencionar ou auxiliar de qualquer outro modo, ou tomar parte na construcção, melhoramento, manutenção, gerencia, execução ou superintendencia delles, ou tomar qualquer arrendamento ou entrar em qualquer accôrdo para o funcionamento dos mesmos;

5º, explorar o negocio de transportes por terra e por agua, de trapicheiros e proprietarios de armazens, promotores de negocios, manufacturadores, engenheiros mecanicos, proprietarios de hoteis, armadores, constructores navaes, e agentes de seguro contra perda ou damno a mercadorias por accidentes ou qualquer outra cousa;

6º, comprar, construir, alugar e dar por aluguel, arrendar, fretar ou obter por qualquer meio e empregar em beneficio da companhia locomotivas, vagões, carros, material rodante, navios alvarengas, botes e embarcações de todo o genero e prover de qualquer outro modo os meios para o transporte de passageiros e de todas as especies de bens moveis;

7º, adquirir qualquer propriedade movel ou immovel, e qualquer interesse nellas e direitos sobre ellas para qualquer dos fins do negocio da companhia, e de qualquer modo alterar, augmentar, desenvolver ou dispor das mesmas;

8º, roçar, gerir, cultivar, irrigar e melhorar de qualquer outra maneira, desenvolver, lavrar ou utilizar-se de quaesquer terras que então pertencerem a companhia e preparar locais, melhorar e desenvolver cidades e aldeias em qualquer ou quaesquer dessas terras ou alhures dentro de qualquer districto servido pelas estradas de ferro da companhia, e comprar, negociar, vender adquirir e dispor de trigo, milho, colheitas e productos de todas as especies, cavallos, carneiros, gado vaccum, gado em pé instrumentos de lavoura e outros mecanismos e pertences do modo e como a companhia possa julgar conveniente;

9º, abater, transportar, preparar e vender madeira nas terras da companhia; procurar descobrir, encontrar, lavrar, extrahir e tornar mercavel, e vender e dispor de carvão de pedra, ferro, oleo mineral, mineraes, e outras substancias e

productos de todo o genero na superficie, no interior, no subsolo ou pertencentes a qualquer propriedade da companhia;

10, auxiliar, animar e promover immigração em todas ou em qualquer parte das terras e propriedades da companhia, ou dentro de qualquer districto servido pelas estradas de ferro da companhia, e colonizar as mesmas;

11, adquirir quaesquer autorizações, concessões, patentes, marcas commerciaes, ou outros privilegios semelhantes para quaesquer direitos ou invenção que possam ser adquiridos para os fins da companhia, e de qualquer modo utilizar-se, exercer, negociar, e tirar proveito dos mesmos e produzir trabalhos ou fazer obra de manufactura de conformidade com os mesmos;

12, adquirir e explorar todo ou qualquer parte de negocio, propriedade, ou responsabilidade de qualquer pessoa ou companhia que estiver explorando qualquer negocio que esta companhia esteja autorizada a explorar;

13, emprestar dinheiro a prazo, e quer com ou sem hypotheca, quer com outras garantias, ou sobre qualquer especie de bens immoveis ou moveis, e particularmente a outras companhias de ferro carril (*tramways*) e de transporte, e a pessoas tendo transacções com a companhia;

14, estabelecer, manter, gerir e subscrever para quaesquer instituições de previdencia, dispensarios (pharmacias gratuitas) clubs, caixas economicas e fundo de beneficencia ou de pensões ou outras instituições de caridade para os funcionarios, empregados, servidores e freguezes da companhia;

15, tomar ou adquirir de outra forma, e possuir ou negociar de qualquer forma acções (com as entradas realizadas em todo ou em parte), titulos, *debentures*, fundo de *debentures*, ou qualquer outro interesse em qualquer outra companhia, que tiver fins semelhantes aos desta companhia, ou explorando qualquer negocio capaz de ser dirigido de modo a beneficiar esta companhia e promover a formação e tomar acções em qualquer outra companhia tendo esses fins ou formada para o fim de adquirir e explorar o todo ou qualquer parte da propriedade e obrigações (responsabilidades da companhia);

16, amalgamar, encampar por compra a empresa ou propriedade e fazer e realizar quaesquer ajustes para a união de interesses com qualquer outra corporação, firma ou pessoa explorando qualquer negocio semelhante a qualquer negocio desta companhia e dar a essa corporação, firma ou pessoa qualquer indemnização ou garantia e requerer qualquer acto do Parlamento que se tornar necessario ou cousas semelhantes;

17, tomar emprestado ou levantar dinheiro sobre hypotheca, ou pela emissão de *debentures* ou de fundo de *debentures* (permanentes ou resgataveis), empenhando todos ou quaesquer dos bens da companhia, presentes e futuros, abranhendo o capital a realizar, ou sobre os titulos, lettras, notas ou outras garantias da companhia e passar, aceitar, endossar e liquidar lettras de cambio, notas promissórias e outros instrumentos negociaveis;

18, vender, arrendar, trocar ou dispor por outros meios de empresa e bens da companhia ou de qualquer parte dos mesmos ou quaesquer dos bens, direitos e privilegios da companhia;

19, distribuir quaesquer acções e *debentures* ou outros bens da companhia entre os seus membros, *in specie*;

20, registrar a companhia em qualquer paiz estrangeiro, colonia ou dependencia;

21, pagar qualquer comissão de corretagem ou qualquer recompensa pela collocação ou subscripção de quaesquer acções ou obrigações da companhia ou em que ella esteja interessada;

22, fazer todas as outras cousas que forem supervenientes ou tendentes ao conseguimento dos fins supracitados.

4. A responsabilidade dos membros é limitada.

5. O capital da companhia é de £ 250.000, dividido em 25.000 acções de £ 10 cada uma.

Nas, as diversas pessoas cujos nomes, endereços e qualidades vão abaixo descriptos, desejamos nos constituir em companhia, na conformidade da presente escriptura de associação e respectivamente nos obrigamos tomar o numero de acções do capital da companhia constante em frente dos nossos respectivos nomes.

Nomes, endereços e qualidades dos subscriptores, numero de acções tomadas por cada subscriptor

David Simson, engenheiro civil — Ickleford Manor, Hitchin, Herts, uma.

Woodbine Parish, director de companhias publicas, 2 Stanhope Street Hyde Park, W., uma.

Peter Riddoch, director da companhia, Fouthill, Reigate Road, Reigate, uma.

Follett Holt, director de companhia, 6, Sussex Square, W., uma.

H. C. Allen, director de companhias publicas, 11, Palace Court, London W, uma.

H. Tattam, Devonian, Beekenliam, secretario de companhia, uma.

H. Harper, Blairgowrie, Peverly Road, Catford, S. E., contador, uma.

Datado neste dia 29 de outubro de 1912.

Testemunha das assignaturas acima, Charles E. Bischoff, 4, Great Winchester Street, Londres, advogado.

Por cópia conforme, Geo. J. Sargent, auxiliar do registador de companhias anonyms.

Estava um sello de um shilling gravado no documento. No principio deste documento traduzido supra via-se o seguinte:

125.054/5, registrado 120.097, 30 de outubro de 1912.

Chancella do Registro de Companhias com a data de 8 de novembro de 1912. Quatro estampilhas de um shilling cada uma, inutilizadas pela chancella com os seguintes dizeres: Cancellada, 8 de novembro de 1912.

LEI CONSOLIDADA DAS COMPANHIAS DE 1908

Companhia limitada por acções

Estatutos da The Alagoas and Northern Railway Company, Limited

PRELIMINAR

1. Os regulamentos contidos na tabella «A» da Lei Consolidada de Companhias de 1908 (aqui por deante denominada «Lei») não applicar-se-hão á companhia.

2. Nestes estatutos si o contexto não o exigir differentemente as expressões definidas na Lei terão as significações assim definidas e palavras designando o numero singular sómente comprehenderão o numero plural e vice-versa e palavras designando o genero masculino comprehenderão o feminino e palavras designando pessoas comprehenderão corporações.

LEI

ACÇÕES

3. Sujeitas as estipulações (caso haja) nesse particular da escriptura de associação da companhia, e sem prejuizo de quaesquer direitos especiaes previamente conferidos aos portadores de acções existentes da companhia, qualquer acção da companhia pôde ser emitida com os direitos de prelação, dilação ou outras especies, ou as restricções, quer com respeito a dividendo, á votação, á devolução do capital de acções, quer a outras cousas que a companhia opportunamente determinar por especial resolução.

4. Si em qualquer occasião o capital estiver dividido em differentes classes de acções, os direitos annexos a qualquer classe (si não estiver diversamente estipulado nas clausulas da emissão das acções dessa classe) poderão ser alterados com o consentimento por escripto dos portadores de tres quartas partes das acções emitidas dessa classe ou com a sanção de uma resolução extraordinaria votada em uma assembléa geral especial dos portadores das acções dessa classe. A toda assembléa geral especial semelhante applicar-se-hão, *mutatis-mutandis*, as clausulas destes estatutos relativas ás assembléas geraes, porém de modo que o *quorum* necessario seja de duas pessoas pelo menos, possuindo ou representando por procuração um terço das acções emitidas dessa classe.

5. Nenhuma acção será offerecida ao publico para subscrever-se salvo sob a estipulação de que a somma a pagar no momento da subscrição será pelo menos de cinco por cento de importancia nominal da acção; e a directoria, no tocante a rateio de acções, terá de cumprir com as estipulações dos artigos 85 e 88 da Lei no que tiver applicação ao caso.

6. O numero minimo de acções sobre que a directoria pôde proceder ao primeiro rateio de acções é sete acções.

7. Poder-se-ha pagar uma commissão á razão de ou de uma quantia equivalente a uma importancia não excedente a 20 por cento do valor nominal das acções a qualquer pessoa em compensação por haver ella subscripto ou accordado subscver conditional ou incondicionalmente acções da companhia, ou por haver agenciado ou accordado agenciar conditional ou incondicionalmente subscrições de acções da companhia.

8. Toda pessoa cujo nome for inscripto como socio no registro dos membros da companhia terá direito, sem pagar, a receber dentro de dous mezes depois disto um certificado tendo o sello ordinario da companhia, especificando a acção ou acções possuidas por elle e a importancia realizada sobre as mesmas, ficando entendido que com relação a acção ou acções possuidas juntamente por diversas pessoas a companhia não ficará obrigada a mittir mais de um certificado, e a entrega de um certificado de uma acção a um dos diversos possuidores conjuntos constituirá entrega bastante do certificado a todos.

9. Si um certificado de acções se estragar, se perder ou se aniquilar, poderá ser renovado mediante o pagamento dos emolumentos (si houver), não excedentes de um shilling e nas condições (si houver), quanto a provas e indemnização que os directores julgarem convenientes.

10. Nenhuma parte dos fundos da companhia será empregada na compra ou empréstimos sob a garantia das acções da companhia.

11. Quando se emitirem acções da companhia para o fim de levantar dinheiro para custear a construcção de obra ou edificios, ou o fornecimento de installações e materiaes que não poderão dar lucro durante prolongado espaço de tempo, a companhia poderá pagar juro sobre a parte desse capital de acções que então estiver realizada pelo prazo e sujeito ás condições adeante mencionadas e poderá carregar o mesmo na conta de capital como parte do custo da construcção da obra, edificio ou installação, sob as seguintes condições:

a) nenhum pagamento semelhante far-se-ha sem a prévia sanção da Junta do Commercio (Board of Trade);

b) far-se-ha esse pagamento sómente pelo prazo que for determinado pela Junta do Commercio e em caso algum essa prazo excederá o termo do semestre immediato ao semestre durante o qual se houverem concluido as obras ou edificios ou terminado a installação;

c) a taxa de juro em caso algum excederá de quatro por cento ao anno ou de taxa inferior que então for estabelecida em virtude do regulamento legal temporario;

d) o pagamento desse juro não obrará como redução da somma realizada sobre as acções relativamente ás quaes é pago;

e) as contas da companhia demonstrarão o capital sobre o qual e a taxa á qual se pagou juro tirado do capital, durante o prazo a que as contas se referem.

DIREITOS HYPOTHECARIOS

12. A companhia terá um direito hypothecario sobre toda acção (cuja entrada não houverem sido totalmente realizadas), por todas as quantias (a serem ou não pagas dentro de prazo curto) por entradas chamadas, ou a pagar-se em prazo fixo, relativas a essa acção, e a companhia terá tambem direito hypothecario sobre todas as acções (cuja entrada não houverem sido totalmente realizadas) registradas no nome de uma pessoa unica, por todas as quantias a serem pagas dentro do prazo curto por elle ou seus bens á companhia, mas a directoria poderá em qualquer tempo declarar qualquer acção isenta, no todo ou em parte, das estipulações deste artigo. O direito hypothecario da Companhia (caso exista) sobre qualquer acção estender-se-ha a todos os dividendos a serem pagos com relação a ella.

13. A companhia poderá vender, do modo que os directores julgarem conveniente, qualquer acção sobre a qual a companhia tiver direito hypothecario, mas não se effectuará venda alguma emquanto não se vencer alguma entrada em virtude da qual existe esse direito hypothecario, nem antes de expirado o prazo de quatorze dias da data da notificação por escripto informando e pedindo o pagamento da parte da quantia em virtude da qual o direito hypothecario existe, a vencer-se, feita ao portador então registrado da acção ou á pessoa com direito á acção em razão da sua morte ou fallencia.

14. O producto dessa venda será applicado no pagamento da parte da quantia em virtude da qual o direito hypothecario existe, já vencida, e o remanescente será (sujeito a igual direito hypothecario por quantias não vencidas que já existisse sobre a acção anteriormente á venda) pago á pessoa que tiver direito á acção na data da venda. O comprador será registrado como possuidor da acção e elle não será obrigado a cuidar da applicação dos dinheiros provenientes da venda nem será o seu direito á acção affectado por qualquer irregularidade ou nullidade dos actos praticados com referencia a essa venda.

CHAMADAS SOBRE ACÇÕES

15. Os directores poderão opportunamente fazer as chamadas aos accionistas relativas a qualquer somma de dinheiro não paga sobre as suas acções, e todo accionista pagará (sob a condição de receber com o prazo minimo de quatorze dias notificação especificando a data ou datas de pagamento) á companhia, na data ou datas assim especificadas, a importancia chamada sobre suas acções.

16. Os possuidores conjuntos de uma acção serão conjuncta e separadamente responsaveis pelo pagamento de todas as chamadas feitas sobre a mesma.

17. Si uma chamada relativa a uma acção não for paga antes ou no dia marcado para o pagamento dellas, a pessoa por quem essa chamada é devida, pagará juros sobre a importancia de chamada á taxa de dez libras por cento ao anno, a contar do dia marcado para o pagamento da mesma á data em que se effectuar o pagamento; os directores, porém, terão a faculdade de relevar o pagamento de todo ou de parte desse juro.

18. As estipulações destes estatutos, relativas ao pagamento de juros terão applicação no caso de falta de pagamento de qualquer quantia que, pelas clausulas de emissão de uma acção, se tornar devida em dia determinado, quer por conta da importancia de uma acção, quer como premio, como si essa somma fosse devida em virtude de uma chamada legalmente feita e notificada.

19. Os directores poderão fazer accôrdo sobre a emissão de acções estabelecendo differença entre os possuidores de acções na importancia das chamadas a realizar e nas datas de pagamento.

20. Os directores poderão, si julgarem conveniente, receber de qualquer accionista desejoso de adeantar-os, todos ou parte dos dinheiros por chamar e pagar sobre quaesquer acções possuidas por elle; e sobre o total ou qualquer parte dos dinheiros assim adeantados poderão (até a data em que os mesmos se tornariam devidos si não fossem esse adeantamento) pagar juros á taxa (que não excederá, sem a sancção da companhia reunida em assemblea geral, de seis por cento) que fôr combinada entre o accionista que faz esse adeantamento e os directores.

TRANSFERENCIA E TRANSMISSÃO DE ACÇÕES

21. O instrumento de transferencia de qualquer acção da companhia será sellado e será firmado pelo transferente e pelo transferido, e o transferente será considerado como o possuidor da acção até que o nome do transferido seja inscripto no Registro de Accionistas, com respeito á mesma acção.

22. As acções da companhia serão transferidas de fôrma seguinte, ou de qualquer fôrma usual ou ordinaria que os directores approvarem:

«Eu, A. B. de..... em vista da quantia de libras a mim paga por C. D., de..... (de ora avante denominado «o dito transferido») pela presente transfiro ao dito transferido a acção (ou acções) numeradas na empresa denominada «Alagoas & Northern Railway Company, Limited», para ficar pertencendo ao dito transferido, seus testamenteiros, curadores e procuradores, sujeito ás diversas condições em que eu possuía a mesma na occasião da transferencia da mesma; e eu, o dito transferido pela presente concordo em receber a dita acção (ou acções) sujeita ás condições supra mencionadas.

Datado no dia..... de Em
testemunha.....

Assignado, sellado e entregue, etc.

23. Os directores poderão recusar-se a registrar qualquer transferencia de acções (ainda não integralizadas) para uma pessoa que não merecer a sua approvação e poderão tambem recusar registrar qualquer transferencia de acções sobre as quaes a companhia tiver direitos hypothecarios. Os directores poderão tambem suspender o registro de transferencias durante os quatorze dias immediatamente precedentes á assemblea geral ordinaria de cada anno. Os directores poderão recusar-se a reconhecer qualquer instrumento de transferencia si:

a) não tiver sido pago á companhia por isso um emolumento de dous shillings e seis pence;

b) o instrumento de transferencia não fôr acompanhado do certificado das acções a que elle se refere e de outras provas que os directores poderão razoavelmente exigir para mostrar o direito do transferente em fazer a transferencia..

24. Os testamenteiros ou inventariantes de um possuidor de acções já fallecido serão as unicas pessoas reconhecidas pela companhia como tendo direito a essa acção. No caso de uma acção registrada nos nomes de dous ou mais possuidores, os sobreviventes ou sobrevivente, ou testamenteiros ou inventariantes do ultimo sobrevivente fallecido serão as unicas pessoas reconhecidas pela companhia como tendo qualquer direito á acção.

25. Qualquer pessoa que ficar com direito a uma acção em consequencia do fallecimento ou da fallencia de um accionista, terá, tendo apresentado as provas que os directores poderão opportunamente exigir, o direito ou de ser registrado como accionista com relação a essa acção, ou, em vez de ser elle proprio registrado, fazer a transferencia da acção que a pessoa fallecida ou fallida poderia ter feito; mas os directores terão em qualquer dos casos o mesmo direito de recusar ou suspender o registro que teriam no caso de transferencia da acção pela pessoa fallecida ou fallida antes da morte ou fallencia.

26. Qualquer pessoa que ficar com direito a uma acção em razão da morte ou fallencia do seu possuidor, terá direito ás vantagens e que teria se fosse o possuidor registrado da

acção, mas antes de ser registrado como accionista com relação a essa acção, elle não terá o direito de receber dividendos ou de exercer qualquer direito de accionista com relação ás assembleas da companhia.

COMISSÃO DE ACÇÕES

27. Se um accionista deixar de pagar toda ou qualquer parte de uma chamada no dia marcado para o seu pagamento, os directores poderão em qualquer data subsequente enquanto essa chamada ou parte della estiver por pagar, intimar-o exigindo o pagamento do quanto da entrada que ainda estiver por pagar, juntamente com o juro accrescido.

28. A intimação deverá marcar novo dia (nunca anterior ao prazo de quatorze dias contados da data da intimação) no qual ou antes do qual terá de ser feito o pagamento exigido pela intimação, e declarará que na eventualidade da falta de pagamento antes ou no dia marcado, as acções relativas ás quaes se fez a chamada, ficarão sujeitas a ser declaradas cahidas em commissio.

29. Se não se cumprirem com as exigencias dessa intimação supra mencionadas, qualquer acção com relação á qual se fez a intimação poderá, em qualquer data subsequente antes de realizado o pagamento exigido pela intimação, ser declarada em commissio por acto dos directores nesse sentido.

30. A acção que cahir em commissio poderá ser vendida ou alienada nas condições e da maneira que os directores julgarem convenientes, e em qualquer data antes de vendida ou alienada a acção, o commissio poderá ser annullado na fôrma que os directores julgarem conveniente.

31. Uma pessoa cujas acções houverem cahido em commissio, deixará de ser accionista com relação ás acções cahidas em commissio, mas apesar disso, continuará responsavel pelo pagamento á companhia de todas as quantias que, na data do commissio, eram devidas por elle á companhia por aquellas acções, porém a sua responsabilidade cessará quando a companhia houver recebido o pagamento por inteiro da importancia nominal das acções.

32. Uma declaração official por escripto de que o declarante é director da companhia, e que uma acção da companhia foi devidamente declarada cahida em commissio em data especificada na declaração, servirá de prova conclusiva dos factos nella especificados contra todas e quaesquer pessoas que reclamarem ter direito á acção, e essa declaração e o recibo da companhia pela importancia (quando haja) dada pela acção na venda ou alienação da mesma, constituirão bom titulo de direito a essa acção, e a pessoa a quem a acção houver sido vendida ou alienada será registrada como o possuidor da acção, e não será obrigada a verificar a applicação dada ao dinheiro (quando haja) proveniente da compra da acção, nem o seu direito a ella soffrerá por qualquer irregularidade ou nullidade nos actos relativos ao commissio, venda ou alienação da acção.

33. As estipulações destes estatutos relativas a commissio terão applicação no caso de falta de pagamento de qualquer quantia que, pelas clausulas de emissão de uma acção, fôr devida em data fixa, quer por conta da importancia da acção, quer como premio, como si o mesmo se tornasse devido em virtude de uma chamada devidamente feita e notificada.

COMISSÃO DE ACÇÕES EM TITULOS (STOCK)

34. Os directores poderão, com a sancção da companhia dada previamente em assemblea geral, converter quaesquer acções integralizadas em titulos (stock), e poderão com igual sancção, reconverter quaesquer desses titulos em acções integralizadas de qualquer typo.

35. Os possuidores de titulos poderão transferir os mesmos, ou qualquer parte delles, da mesma maneira e sujeitos aos mesmos regulamentos em que poderiam ter sido transferidos, antes da conversão, as acções de que provierem os titulos, ou o mais approximadamente que as circunstancias permittirem; mas os directores poderão opportunamente fixar a quantidade minima dos titulos a transferir, e restringir ou prohibir a transferencia de fracções desse minimo, mas o minimo não excederá a importancia nominal das acções do que os titulos provierem.

36. Os possuidores dos titulos terão, segundo a importancia representada pelos titulos possuidos por elles, os mesmos direitos, privilegios e vantagens no tocante a dividendos, a votar nas assembleas da companhia e a outros quaesquer assumptos como se estivessem de posse das acções de que provieram esses titulos, mas nenhum desses privilegios ou vantagens (excepto a participação nos dividendos ou lucros da companhia) será conferido por qualquer parte aliquota desses titulos á qual, se existisse em acções, não teria dado tal privilegio ou vantagens.

37. Todas as disposições da companhia (differentes das que dizem respeito a cautela de acções) que forem applicaveis a acções integralizadas, applicar-se-hão aos titulos; e as pa-

lavras «acção» e «accionistas» comprehenderão «títulos» e «portador de títulos».

CAUTELAS DE ACÇÕES

38. A companhia poderá emitir cautelas de acções, e nessa conformidade os directores poderão ao seu arbitrio, tratando-se de acção integralizada, a pedido por escripto assignado pela pessoa registrada como possuidor da acção e autenticado pelas provas que os directores opportunamente exigirem com respeito á identidade da pessoa que assignar o pedido, e recebendo o certificado da acção, si houver, e a importância do imposto de sello na cautela e os emolumentos que os directores opportunamente exigirem emittir, tendo o sello da companhia, uma cautela devidamente estampilhada, declarando que o portador da cautela tem direito as acções nella especificadas, e poderão providenciar por meio de coupons ou de outro modo, quanto ao pagamento de dividendos, ou de outros dinheiros sobre as acções comprehendidas na cautela.

39. Uma cautela de acções dará ao portador direito as acções nella incluídas, e as acções ficarão transferidas com a entrega da cautela de acções, e as estipulações destes estatutos relativas á transferencia e transmissão de acções não se applicarão a ellas.

40. O portador de uma cautela de acções, entregando uma cautela á companhia para ser cancellada e pagando a quantia que os directores opportunamente determinarem, terá direito a ter o seu nome matriculado como accionista no registro de accionistas relativamente ás acções comprehendidas na cautela.

41. O portador de uma cautela de acções poderá em qualquer occasião depositar essa cautela no escriptorio da companhia, e durante o tempo em que a cautela permanecer assim depositada, o depositador terá o mesmo direito de assignar um pedido de convocação de uma assembléa da companhia e de comparecer e de votar e de exercer os outros privilegios de accionistas em qualquer assembléa realizada depois de passados dous dias completos da data do deposito, como si o seu nome estivesse inscripto no registro dos accionistas como possuidor das acções comprehendidas na cautela depositada. Não mais de uma pessoa será reconhecida como depositador de uma cautela de acções. A companhia, á notificação por escripto com dous dias de prazo, devolverá a cautela de acções depositada ao depositador.

42. Sujeito ao que aqui de outro modo estiver expressamente estipulado, nenhuma pessoa como portador de uma cautela de acção assignará um pedido de convocação de uma assembléa da companhia, nem comparecerá, nem votará, nem exercerá qualquer outro privilegio de accionista em uma assembléa da companhia, nem terá direito a receber avisos da companhia; mas o portador de uma cautela de acções terá direito em todos outros respeito aos mesmos privilegios e vantagens como si o seu nome figurasse no registro dos accionistas como possuidor das acções comprehendidas na cautela, e elle será considerado como fazendo parte da companhia.

43. Os directores poderão de quando em quando estabelecer regras quanto as condições (si julgarem convenientes) em que poderá ser emittida uma nova cautela de acções ou coupon como renovação nos casos de deformação, perda ou aniquillamento.

ALTERAÇÃO DE CAPITAL

44. Os directores poderão com a sanção de uma resolução extraordinária da companhia augmentar o capital por acções, da importância, para ser dividido em acções do valor que essa resolução determinar.

45. As novas acções ficarão sujeitas ás mesmas estipulações relativas a pagamento das chamadas, direitos hypothecarios, transferencia, transmissão, commisso e outras como as acções do capital primitivo.

46. A companhia poderá por meio de resolução especial:

- consolidar e dividir o seu capital em acções de maior valor do que as existentes;
- por meio de sub-divisão de suas acções existentes, ou de qualquer dellas, dividir o seu capital ou parte delle em acções de menor valor do que o fixado na escriptura de associação, sujeito, todavia, ás prescripções do paragrapho (d) da sub-divisão (1) do art. 41 da lei;
- annullar quaesquer acções que, na data de se votar essa resolução, não tenham sido tomadas ou haja accôrdo para serem tomadas por determinada pessoa;
- reduzir o seu capital de qualquer fórma autorizada por lei.

ASSEMBLÉAS GERAES

47. A assembléa geral constituinte da companhia realizará-se em época nunca anterior a um mez nem posterior a tres

mezes da data em que a companhia tiver autorização para iniciar as suas operações, e no lugar que os directores determinarem.

48. Realizar-se-ha uma vez por anno uma assembléa geral na época e no lugar que os directores determinarem, e nunca mais de quinze mezes depois da reunião da assembléa geral immediatamente anterior.

49. As supra-mencionadas assembléas geraes serão chamadas assembléas ordinarias. Todas as outras assembléas geraes chamar-se-hão extraordinarias.

50. Os directores poderão sempre que julgarem conveniente, e deverão, á requisição de accionistas possuindo nunca menos de um decimo do capital da companhia então emittido, sobre o qual todas as chamadas ou outras quantias então devidas tenham sido pagas, convocar uma assembléa geral extraordinaria. A requisição deve declarar os fins da assembléa e deve ser assignada pelos requerentes e depositada no escriptorio da companhia, e pôde constar de muitos documentos de forma igual, assignado cada um por um ou mais requerentes. Si os directores não tratarem de fazer que se realize uma assembléa dentro de vinte e um dias da data em que a requisição houver sido depositada, os requerentes ou sua maioria em valor, poderão convocar a assembléa, mas nenhuma assembléa assim convocada realizar-se-ha depois de passados tres mezes da data desse deposito. Si em algumas dessas assembléas for votada uma resolução que exigir confirmação em outra assembléa, os directores convocarão immediatamente outra assembléa geral extraordinaria para o fim de examinal-a e si for julgado conveniente, confirmal-a como resolução especial e si os directores não convocarem essa assembléa dentro de sete dias da data da votação da primeira resolução, os requerentes ou a sua maioria em valor poderão convocar essa assembléa. Qualquer assembléa convocada de conformidade com este artigo pelos requerentes sel-o-ha do mesmo modo, tanto quanto possível, pelo qual as assembléas podem ser convocadas pelos directores.

51. Si em qualquer occasião não houver no Reino Unido numero sufficiente de directores capazes de constituirem maioria, qualquer director ou dous accionistas quaesquer poderão convocar uma assembléa geral extraordinaria do mesmo modo, tanto quanto possível, pelo qual as assembléas são convocadas pelos directores.

TRABALHOS NAS ASSEMBLÉAS GERAES

52. Um aviso com sete dias de antecedencia no minimo (excluido o dia em que o aviso foi feito ou considerado como feito e incluído o dia para o qual o aviso é dado), especificando o lugar, o dia e a hora da assembléa, e no caso de assumpto especial, a natureza geral desse assumpto, será dado do modo aqui adeante mencionado ou de qualquer outro modo que possa ser determinado pela companhia em assembléa geral, ás pessoas que pelos presentes estatutos tiverem direito a receber esses avisos da companhia; mas a falta de recebimento desse aviso por qualquer accionista não invalidará os trabalhos em qualquer assembléa geral.

53. Serão considerados especiaes todos os negocios tratados em uma assembléa geral extraordinaria e todos os tratados em uma assembléa ordinaria, com excepção da sanção de dividendos, do exame das contas, dos balanços e do relatório ordinario dos directores e do parecer dos membros da tomada de contas, da eleição dos directores e outros funcionarios, em substituição dos que se retirarem em virtude do rodizio, e a fixação da remuneração dos membros da tomada de contas.

54. Não se tratará de nenhum negocio em nenhuma assembléa geral sem que haja numero legal de accionistas (*quorum*) presentes quando a assembléa começar os trabalhos. Salvo nos casos aqui previstos diversamente, tres accionistas pessoalmente presentes constituirão numero legal (*quorum*).

55. Si dentro de meia hora contada da hora marcada para a assembléa não houver *quorum* presente, a assembléa, si houver sido convocada á requisição de accionistas, será dissolvida. Em outro qualquer caso ficará adiada para o mesmo dia da semana seguinte na mesma hora e lugar, e si nessa assembléa adiada não houver *quorum* presente dentro de meia hora a contar da hora marcada para a assembléa os accionistas presentes constituirão *quorum*.

56. O presidente (caso haja) da directoria ou na falta delle um dos directores presidirá os trabalhos como presidente em todas as assembléas geraes da companhia.

57. Si não houver director-presidente, ou si em qualquer assembléa nem elle nem nenhum director estiver presente dentro de quinze minutos a contar da hora marcada para a

realização da assembleia e prompto a servir de presidente, os accionistas presentes escolherão um dentro de si para presidir os trabalhos.

58. O presidente poderá com o consentimento de qualquer assembleia em que houver *quorum* presente, adiar a assembleia para o dia e lugar opportunos, mas em nenhuma assembleia se tratará de negocio differente do que ficou por acção na assembleia da qual proveiu o adiamento. Sempre que a assembleia for adiada por dez ou mais dias, dar-se-ha aviso da assembleia adiada do mesmo modo que para a assembleia original. Todo o supra-mencionado, não será necessario dar aviso de adiamento ou do negocio a ser tratado em uma assembleia adiada.

59. Em qualquer assembleia geral uma resolução sujeita aos votos da assembleia será decidida levantando os accionistas presentes as mãos, salvo si (reconhecido ou não o resultado desse modo de votar) for requerida por escripto por dous accionistas, pelo menos, votação nominal; e, salvo quando for assim requerida a votação nominal, uma declaração do presidente de que uma resolução foi votada ou votada unanimemente, ou por determinada maioria, ou rejeitada, e um lançamento nesse sentido no livro de actas das assembleias geraes da companhia constituirão provas conclusivas da facta, sem ser necessario provar o numero ou proporção dos votos contados em favor ou contra essa resolução.

60. Si for devidamente requerida a votação nominal, será ella tomada do modo que o presidente determinar, e o resultado da votação nominal será considerado como a resolução da assembleia em que for pedida a votação nominal.

61. No caso de igualdade de votos, quer em votação por apresentação das mãos, quer em votação nominal, o presidente da assembleia em que se verificar qualquer dos processos de votar, terá direito a voto ou voto decisivo.

62. A votação nominal requerida por ocasião da eleição do presidente ou em questão de adiamento será realizada immediatamente. A votação nominal requerida sobre qualquer outra questão realizar-se-ha na época em que o presidente da assembleia determinar.

VOTOS DOS ACCIONISTAS

63. Em votação pela apresentação das mãos cada accionista presente pessoalmente terá um voto. Em votação nominal cada accionista terá um voto por cada acção de que for portador.

64. No caso de possuidores em conjunto de acções, o voto do accionista registrado em primeiro lugar que votar, quer pessoalmente, quer por procuração, será accedido com exclusão dos votos dos outros possuidores em conjunto, e para este fim a prioridade será determinada pela ordem em que os nomes estiverem no registro dos accionistas.

65. Um accionista de espirito doentio, ou com relação ao qual houver sido emanada uma ordem de algum tribunal tendo jurisdição em casos de loucura, poderá votar, quer por meio da apresentação das mãos, quer por votação nominal, pelo seu curador, «curator bonis», ou por qualquer outra pessoa exercendo funções da natureza de curador, ou «curator bonis», nomeada por esse tribunal, e esse curador, «curator bonis» ou a outra pessoa poderá em votação nominal votar por procuração.

66. Nenhum accionista terá direito de votar em assembleias geraes se todas as chamadas ou outras quantias devidas por elle sobre as acções da companhia não houverem sido pagas.

67. Em uma votação nominal os votos poderão ser dados quer pessoalmente quer por procuração.

68. O instrumento nomeando um procurador será escripto e assignado pelo constituinte ou por seu procurador devidamente autorizado por escripto ou se o constituinte for uma corporação, sellado com o sello ordinario della ou assignado por um funcionario ou procurador para isso autorizado. Ninguém poderá servir de procurador se não tiver de direito proprio, direito a comparecer e votar na assembleia em que vai servir de procurador, ou se não for nomeado para servir nessa assembleia de procurador de uma corporação.

69. O instrumento nomeando um procurador, e a procuração ou outra autorização (caso haja) em virtude do qual foi elle assignado ou uma publica-forma da procuração ou da autorização, será depositado no escriptorio registrado da companhia quarenta e oito horas no minimo antes da hora para a realização da assembleia em que a pessoa nomeada no instrumento tenciona votar, e na falta disso o instrumento de procuração não será tido como valido.

70. O instrumento nomeando procurador poderá ser da

forma seguinte, ou de qualquer outra forma que os directores approvarem.

«The Alagoas and Northern Railway Company Limited,
Eu, de no Condado de sendo accionista da «The Alagoas and Northern Railway Company Limited», pelo presente nomeio do meu procurador para votar por mim e de minha parte na assembleia geral ordinaria (ou extraordinaria conforme o caso) a realizar-se no dia de e em qualquer adiamento da mesma de Assignado neste dia do

DIRECTORES

71. O numero dos directores não será de menos de tres nem de mais de sete. Os primeiros directores serão nomeados por instrumento escripto e assignado por uma maioria em numero dos signatarios da escriptura de associação.

72. A remuneração dos directores annualmente será a somma de £ 750 ou qualquer outra quantia que a companhia em assembleia geral resolver e essa quantia será dividida entre os directores (entros que não o director-gerente) na proporção e da forma que os directores determinarem. Se qualquer director for convocado a prestar serviços extraordinarios ou especiaes de qualquer genero ou o viajar ou a ir residir no estrangeiro para negocio ou fins da companhia, elle terá direito a receber remuneração extraordinaria que a directoria (sujeita a quaesquer instrucções dadas pela companhia em assembleia geral) determinar, e essa remuneração será lançada como parte das despesas geraes de custeio da companhia.

73. A qualificação de um director será a posse de uma acção, e se elle não possuir já essa qualificação, elle deverá adquiril-a dentro de um mez depois de sua nomeação.

PODERES E DEVERES DOS DIRECTORES

74. Os negocios da companhia serão dirigidos pelos directores que poderão pagar todas as despesas incorridas com a formação e registro da companhia e que poderão exercer todos os poderes da companhia que não forem pela lei ou por qualquer modificação legal della então em vigor, ou pelos presentes estatutos, exigidos como devendo ser exercidos pela companhia em assembleia geral sujeitos, todavia, a qualquer regulamento destes estatutos, ás disposições da dita lei, e aos regulamentos, que, não sendo incompatíveis com os supra-citados estatutos ou disposições, forem prescriptos pela companhia em assembleia geral; mas nenhum regulamento feito pela companhia em assembleia geral invalidará qualquer acto anterior dos directores que teria sido valido se esse regulamento não houvesse sido feito.

75. Os directores poderão de quando em quando nomear um ou mais dous dos membros da directoria para o cargo de director-gerente ou de gerente pelo prazo e com a remuneração (quer com salario, ou comissão ou participação nos lucros, quer parte de um modo quer parte do outro) conforme julgarem conveniente, e o director assim nomeado não ficará, enquanto occupar esse cargo, sujeito á sahida da directoria em virtude do rodizio ou a ser levado em conta ao determinar-se o rodizio da sahida dos directores; porém a sua nomeação ficará sujeita a ser considerada finda *ipso-facto*, si elle deixar por qualquer causa de ser director, ou si a companhia em assembleia geral resolver dar por finda a sua occupação do cargo de director-gerente ou de gerente.

76. A importancia em qualquer ocasião por pagar, dos dinheiros tomados de emprestimo ou levantados pelos directores para os fins da companhia (por outro modo que não pela emissão de capital por acções) não se á em tempo algum superior á somma de £ 750.000 sem a sancção da companhia em assembleia geral.

77. Os directores observarão as disposições da lei, ou qualquer modificação legal da mesma que estiver em vigor, e em particular as disposições relativas ao registro de hypothecas e encargos, influindo nos bens da companhia creados pela companhia e a criação de um registro dos directores e relativos á remessa ao registrador das companhias anonyms de uma lista annual dos accionistas e de um summario das circumstancias referentes aos mesmos, e notificação de qualquer consolidação ou augmento de capital de acções ou conversão de acções em titulos, e cópias de resoluções especiaes, e uma cópia do registro dos directores e notificações de quaesquer alterações nelle. Os emolumentos pela inspecção de cópias de hypothecas ou encargos de conformidade com o art. 93 (8) da lei serão de um shilling.

78. Os directores mandarão que se façam actas em livros apropriados:

a) de todas as nomeações de funcionarios feitas pelos directores;

b) dos nomes dos directores presentes em todas as reuniões dos directores ou de comissão de directores;

c) de todas as resoluções e actos de todas as assembleias da companhia, e dos directores e de comissões de directores;

o todo o director presente em qualquer reunião de directores ou de comissão de directores assignará o seu nome em um livro conservado para esse fim.

O SELLO

79. O sello da companhia não será fixado a nenhum instrumento, salvo pela autorização emanada de uma resolução da directoria, e na presença de um director pelo menos e do secretario, ou outra pessoa que os directores possam nomear para esse fim; e esse director e secretario, ou a outra pessoa supracitada assignarão todos os instrumentos a que o sello da companhia for assim affixado na presença delles.

DESQUALIFICAÇÃO DE DIRECTORES

80. Vagará o cargo de director:

Si deixar de possuir a qualificação necessaria ou si elle não a obtiver dentro do prazo prescripto;

Si elle ficar fallido;

Si elle enlouquecer ou ficar affectado das faculdades mentaes;

Si exercer qualquer cargo remunerado na companhia, excepto o de director-gerente, de gerente ou de agente commercial;

Si tiver interesse ou participar dos lucros de qualquer contracto, excepto conforme aqui determinado diversamente, com a companhia.

Ma: qualquer acto feito de boa fé por um director cujo cargo vagar, de conformidade com o supracitado, será valido si antes de feito esse acto não houver sido feita aos directores notificação escrita, ou feito assentimento no livro de actas da directoria declarando que esse director deixou de ser director da companhia.

81. Nenhum director ficará desqualificado pelo seu cargo de celebrar contractos, accôrds ou negocios com a companhia, nem nenhum contracto, accôrdo ou negocio com a companhia não será nullo, nem nenhum director ficará obrigado a prestar contas á companhia de qualquer lucro proveniente de qualquer contracto, accôrdo ou negocio com a companhia era razão de ser esse director socio ou interessado ou tirar lucro desse contracto, accôrdo ou negocio, e ser ao mesmo tempo director da companhia, co: tanto que elle revele á directoria antes ou na época em que esse contracto, accôrdo ou negocio for assentado, o facto de que elle tem interesse nelle, e si o seu interesse for adquirido posteriormente, co: tanto que elle na primeira occasião possivel revele á directoria o facto de haver elle adquirido esse interesse. Nenhum director, porém, votará como director sobre assumpto referente a qualquer contracto, accôrdo ou negocio em que elle for interessado ou sobre questões provenientes d'elle, e si elle votar nesse sentido o seu voto não será computado, nem será elle contado para o fim de constituir *quorum* de directores.

RETIRADA DE DIRECTORES PELO SYSTEMA DE RODIZIO

82. Na assembleia ordinaria da companhia a realizar-se no anno de 1913 todos os directores se retirarão do seu cargo, e na assembleia ordinaria em todos os annos subsequentes um terço dos directores em exercicio, ou si o seu numero não fôr tres ou multi-plo de tres entã: o numero mais proximo de um terço, se retirarão do cargo.

83. Os directores a retirar-se annualmente serão aquelles que houverem occupado mais tempo o cargo desde a sua ultima eleição; mas entre pessoas que se tornara: directores no mesmo dia, será determinado por sorte quaes os que terão de se retirar (salvo si elles houverem combinado diversamente entre si).

84. Um director retirante é susceptivel de reeleição.

85. A companhia na assembleia geral em que um director se retirar na forma supra poderá preencher o cargo vago elegendo uma pessoa para o mesmo.

86. Si em qualquer assembleia em que se dever proceder a eleição para preencher os lugares dos directores retirantes não forem estes preenchidos, a assembleia ficará adiada para o mesmo dia da semana seguinte no mesmo lugar e hora; e se na assembleia adiada os lugares dos directores retirantes não forem preenchidos, os directores retirantes, ou aquelles delles cujos lugares não houverem sido preenchidos, serão considerados como tendo sido reeleitos na assembleia adiada.

87. A companhia poderá de quando em quando em assembleia geral augmentar ou reduzir o numero dos directores, e poderá tambem determinar em que rodizio o numero augmentado ou diminuido terá de se retirar do cargo.

88. Uma vaga ocasional que se der na directoria poderá ser preenchida pelos directores, mas a pessoa assim escolhida ficará em exercicio somente até a proxima assembleia geral ordinaria e será entã: susceptivel de reeleição.

89. Os directores poderão em qualquer occasião e opportunamente nomear uma pessoa como director adicional, a qual se retirará do cargo na immediata assembleia geral ordinaria seguinte, mas que será susceptivel de eleição pela companhia nessa assembleia como director adicional.

90. A companhia poderá mediante resolução extraordinaria destituir qualquer director antes de expirar o seu mandato, e poderá mediante resolução extraordinaria nomear outra pessoa em seu lugar; a pessoa assim nomeada ficará sujeita a ser reeleita na mesma época em que o teria si se houvesse continuado director no dia em que foi eleito director o director para cujo lugar elle foi nomeado.

ACTOS DE DIRECTORES

91. Os directores poderão reunir-se para tratar dos negocios, adiar e regular de outra forma as suas reuniões conforme julgarem conveniente. As questões suscitadas em qualquer reunião de directoria serão resolvidas por maioria de votos. No caso de empate de votos, o presidente terá um segundo voto ou voto decisivo. Um director poderá, e o secretario, a pedido de um director deverá, convocar em qualquer tempo uma reunião dos directores.

92. O *quorum* de directores necessario para deliberar poderá ser fixado pelos directores, e si não fôr assim determinado será de dous.

93. Os directores poderão agir a despeito de qualquer vaga que se der no seu seio, mas si e quando o seu numero ficar reduzido a menos do numero fixado por estes estatutos ou de conformidade com elles como o *quorum* necessario de directores, os directores que continuarem poderão providenciar para o fim de augmentar o numero dos directores, até aquelle numero, ou de convocar uma assembleia geral da companhia, mas para nenhum outro fim.

94. Os directores poderão eleger um presidente para as suas reuniões, e determinar o prazo do seu mandato; si não se eleger esse presidente, ou si em qualquer reunião da directoria o presidente não estiver presente dentro de cinco minutos depois da hora marcada para realizar-se a mesma, os directores presentes poderão escolher um de seu seio para presidir a reunião.

95. Os directores poderão delegar quaesquer dos seus poderes a comissões constantes de um ou mais dos membros da directoria conforme julgarem convenientes. Qualquer comissã: assim constituida, exerce o exercicio dos poderes que lhe forem delegados, conformar-se-ha com quaesquer regulamentos que lhe puderem ser impostos pelos directores.

96. Uma comissã: poderá eleger um presidente para as suas reuniões; si se não eleger esse presidente, ou se em qualquer reunião o presidente não estiver presente dentro de cinco minutos depois da hora marcada para realizar-se a mesma, os membros presentes poderão escolher um dentre si para servir de presidente da reunião.

97. Uma comissã: poderá reunir-se ou adiar as suas reuniões conforme julgar conveniente. As questões suscitadas em qualquer reunião serão resolvidas por maioria de votos dos membros presentes, e no caso de empate de votos o presidente terá um segundo voto ou voto decisivo.

98. Todos os actos feitos por qualquer reunião de directores, ou de uma comissã: de directores, ou por qualquer pessoa funcionando como director, a despeito de se verificar mais tarde que houve vicio na eleição de qualquer desses directores ou pessoas agindo na forma supra, ou que elles ou qualquer delles estavam desqualificados, serão lã: validos como se todas essas pessoas houvessem sido devidamente nomeadas e tivessem os requisitos para serem directores.

DIVIDENDOS E RESERVAS

99. A companhia em assembleia geral poderá declarar dividendos, mas nenhum dividendo excederá á quantia recomendada pelos directores.

100. Os directores poderão opportunamente distribuir aos accionistas um dividendo provisorio que pareça aos directores justificado pelos lucros da companhia.

101. Nenhum dividendo será distribuido senão proveniente dos lucros.

102. Sujeitos aos direitos de pessoas (caso haja) com direitos e pecias quanto a dividendos, todos os dividendos serão declarados e pagos segundo as quantias pagas sobre as acções; mas se e enquanto nada houvesse de integ: lizado sobre nenhuma das acções da companhia, os dividendos poderão ser declarados e pagos segundo as importancias das acções. Nenhuma quantia paga sobre uma acção por adiantamento chamadas, enquanto vencer juros, será tratada para os fins deste artigo co: o pagamento sobre a acção.

103. Os directores poderão, antes de recomendar um dividendo, reservar dos lucros da companhia as quantias que julgarem convenientes para um fundo ou fundos de reserva, e as quantias serão, ao criterio dos directores, applicaveis para fazer face a eventuaes, ou para uniformizar os dividendos, ou para qualquer outro fim ao qual os lucros da companhia podem ser convenientemente applicados, e sujeitos a essa applicação, poderão, ao mesmo criterio, ou ser empregados nos negocios da companhia ou ser postos nas collocacões (outras

que não as acções da companhia) que os directores opportunamente julgarem convenientes.

104. Se diversas pessoas forem registradas como possuidores conjuntos de qualquer acção, qualquer dellas poderá passar recibo legal por qualquer dividendo pagavel sobre a acção.

105. O aviso de qualquer dividendo que for declarado será feito, do modo adeante mencionado, ás pessoas com direito a participar d'elle. Os dividendos serão pagos por meio de um cheque enviado pelo correio ao accionista ou á pessoa com direito a elle, correndo o risco por conta d'elle, para o endereço para o qual os avisos terão de lhe ser remetidos conforme adeante mencionado, ou ao accionista ou pessoa no endereço que elle houver determinado por escripto, e no caso de possuidores em conjunto, na falta de instruções escriptas e assignadas por todos os possuidores em conjunto, serão pagos ao possuidor em conjunto nomeado em primeiro lugar no registro. Esses cheques serão emitidos pagaveis á ordem da pessoa á qual são remetidos, e se forem lançados no correio conforme dito acima serão tidos como havendo sido entregues ao endereço no momento de ser lançado no correio, e depois disto essa pessoa só terá direito ao pagamento do dividendo por qualquer outro modo nas condições que os directores julgarem conveniente impor.

106. Nenhum dividendo vencerá juros contra a companhia.

CONTAS

107. Os directores mandarão que se escripturem contas exactas das quantias de dinheiro recebidas e despendidas pela companhia, e os negocios com relação aos quaes se effectuaram esses recebimentos e despesas, e do activo e passivo da companhia.

108. Os livros de contabilidade serão escripturados no escriptorio registrado da companhia, ou em outro qualquer lugar ou lugares que os directores julgarem conveniente, e estarão sempre francos ao exame dos directores.

109. Os directores determinarão opportunamente se e até que ponto, e em que épocas e logares, e sob que condições ou regulamentos, as contas e livros da companhia, ou qualquer delles, serão franqueadas ao exame dos accionistas que não forem directores, e nenhum accionista (que não for director) terá direito algum de examinar qualquer conta ou livro ou documento da companhia salvo conforme o concedido por lei ou autorizado pelos directores ou pela companhia em assembleia geral.

110. Uma vez pelo menos em cada anno os directores submeterão á companhia em assembleia geral uma conta de lucros e perdas relativa ao periodo decorrido desde a apresentação da conta precedente, ou (no caso da primeira conta) desde a incorporação da companhia, completada até uma data de não mais de seis mezes dessa assembleia.

111. Far-se-ha annualmente um balanço que será submettido á companhia em assembleia geral, completado até uma data nunca anterior a seis mezes antes da assembleia. O balanço será acompanhado de um relatório dos directores acerca do estado dos negocios da companhia e da importancia que elles recommendam que seja distribuida como dividendo, e da importancia, havendo, que propõem levar ao Fundo de Reserva.

112. Um exemplar do balanço e do relatório, sete dias antes da assembleia, será remettido ás pessoas que tiverem direito a receber avisos de assembleias geraes do modo em que se deverão fazer esses avisos de conformidade com estes estatutos, e dous exemplares de cada um desses documentos serão remetidos ao secretario da Repartição de Acções e Empréstimos da Bolsa de Londres.

VERIFICAÇÃO DE CONTAS

113. A companhia nomeará, em cada assembleia geral ordinaria, um contador ou contadores juramentados para exercer esse cargo até a proxima assembleia geral ordinaria. Se não se fizer a nomeação de contadores na assembleia geral ordinaria, a Junta do Commercio (Board of Trade) poderá, a pedido de qualquer accionista da companhia, nomear um contador juramentado da companhia para o anno corrente e fixar a remuneração a ser-lhe paga pela companhia pelos seus serviços. Nenhum director ou funcionario da companhia poderá ser nomeado contador juramentado da companhia. Os directores poderão preencher qualquer vaga occorrente no cargo de contador juramentado, mas enquanto esta vaga persistir o contador ou contadores juramentados sobrevenientes ou restantes (si houver) poderão funcionar. A remuneração dos contadores juramentados será fixada pela companhia em assembleia geral, exceptuando-se a remuneração de quaesquer contadores occasionaes nomeados para preencher qualquer vaga occorrente, poderá ser fixada pelos directores.

114. Nenhuma outra pessoa que não um contador juramentado cujo prazo terminar poderá ser nomeada contador em uma assembleia geral ordinaria si não tiver sido feito aviso da intenção de nomear essa pessoa para o cargo de contador

por um accionista á companhia com antecedencia de 14 dias pelo menos do dia da assembleia geral ordinaria, e a companhia terá de remetter uma cópia desse aviso ao contador cujo prazo vai terminar e dará aviso disso aos accionistas, ou por annuncio, ou por qualquer outro meio permittido por estes estatutos, com a antecedencia nunca menor de sete dias antes da assembleia geral ordinaria. Fica entendido que, se depois de feito assim o aviso da intenção de se nomear um contador juramentado, for convocada uma assembleia geral ordinaria para uma data dentro de 14 dias ou menos depois de feito esse aviso, o aviso conquanto não feito dentro do prazo exigido por esta clausula será considerado como havendo sido convenientemente feito para os fins d'elle, e a notificação a ser enviada ou feita pela companhia, poderá, em vez de ser remetida ou feita dentro do prazo determinado por esta clausula, ser remetida ou feita ao mesmo tempo que o aviso da assembleia geral ordinaria.

115. O contador ou contadores juramentados terão direito de accessão em toda e qualquer occasião aos livros e contas e documentos comprobativos de despesas da companhia e terão o direito de exigir dos directores e funcionarios da companhia as informações e explicações que puderem ser necessarias para o cumprimento dos seus deveres de contadores juramentados, e apresentação um relatório aos accionistas de conformidade com o art. 113 da lei.

AVISOS

116. Um aviso poderá ser dado pela companhia a qualquer accionista, pessoalmente, ou remettendo-o pelo correio para o seu endereço registrado, ou (se elle não tiver endereço registrado no Reino Unido) para o endereço, se tiver, dentro do Reino Unido fornecido por elle á companhia para onde os avisos para elle serão feitos. Quando se houver remettido um aviso pelo correio, a comunicação desse aviso será considerada como havendo sido effectuada entregando convenientemente, sellando e lançando no correio uma carta contendo o aviso, e salvo prova do contrario, como havendo sido effectuada dentro de 24 horas em que foi lançada a carta no correio.

117. Se qualquer accionista não tiver endereço registrado no Reino Unido e não houver fornecido á companhia um endereço dentro do Reino Unido para o recebimento dos avisos a elle dirigidos, um aviso endereçado a elle e afixado no escriptorio registrado da companhia será considerado como devidamente comunicado a elle no dia em que o aviso for afixado.

118. Um aviso poderá ser dado pela companhia aos possuidores em conjunto de uma acção, dando o aviso ao possuidor em conjunto nomeado em primeiro lugar no registro com relação a essa acção.

119. Um aviso poderá ser dado pela companhia ás pessoas com direito a uma acção em consequencia do fallecimento ou fallencia de um accionista remettendo-o pelo correio em carta franqueada a ellas dirigida nominalmente, ou pelo titulo de representantes do fallecido, ou de syndicos da fallencia, ou por qualquer outra qualidade semelhante, para o endereço, se o houver, no Reino Unido fornecido para esse fim pelas pessoas se apresentando como tendo esse direito, ou (até que seja fornecido) dado o aviso de qualquer dos modos em que o mesmo poderia ser dado se não houvesse occorrido o fallecimento ou a fallencia.

120. Dar-se-ha aviso de todas as assembleias geraes por qualquer dos modos anteriormente autorizados a (a), todo socio da companhia (portadores de warrants de acções inclusive) exceptuados aquellos socios que (não tendo endereço registrado dentro do Reino Unido) não houverem fornecido á companhia um endereço dentro do Reino Unido para se mandarem os avisos a elles, e também a (b), toda pessoa com direito a uma acção em consequencia do fallecimento ou fallencia de um socio, o qual se não fosse a sua morte ou a sua fallencia, teria direito a receber aviso da assembleia. Nenhuma outras pessoas terão direito a receber avisos das assembleias geraes.

LIQUIDAÇÃO

121. Sempre que o capital da companhia for dividido em acções, algumas das quaes darão direito aos seus portadores a uma preferencia com relação á distribuição do acervo da companhia e que esse acervo for distribuível em especie que de conformidade com as estipulações do art. 192 da lei, quer de outro modo, os portadores das acções gozando dessa preferencia terão direito a ter parte do dito acervo distribuido entre elles que for determinado por uma resolução especial da companhia confirmada por uma resolução extraordinaria dos portadores das acções, gozando dessa preferencia votada em assembleia separada desses portadores na qual estarão presentes ou representados por procuração os portadores de não menos de metade das acções gozando dessa preferencia, e os remanescentes do acervo assim distribuível em especie serão divididos entre os restantes socios da companhia de conformidade com os seus direitos.

122. Na eventualidade da companhia ser liquidada, quaesquer partes do acervo da companhia, inclusive quaesquer

acções de outras companhias, poderão com a sanção de uma resolução extraordinária dos accionistas ser divididos em especie entre os accionistas da companhia; ou poderão ser confiadas a *Frutees* para beneficio desses accionistas, e a liquidação da companhia poderá ser encerrada e a companhia dissolvida, mas de modo que nenhum accionista seja obrigado a aceitar quaisquer acções sobre as quaes houver qualquer gravame.

Nomes, endereços e qualificação dos subscriptores

David Simson, engenheiro civil, Ickleford Manor, Hitchin, Herts. Woodbine Parish, director de companhias publicas, 2 Stanhope Street, Hyde Park, W.

Peter Riddoch, director de uma companhia publica, Fonthill, Reigate Road, Reigate.

Follett Holt director de uma companhia publica, 61 Sussex Square, W.

H. C. Allen, director de companhias publicas, 11 Palace Court, London, W.

H. Taitani, Devonian, Beckenham, secretario de uma companhia publica.

H. Harper, Blairgowrie, Penderley Road, S. E. contador. Datado no dia 27 de outubro de 1912.

Testemunha das assignaturas supra.

Charles E. Bischoff — 4 Great Winchester Street — London — Advogado.

Por cópia conforme. — *Geo. J. Sargent*, ajudante do registrador de Companhias Anonymas.

Estava um sello de chancela de um shilling.

Eu, abaixo assignado, Henry Alfred Woodbridge, tabellião publico de notas desta cidade de Londres por nomeação régia, devidamente admitto, juramentado e em exercicio:

Reconheço verdadeira a assignatura do senhor George John Sargent, registrador assistente de sociedades anonymas da Inglaterra, subscripta no fim da cópia certificada da escriptura da associação, estatutos e certidão de incorporação da companhia anonyma estabelecida nesta cidade, denominada «The Alagoas and Northern Company, Limited», que na lingua ingleza aqui se acham annexos. Em testemunho do que dou a presente certidão, que subsecrevo e sello em publico e razo nesta cidade de Londres, aos oito dias do mez de novembro de mil novecentos e doze.

Em testemunho da verdade. — *Henry Alfred Woodbridge*, tabellião publico.

Estava o sello em papel vermelho do tabellião publico *H. Alfred Woodbridge*.

Estava affixada uma estampilha do valor de um shilling, devidamente inutilizada.

Reconheço verdadeira a assignatura retro de *H. A. Woodbridge*, tabellião publico desta capital e para constar onde convier, a pedido do mesmo passei a presente que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Londres, aos quatorze de novembro de mil novecentos e doze. — *Ad. Guerra Duval*, 1º secretario de Legação, encarregado do Consulado Geral.

Estava o carimbo do Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Londres.

Recebi £ 0-6-6 (assignado A. G. D.). Estavam colladas tres estampilhas consulares no valor de tres mil réis, devidamente inutilizadas.

A legalização da firma consular é facultada ou na Secretaria de Estado das Relações Exteriores no Rio de Janeiro ou em quaesquer das repartições fiscaes da Republica. Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. *Ad. Guerra Duval*, encarregado do Consulado Geral do Brazil em Londres e para constar passo o presente, que assigno, nesta cidade do Recife.

Alfandega do Recife, onze de dezembro de mil novecentos e doze. — *João Climaco Mello*, inspector.

Tinha duas estampilhas no valor de quinhentos e cinquenta réis, devidamente inutilizadas.

Alfandega de Pernambuco. Sello por verba. Exercicio de 1912. Rs. 6\$000.

No livro de receita a folha 82 fica debitado o thesoureiro *Henrique Fabio de Almeida* pela quantia de seis mil réis recebida de *The Alagoas and Northern Railway Company, Limited* a titulo de sello sobre um documento, conforme a verba numero um.

Alfandega de Pernambuco, onze de dezembro de mil novecentos e doze. — Pelo thesoureiro interino, *J. Oliveira*. — O escripturario, *Ulysses de Al. Sampaio*.

E nada mais continha o dito documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original escripto em inglez ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente, que assignei e sellei com o sello do meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze de janeiro de mil novecentos e treze.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913. — *Eduardo Frederico Alexandre*.

Estavam colladas quatro estampilhas no valor de 16\$800.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 29 de janeiro ultimo e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de quinze annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores *Leclerc & Co.*, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.457, *Witthelm Werner von Blumenthal e Julius Hosemann*, allemães, negociantes, domiciliados em Charlottenburg, Allemanha, para «um processo para formação de arenas de gelo artificial»;

N. 7.458, *General Electric Company*, Norte-Americana, industrial, com sede em Schenectady, New York, Estados Unidos da America do Norte, e cessionaria de *Ernest Fredrik Werner Alexanderson*, domiciliado na mesma cidade, para «um methodo aperfeiçoado de operar uma carga polyphasica por meio de uma fonte monophasica»;

N. 7.459, *Fabriknietloser Gitterträger Aktien-Gesellschaft*, allemã, industrial, com sede em Düsseldorf, Allemanha, para «elementos de construcção abertos, feitos de uma peça inteira de metal golpeado e expandido, e processo para o seu fabrico».

— Por outro da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios:

N. 7.460, *Alvaro Teixeira e Henrique Watson*, brasileiros, funcionarios publicos, domiciliados nesta Capital, para «um novo genero de annuncios ou reclamos ambulantes, por meio de figuras modeladas ou recortadas ou simplesmente pintadas, fixas ou movimentadas sobre vehiculos»;

N. 7.461, *Anacleto José dos Santos*, brasileiro, advogado, domiciliado nesta Capital e representado pelo seu procurador *Luiz Ayres dos Santos*, brasileiro, funcionario publico, domiciliado nesta Capital, para «um pó, denominado *Ozonit*, destinado á lavagem, desinfecção, alvejamento e limpeza de roupas, soalhos ou outro qualquer fim em que se fizer mister um elemento que auxilie a limpar».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de fevereiro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que para esta directoria satisfazer o pedido constante do officio, n. 376, de 30 de janeiro ultimo, torna-se necessario que o machinista daquela estrada, *Carlos Francisco Gama*, compareça novamente a esta repartição.

— Remetteu-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a conta na importancia de 1:466\$666, do aluguel do predio occupado por esta directoria, relativa ao mez de janeiro proximo passado.

Requerimentos despachados

José Francisco das Neves (3º districto). — Concedo 60 dias.
Bertha Balitzan (6º districto). — Concedo 90 dias.
Edmundo Lynch (7º districto). — Indeferido.
Edmundo Lynch (7º districto). — Indeferido.
Manoel José de Azevedo (7º districto). — Concedo o prazo que requer, sendo, por fim, improrogavel.
José Viegas Vaz. — Deferido.
The Brazilian Coal Co., Limited. — Deferido.
Dr. A. M. Dabbous. — Como requer.

Primeira Delegacia de Saude—Delegado de saude, *Dr. Leonél Justiniano da Rocha*.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram, durante a semana de 19 a 25 de janeiro de 1913, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção—O *Dr. Orlando Roca* fez 30 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: *Bambina* ns. 61, 74, 81, 123 (seis casas) e 158; *Voluntarios da Patria* n. 85, casa 3; *Assumpção* n. 86; *travessa Figueiredo* ns. 24 A (seis casas) e 29; *rua S. Clemente* ns. 103 (cinco casas) e 171; *rua Desenovo* de Fevereiro ns. 129 e 167, casa 1; *rua Dona Carlota* n. 74; *rua Muniz Barreto* n. 23.

casa I; rua Marquez de Olinda n. 35. Para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos. Requisitou tres desinfecções para os predios das ruas Bambina ns. 51 e 153 e Voluntarios da Patria n. 85, casa III; examinou 35 receptuarios remetidos pelas pharmacias; fez um plantão diario; recebeu e attendeu a uma notificação; requisitou um exame bacteriologico; recebeu tres communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de dous predios; verificou o cumprimento de sete intimações; examinou sete concretos e informou um requerimento.

Segunda circumscripção — O Dr. Felipe Frederico Meyer fez 32 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: D. Carolina n. 23; D. Polixena ns. 70 (casas ns. 1 a 5), 78 e 84 (casas ns. I a VI); Assis Bueno n. 25 (casas ns. 6, 20 e 21); General Polydoro ns. 33 e 91 (casa n. 1); Passagem n. 109; Fernandes Guimarães ns. 53, 51 e 55 (41 casas) e 84. Para estes predios expediu cinco intimações para melhoramentos. Requisitou seis desinfecções para os predios das ruas: D. Carolina n. 23; D. Polixena ns. 78 e 84 (casas ns. 3 e 5); Assis Bueno n. 25 (casa n. 6) e General Polydoro n. 91 (casa n. 1); examinou 21 receptuarios remetidos pelas pharmacias; fez um plantão diario; recebeu e attendeu a uma reclamação; recebeu seis communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de um predio e verificou o cumprimento de quatro intimações.

Terceira circumscripção — O Dr. Armando de Oliveira fez 38 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Delphin n. 78 (casas ns. 18 e 80); S. Clemente n. 168 casa n. 24, 258 e 260 (duas casas) e 265; D. Marianna n. 138; General Menna Barreto ns. 74 e 116; (casa n. 3) 159, 161 e 164; S. João Baptista n. 41; casa n. 3; Palmeiras n. 108; Voluntarios da Patria ns. 258 e 260. Para estes predios expediu uma intimação para melhoramentos. Requisitou cinco desinfecções para os predios das ruas Delphin n. 78 (casa n. 18) e 80, S. Clemente n. 258; General Menna Barreto numero 161; S. João Baptista, n. 41 (casa n. 3); examinou 28 receptuarios remetidos pelas pharmacias; fez um plantão diario; recebeu sete communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de cinco predios; examinou tres concretos; verificou o cumprimento de quatro intimações e informou um requerimento.

Quarta circumscripção — O Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues fez 29 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Marechal Hermes da Fonseca ns. 5, 50 e 67; Visconde de Caravellas n. 59; travessa João Affonso ns. 48 (casas 2, 4, 5 e 6), 81, 83, 91, 95 e 77 (casa 4) e 89; Maria Eugenia ns. 73 e 75 (duas casas); Real Grandeza n. 58 (casa 1) e 209 e Condo de Irajá n. 40. Para estes predios expediu oito intimações para melhoramentos; fez cinco visitas de vigilancia medica, observando 20 pessoas; requisitou seis desinfecções para os predios das ruas Marechal Hermes n. 50, Visconde de Caravellas ns. 59, travessa João Affonso n. 48 (casa 5), Maria Eugenia n. 75, Real Grandeza n. 169 e Humaytá n. 247; examinou 14 receptuarios remetidos pelas pharmacias; recebeu e attendeu a uma reclamação; fez um plantão diario; recebeu e attendeu a uma notificação; requisitou um exame bacteriologico; recebeu seis communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de dous predios; verificou o cumprimento de 12 intimações; concedeu dous attestados de habitabilidade e informou um requerimento.

Quinta circumscripção — O Dr. João Luiz Vianna fez 29 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Jardim Botânico ns. 502, 506, (casas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) e 510; Henrique ns. 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 e 41. Para estes predios expediu uma intimação para melhoramentos; fez um plantão diario; examinou 28 receptuarios remetidos pelas pharmacias e informou um requerimento.

Sexta circumscripção — O Dr. Edmundo da Oliveira fez 43 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: S. Clara ns. 63, 83, 100 e 107; Barcellos n. 35; Barata Ribeiro n. 268; Guimarães Calpóra n. 159; Nossa Senhora de Copacabana ns. 549, 532, 907, 585 A, (casa 3), 611, 502 (casa I), 596, 772, 38 A, 38 B, 38 C, 39, 40, 46, 1080, 514, 599, 852 e 1008; Figueiredo Magalhães n. 72, Quatro de Dezembro n. 75; Gustavo Sampaio ns. 50, 52 e 53; Valladares n. 202; Salvador Correia n. 96, Maia Lacerda ns. 47, 49 e 51; Barroso ns. 10 e 46; Floriano Peixoto n. 22; Hilario de Gouveia n. 43; Silva Telles n. 200; Furquim Werneck n. 84; Tonleiros n. 165. Para estes predios expediu 19 intimações para melhoramentos; requisitou tres desinfecções para os predios das ruas S. Clara n. 63; Barcellos n. 35; Barata Ribeiro n. 268; Guimarães Calpóra n. 148; Nossa Senhora de Copacabana ns. 532, 907, 949, 852 e 585 A, (casa 3); Figueiredo Magalhães n. 72; Quatro de Dezembro n. 75; Valladares n. 202; Salvador Correia n. 96; examinou 21 receptuarios remetidos pelas pharmacias; fez um plantão diario; recebeu 21 communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de 13 predios; concedeu oito attestados da habitabilidade; informou quatro requerimentos.

Durante a semana o auxiliar academico destacado nesta delegacia praticou uma yaccinação e quatro revaccinações.

Notificações — Durante a semana foram verificadas cinco notificações, sendo uma de tuberculose de um obito occorrido no predio occupado pelo Hospicio Nacional de Alienados; uma de sarampo de

um obito occorrido no predio da rua Barrozo sem numero e tres de diptheria occorridos nos predios das ruas Gustavo Sampaio n. 207, Voluntarios da Patria n. 340 (tres casos) e Paulino Fernandes n. 65, (casa n. 5), sendo este ultimo negativo.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913. — O delegado de Saude, Leonel J. Rocha.

Segunda delegacia de Saude — Delegado de Saude — Dr. Venancio Lisboa.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de saude effectuaram na semana de 19 a 25 do corrente os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção — O Dr. Armino de Lima fez 25 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Evaristo da Veiga n. 154, Senador Dantas ns. 34, 54, 55, 56, 78; Treze de Maio n. 69 (Imprensa Nacional); Barão do Ladarío ns. 19, 21, 22, 23, 48; Oriente n. 20. Expediu tres intimações para melhoramentos; interdictou um sobrado á rua Barão do Ladarío n. 22, e dois commodos á mesma rua n. 23; visitou cinco predios em vacancia, permittindo habitação a quatro; informou dous requerimentos; attendeu a uma notificação; examinou um concreto e os receptuarios das pharmacias de sua zona.

Segunda circumscripção — O Dr. Vieira Barrozo fez 30 visitas, sendo 30 de vigilancia medica e 9 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: D. Carlos I ns. 111, 128 e 209, casas ns. I, II, III, IV e V, (cinco visitas em cada casa); Benjamin Constant n. 51; D. Luiza n. 79; Cattete n. 66; Santa Christina n. 5; Gloria n. 2; travessa do Cassiano n. 6. Expediu duas intimações em boletim; inspecionou 31 pessoas; visitou oito predios em vacancia, permittindo habitação a seis; attendeu a uma notificação; examinou um concreto e os receptuarios das pharmacias de sua zona.

Terceira circumscripção — O Dr. Alfredo Mattos fez 44 visitas, sendo 12 de vigilancia medica e 32 de policia sanitaria, nos predios das seguintes ruas: Pedro Americo ns. 84, 90 e 114; Andrade Pertence ns. 23 e 31; Barão do Guaratuba n. 50; Cattete ns. 141, 176, 181 e 306; Tavares Bastos ns. 18, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23 e 43; Buarque de Macedo ns. 2, 6, 8, 10, 12 e 14; Bento Lisboa ns. 111, casas ns. I, II e III (duas visitas em cada casa); Machado de Assis numero 15; Christovão Colombo n. 95; travessas: Carlos de Sá n. 17 (seis visitas); Constantino Coelho ns. 14 e 16. Inspecionou 16 pessoas; expediu duas intimações em boletim e verificou o cumprimento de uma outra; fez uma revaccinação contra a variola; attendeu a uma notificação; visitou sete predios em vacancia permittindo habitação nos mesmos; attendeu a duas reclamações; examinou um concreto e os receptuarios das pharmacias de sua zona.

Quarta circumscripção — O Dr. Ernesto Cunha fez 29 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Nery Ferreira n. 8; Senador Vergueiro ns. 38, 141 e 233; Laranjeiras ns. 3, 5, 7 e 51; Paysandu ns. 177, 179 e 181; Roso ns. 60 e 62; Ypiranga ns. 15 e 96 (casas ns. XIX e XX); Senador Esteves Junior n. 3; Euphrasia Correia ns. 27 e 32 (casa n. 13); Praia do Flamengo n. 360. Verificou o cumprimento de duas intimações; visitou seis predios em vacancia, permittindo habitação aos mesmos e examinou os receptuarios das pharmacias de sua zona.

Quinta circumscripção — O Dr. Alfredo Porto fez 24 visitas, sendo quatro de vigilancia medica e 20 de policia sanitaria, nos predios das seguintes ruas: Laranjeiras ns. 146, casa n. 12, 440 e 442; Alico ns. 26, 70 e 74; Conselheiro Pereira da Silva ns. 19, (tres visitas), 33 e 202; Senador Octaviano ns. 256 e 591; Leite Léal ns. 7, 9 e 29; Passos Manoel n. 21; Ladeira Smith de Vasconcellos n. 2, casas I, II, III, IV, V, VI, e XX. Inspecionou quatro pessoas; verificou o cumprimento de uma intimação; visitou seis predios em vacancia, permittindo habitação aos mesmos; fez uma revaccinação contra a variola; examinou quatro concretos e os receptuarios das pharmacias de sua zona.

Durante a semana finda foram registrados nesta Delegacia de Saude tres isolamentos e seis obitos de tuberculose, uma remoção de sarampo e duas notificações de casos insuspeitos do peste.

Foram requisitadas 48 desinfecções, sendo registradas 39 communicações de predios em vacancia, expedidos quatro officios e examinados 75 receptuarios das 27 pharmacias existentes neste districto.

A turma de desinfectadores á disposição desta Delegacia de Saude realizou os seguintes serviços: 48 desinfecções, 45 caixas de agua, 30 tanques esgotados e lavados, 38 aparelhos sanitarios e 34 ralos desinfectados.

Terceira Delegacia de Saude — Delegado Placido Barbosa :

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 19 a 25 de janeiro corrente os seguintes trabalhos :

Primeira circumscripção — O Dr. João Pedro Costa, fez 46 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: S. José ns. 25 e 30; Assembléa ns. 61, 62, 65, 87, 95, 100 e 105; Senhor dos Passos ns. 30, 43, 50, 112, 140, 156, 184, 186, 188, 192, 234 e 238 e bairro da Carioca

n. 42; sete visitas de vigilância médica tendo sido observadas quatro pessoas; duas revacinações contra a varíola; uma desinfecção requisitada para o prédio da rua de São José n. 33; 30 receitas lidas; um boletim de habitação fornecido; sete intimações expedidas para melhoramentos dos prédios das ruas Senhor dos Passos ns. 145 e 238 e Assembléa ns. 19, 23, 37, 41 e 49; nove intimações verificadas cumpridas referentes aos prédios da rua Senhor dos Passos ns. 20, 30, 43, 50, 156, 188, 192, 234 e 238; e duas comunicações de casas para alugar.

Segunda circumscrição—O Dr. Benjamin de Mattos fez visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas dos Andradas n. 29, Misericórdia ns. 26, 43 e 27, Travessas da Natividade n. 21 e do Passo n. 25 visitas de vigilância médica 6, tendo observado 24 pessoas revacinações contra a varíola 2 desinfecções requisitadas 2, para os prédios da rua da Misericórdia n. 41 e Travessa do Paço n. 25 boletins de habitação fornecidos 2 intimações expedidas para melhoramentos para os prédios das ruas dos Andradas n. 29 e Misericórdia n. 114; 3 comunicações de casas para alugar recebidas.

Tercera circumscrição—O Dr. Bastos de Oliveira fez 31 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas: Sachet n. 18, Carmo n. 15, Ourives ns. 103 e 137, Conselheiro Saraiva ns. 6, 11 e 29, São Bento n. 20, Primeiro do Março n. 108, Ouvidor n. 181, Candelaria ns. 83 e 85, Rosario ns. 135, 143, 151, 168 e 172, e becco do Bragança ns. 40 e 42; seis visitas de vigilância médica, tendo observado duas pessoas; revacinação contra a varíola uma; desinfecções requisitadas duas, para os prédios das ruas de São Bento n. 30 e Mercado n. 21; boletins de habitação fornecidos dois; intimações expedidas para melhoramentos 11, para os prédios das ruas Primeiro de Março ns. 23, 33, 43, 55 e 97, Carmo ns. 49, 58, 67 e 68, Sachet ns. 40 e 42 e becco do Bragança n. 40; intimação verificada cumprida uma, referente ao prédio do becco do Bragança n. 40; intimação verificada cumprida uma, referente ao prédio do becco do Bragança n. 40; comunicações de casas para alugar recebidas duas; attestado de habitabilidade fornecido um e requerimentos informados dois.

Quarta circumscrição—O Dr. Raul Sobral fez 40 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas: Senhor dos Passos ns. 104, 121, 135, 151, 162, 158, 181, 183, 185, 187, 189 e 201; Hospicio ns. 35, 78, 87 e 89 e General Camara ns. 296 e 349; vacinação contra a varíola uma e tres revacinações; desinfecções executadas quatro, nos prédios das ruas da Alfandega ns. 172, 179 e 276 e Senhor dos Passos n. 104; receitas lidas 26; boletins de habitação concedidos quatro; attestados de vacinação fornecidos 2; auto de multa lavrado um; intimações expedidas para melhoramentos duas para os prédios da rua da Alfandega n. 192 e largo de S. Domingos (Igreja); intimações verificadas cumpridas 11, referentes aos prédios das ruas do Hospicio ns. 76, 190, 252, 264 e 286 A; Alfandega n. 115, General Camara n. 349; Andradas n. 114 e Senhor dos Passos ns. 64, 160 e 283; comunicações de casas para alugar recebidas quatro e attestado de habitabilidade fornecido um.

Quinta circumscrição—O Dr. Adolpho Hasselmann fez 28 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas: Theophilo Ottoni n. 121; Uruguayana ns. 68 e 110; Sete de Setembro ns. 19, 34, 38, 40, 44, 96, 134, 135, 136 e 170 e São Pedro ns. 336, 338 e 340; visitas de vigilância médica 43, tendo observado 3 pessoas; revacinações contra a varíola 7; desinfecções executadas 3, nos prédios das ruas Theophilo Ottoni n. 121, Uruguayana n. 212 e Avenida Rio Branco n. 5; receitas lidas 144; boletins de habitação concedidos 3; auto de multa lavrado 1; intimação expedida para melhoramentos 1, para o prédio da rua Uruguayana n. 27 e comunicações de casas para alugar recebidas 3.

Sexta circumscrição—O Dr. Augusto Chagas fez 44 visitas sanitarias nos prédios das ruas: Marechal Floriano n. 120, S. Jorge n. 49, Nuncio n. 151, avenida Passos n. 82 e praça Tiradentes ns. 32, 34, 36, 38, 40, 48, 50, 52 e 54; visitas de vigilância médica quatro, tendo observado uma pessoa; vacinação contra a varíola uma e tres revacinações; desinfecções executadas tres, nos prédios das ruas S. Jorge n. 49 e Padre José Mauricio ns. 125 e 151; receitas lidas 158; boletins de habitação concedidos quatro; attestado de vacinação fornecido um; intimações expedidas para melhoramentos seis, para os prédios da rua Luiz de Camões ns. 12, 26, 29, 56, 69 e 71; intimações verificadas cumpridas duas, referentes ao prédio da rua Marechal Floriano n. 21 (2); comunicações de casas para alugar recebidas cinco e requerimentos informados dois.

Quarta delegacia de saúde—Delegado, o Dr. Alberto da Cunha. Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia da saúde, effectuaram durante a semana de 19 a 25 do janeiro de 1913, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição—O Dr. Francisco Saloma fez 64 visitas de policia sanitaria nos prédios ns. 305, 307, 309, 311, 313, 315, 317, 319, 321, 323, 325, 327, 329, 331, 333, 335, 337, 339, 341, 343, 345, 347, 349, 351, 353 e 355 da rua da Saúde; recebeu duas comunicações de casas para alugar; verificou duas desinfecções nos prédios n. 16 da rua Marcellio Dias e n. 128 da rua dos Andradas; vaccinou tres pessoas contra a varíola e revaccinou um.

Segunda circumscrição—O Dr. Emylio Montenegro fez 30 visitas de policia sanitaria nos prédios ns. 1, 4, 6, 8, 8, 10, 10, 12, 14, 14, 15, 15, 18, 20, 20, 22, 30, 32, 34, 34, 38, 42, 42, 44, 44, 46 e 46 da rua da Prainha; 10 visitas de vigilância médica nos prédios ns. 12 da rua Camerino (seis visitas do dia 20 a 23) e 20 da rua da Prainha (quatro visitas do dia 20 a 23); fez um plano diário, das 11 às 5 horas, nos dias 20 e 25; verificou tres intimações cumpridas e duas não cumpridas; informou dois requerimentos de prazo; vaccinou duas pessoas contra a varíola; providenciou sobre duas reclamações procedentes; visitou quatro armazéns no Cais do Porto para verificar denuncia de gêneros alimentícios estragados, nada tendo encontrado; visitou dois açougues no largo S. Domingos para verificar o estado da carne exposta ao consumo; permitiu a occupação de dois commodos.

Quarta circumscrição—O Dr. Pauli Mendonça fez 27 visitas de policia sanitaria nos prédios ns. 63, 65, 67, 69, 82, 95, 99 e 101 da ladeira do Faria; n. 45 da rua Cunha Barbosa; n. 32 da rua Conselheiro Zacharias; ns. 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97 e 99 da rua da Harmonia; ns. 91 e 93 da rua do Livramento; recebeu seis comunicações de casas para alugar; concedeu tres attestados de habitabilidade; permitiu a occupação de cinco prédios; informou nove requerimentos; realizou duas fechamentos; expediu uma intimação para melhoramentos; verificou tres desinfecções nos prédios n. 83 da rua General Gomes Carneiro, n. 173 da rua Sara e n. 45 da rua Cunha Barbosa; vaccinou uma pessoa contra a varíola.

O auxiliar academico Luiz Giorelli Junior destacado nesta Delegacia de Saúde revaccinou 15 pessoas contra a varíola durante a semana de 19 a 25 de janeiro de 1913.

Sexta circumscrição—O Dr. Marcondes Romeiro fez 28 visitas de policia sanitaria nos prédios 73, 75, 77, 79, 81, 83, 75, 99 e 101 da rua Vidal de Negreiros; 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 61, 63, 59, 7, 9, 13, 15, 17, 19 e 21, da rua Orestes; 52 da rua Dr. Rego Barros; 173 da rua Sara; concedeu um attestado de habitabilidade; permitiu a occupação de dois prédios; informou quatro requerimentos; vaccinou um e revaccinou outra pessoa contra a varíola.

Quinta Delegacia de Saúde—Delegado, Dr. Antonio Pedro Pimentel.

Os Drs. inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram, durante a semana de 19 a 25 de janeiro do corrente, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição—O Dr. Imbassahy fez 28 visitas de policia sanitaria nos prédios das seguintes ruas: Figueira de Mello 253, 251, 249, 248, 245, 243, 241, 239, 162, 160, 152, 145, 142, 140, 138, 136, 134; Barcellos ns. 37, 39, 41, 43, 47, 39, 40, 42, 44, 46; S. Christovão n. 366 (casa I); attendeu a uma notificação do sarampão na rua Fonseca Lima n. 33 casa IV, ficando o doente isolado em domicilio; vaccinou uma pessoa contra a varíola; mandou executar 2 desinfecções em prédios vagos; verificou o concreto de um prédio; expediu quatro intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc; verificou o cumprimento de 2 intimações expedidas; recebeu cinco comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de dois prédios; deu tres attestados de habitabilidade; informou um requerimento; e examinou 49 receitas medicas remetidas pelas farmacias.

Segunda circumscrição—O Dr. Soledade fez 6 visitas de policia sanitaria nos prédios das seguintes ruas: praça Marechal Deodoro ns. 193, 151, Emerenciana n. 59, S. Christovão n. 693, (casa XXVII) ns. 488, 492; vaccinou 1 pessoa e revaccinou 2 contra a varíola; mandou executar 2 desinfecções em prédios vagos; recebeu 4 comunicações de casas para alugar; deu 1 attestado de habitabilidade; permitiu a occupação de 4 prédios e examinou 35 receitas medicas remetidas pelas farmacias.

Tercera circumscrição—O Dr. Veiga Lima fez 31 visitas de policia sanitaria nos prédios das seguintes ruas: S. Januario ns. 60, 181, 226, 228, 231, 232, 234, 236 e 130; Senador Alencar ns. 25, 27, 148, 150 e 70 (casos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX); Esperança n. 35; General Argollo ns. 102 e 104; Argentina ns. 68 e 70; S. Christovão ns. 488 e 493 e General Bruce n. 246; mandou executar 4 desinfecções em prédios vagos; attendeu a 2 reclamações; verificou o concreto de 1 prédio; verificou o não cumprimento de 2 intimações expedidas; recusou 7 comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de 1 prédio; informou 6 requerimentos; e examinou 7 receitas medicas remetidas pelas farmacias.

Quarta circumscrição—O Dr. B. Maia fez 34 visitas sendo seis de vigilância médica e 28 da policia sanitaria nos prédios das seguintes ruas: Pereira Lopes ns. 41, 52, 39, 41 (casa I), 41 (casa II); D. Guilhermina n. 15; Jockey Club ns. 257, 167, 169, 171 e 173; S. Luiz Gonzaga n. 624, (casa IV), 112 e 624 (11 casas); D. Anna Nery n. 215; teve em observação uma pessoa (nota: esta pessoa é communicante de um caso de peste occorrido na rua Frei Caneca n. 204, casa de commodos, e trabalha na rua S. Luiz Gonzaga n. 112); mandou executar duas desinfecções em prédios vagos; verificou o concreto de um prédio; fez o cadastro de um prédio; expediu duas intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.

recebeu quatro comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de sete predios; informou um requerimento; e examinou 28 receitas medicas remettidas pelas pharmacias.

Quinta circumscripção — O Dr. Antunes fez 32 visitas sendo 4 de vigilancia medica e 28 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Bomfim 32, 188, 220, 222, 224, 226, 228, 230 e 248; Dr. Sá Freire 92, 57, 55, 53 e 51; Bella de S. João 201, 180, 182, 184 e 186; Cornelio 42 e 46; Praia do Cajú 15, 53, 55, (tinturaria) 57, 59, 61 e 95; teve em observação 7 pessoas; attendeu a 1 notificação de varíola na rua Tavares Guerra n. 77 (casa II), ficando o doente isolado em domicilio; doente encontrado em vigilancia medica 1; revaccinou 3 pessoas contra a variola; mandou executar 3 desinfecções em predios vagos; verificou o concerto de um predio; recebeu 6 comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de 6 predios; informou 4 requerimentos e examinou 42 receitas medicas remettidas pelas pharmacias.

O auxiliar academico destacado nesta Delegacia, durante a semana de 19 a 25 de janeiro corrente, não vaccinou nem revaccinou contra a variola.

Sexta Delegacia de Saude — Delegado, Dr. Candido Barroso do Amaral.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 19 a 25 de janeiro os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção — O Dr. Teixeira da Silva fez 103 visitas nos predios das seguintes ruas: Lavradio ns. 90, 92, 94, 96, 98, 100, 153 e 159; Relação ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 55 (casa III); Senado n. 45; Visconde do Rio Branco n. 55 e 47; Avenida Mem de Sá ns. 57 e 91; Riachuelo ns. 81 e 58; Avenida Gomes Freire n. 17 e Arcos n. 29; sendo duas visitas de policia sanitaria e 92 visitas de vigilancia medica; expeditu uma intimação para limpeza geral e outros melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a variola, 14 pessoas; requisitou a desinfecção nos predios das seguintes ruas: Lavradio ns. 159 e 154 (commodos); Visconde do Rio Branco ns. 55 e 47; Relação n. 55 (casa III); Avenida Mem de Sá ns. 57 e 91; Riachuelo n. 81; Avenida Gomes Freire n. 17 e Arcos n. 29; attendeu a uma reclamação; permitiu a occupação de 12 predios; fez um cadastro; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu 11 comunicações de casas para alugar e informou dous requerimentos.

Segunda circumscripção — O Dr. Carlos Villela fez 51 visitas sanitarias assim discriminadas: quatro de policia nos predios das seguintes ruas: Invalidos ns. 181 e 141; Senado ns. 155 e 153; 35 de vigilancia medica nos predios ns. 138, 140, 142, 144, 126, 128 e 136 da rua do Senado onde occorreu um caso de peste; observou 31 pessoas, visitou nove casas e commodos vasilos; requisitou nove desinfecções; verificou duas intimações cumpridas e uma em via de execução; expeditu duas intimações para obras; revaccinou nove pessoas contra a variola; informou quatro requerimentos.

Terceira circumscripção — O Dr. O. Velho fez 138 visitas de policia sanitaria; observou 303 pessoas; mandou remover da rua Frei Caneca n. 204 uma doente suspeita de peste; visitou um predio (loja) e concedeu occupação; revaccinou 23 pessoas; requisitou uma desinfecção; fez um plantão diario.

Quarta circumscripção — O Dr. Mello Leitão fez 28 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: General Caldwell ns. 82, 57, 59, 61, 63, 65, 107, 105, 103, 99, 97, 75, 73, 69, 61, 121, 119 e 113; Praça da Republica n. 13; Frei Caneca n. 115. Para estes predios expeditu sete intimações para melhoramentos; fez 12 visitas de vigilancia medica; vaccinou contra a variola 21 pessoas; interdictou uma casa; attendeu a duas reclamações; permitiu a occupação de tres predios; recebeu tres comunicações de casas para alugar; requisitou tres desinfecções nos predios das ruas: Frei Caneca n. 115; General Caldwell n. 279; Praça da Republica n. 13; informou cinco requerimentos.

Quinta circumscripção — O Dr. Carmo Netto fez uma visita de vigilancia medica á rua Visconde de Sapucahy n. 37, obito por tuberculose pulmonar; visitas de policia sanitaria 38, nos seguintes predios: ruas de Sant'Anna n. 16; de S. Leopoldo ns. 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47 e 49, avenida casas I, II, III, IV, V, VI e VII; Benedicto Hyppolito ns. 2 e 65; Senador Euzebio n. 146; Visconde de Sapucahy n. 35; recebeu seis comunicações de casas para alugar, a saber: ruas de Sant'Anna ns. 201, 122, avenida, casas ns. 17, 18 e 27 e 210; Senador Euzebio n. 184, casa n. 3; vaccinou e revaccinou contra a variola 10 pessoas; verificou o resultado de quatro vaccinações, anteriormente feitas, dando os respectivos attestados; attendeu e providenciou sobre duas reclamações recebidas; informou um requerimento; expeditu quatro intimações para melhoramentos e verificou o cumprimento de outras quatro.

Sexta circumscripção — O Dr. C. de Menezes fez 43 visitas, sendo 42 de policia sanitaria e uma de vigilancia medica nos seguintes predios das ruas: Bom Jardim ns. 157, avenida, casas ns. I, II e III, 126, 128, 144, 113, 108, 182, 110, avenida, casas ns. 1, 2, 3, 15, 16, 17, 12 e 13; Maurity ns. 21, 27, 29, 20, 22, 24, 27, 29 e 31; General Pedra ns. 94, 96, 273, 198 e 200; João Caetano ns. 169, 52, 22 e 24;

Luiz Augusto Pinto n. 17; Senador Euzebio n. 542; Dr. Carmo Netto ns. 90 e 88; observou duas pessoas; interdictou uma casa; requisitou duas indicações de obras; passou um attestado de vaccina; expeditu duas intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu quatro comunicações de casas para alugar; permitiu duas occupações de predios e vaccinou quatro pessoas.

Foram pedidos á secção de engenharia tres exames de concreto.

Foram examinadas 68 cópias de receitauarios.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913.

Setima delegacia de saude — Delegado, Dr. Henrique Autran.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 19 a 25 de janeiro, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção — O Dr. Almeida Nobre fez 24 visitas sanitarias nos predios das ruas: Padre Miguelino n. 32; Gonçalves ns. 42 A (tres casas) e 62; Estacio de Sá n. 77; Coqueiros n. 96; Emilia Guimarães ns. 7 e 52; Carolina Reydner ns. 12, 16 e 33; Chichorro n. 36; Frei Caneca ns. 341, 313, 345, 347, 402 e 204; Navarro ns. 80, 82 e 84; João Ventura n. 17; Itapirú ns. 225 e 172. Para estes predios expeditu duas intimações para melhoramentos; revaccinou tres pessoas contra a variola; requisitou sete desinfecções para os predios das ruas: Carolina Reydner ns. 12 e 33; Gonçalves n. 62; Estacio de Sá n. 77; Emilia Guimarães n. 7; Coqueiros n. 94; Itapirú n. 85; interdictou uma casa; examinou 24 receitauarios medicos remettidos pelas pharmacias; permitiu a occupação de oito predios; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu sete comunicações de casas para alugar; informou nove requerimentos; deu cinco attestados de vaccinações e revaccinações contra a variola; verificou oito concretos.

Segunda circumscripção — O Dr. Barroso Nunes fez 47 visitas sanitarias nos predios das ruas: Machado Coelho n. 146 (duas casas); S. Leopoldo n. 187 (42 casas); Conselheiro Pereira Franco (cocheira); Visconde de Sapucahy n. 248; Presidente Barroso ns. 7 e 32 e travessa do Guedes n. 29. Para estes predios foram expeditas 10 intimações para melhoramentos; revaccinou tres pessoas contra a variola; requisitou oito desinfecções para os predios das ruas: Presidente Barroso n. 7 e 32; Nery Pinheiro n. 105; D. Laura de Araujo ns. 96 e 100; S. Leopoldo n. 187 (duas casas); travessa Senhor de Mattosinhos n. 22; interdictou uma casa; examinou 24 receitauarios medicos remettidos pelas pharmacias; permitiu a occupação de nove predios; mandou affixar seis editaes para fechamentos; recebeu oito comunicações de casas para alugar; informou nove requerimentos; deu quatro attestados de vaccinações e revaccinações contra a variola.

Terceira circumscripção — O Dr. Martins Pereira fez 21 visitas sanitarias nos predios das ruas do Itapirú n. 459, S. Roberto n. 31, Santos Rodrigues n. 28, Dr. Aristides Lobo n. 246, D. Cecilia n. 16 (oito casas), Largo do Rio Comprido n. 11 (tres visitas), Maria José n. 33 e travessa de S. Carlos n. 9. Para estes predios expeditu duas intimações para melhoramentos; fez quatro visitas de vigilancia medica; revaccinou contra a variola quatro pessoas; requisitou uma desinfecção para o predio da rua do Itapirú n. 429; examinou 24 receitauarios medicos remettidos pelas pharmacias; permitiu a occupação de cinco predios; recebeu duas comunicações de casas para alugar; informou sete requerimentos; deu tres attestados de vaccinações e revaccinações contra a variola.

Quarta circumscripção — O Dr. Thadeu Medeiros fez 37 visitas sanitarias nos predios das ruas: Barão de Ubá n. 51; S. Valentim n. 20; Pereira de Almeida ns. 17, 19, 51, 57 loja, 57, avenida com cinco casas, 84, 86, 34 casa § e 48 casa n. 9; Mattoso ns. 35, 116 e 186; Santa Luiza n. 26 e travessa S. Vicente de Paula n. 23. Requisitou cinco desinfecções para os predios das ruas: Sergipo n. 75, Mattoso n. 35, Pereira de Almeida ns. 34 e 48 e Barão de Ubá n. 51; examinou 24 receitauarios medicos remettidos pelas pharmacias; permitiu a occupação de tres predios; recebeu cinco comunicações de casas para alugar; informou cinco requerimentos e deu sete attestados de vaccinação e revaccinação contra a variola.

Quinta circumscripção — O Dr. Cesar de Andrade fez 12 visitas sanitarias nos predios das ruas: Coronel João Francisco ns. 33 e 35 (duas visitas); Barão de Igatemy ns. 50 (duas casas), 71 e 73; Dr. Sattamini n. 65 (casa X); travessa Dr. Araujo ns. 30 e 34 (casas I a IV). Para estes predios expeditu tres intimações para melhoramentos; requisitou duas desinfecções para os predios da rua Dr. Sattamini n. 65 e travessa Dr. Araujo n. 30; examinou 24 receitauarios medicos remettidos pelas pharmacias; permitiu a occupação de dous predios; recebeu tres comunicações de casas para alugar; informou quatro requerimentos; deu quatro attestados de vaccinação e revaccinação contra a variola.

Sexta circumscripção — O Dr. Leitão da Cunha fez 25 visitas sanitarias nos predios das ruas Haddock Lobo ns. 414, 181, 463, 252, 379, 393, 395, 216, 427, 256, 223; Barão de Itapagipe ns. 246, 254 (duas visitas) 232; Mattoso n. 235; Bispo n. 227, 47, 67, 71, 135, 129, 102 e travessa S. Salvador ns. 34 e 36. Para estes predios expeditu nove intimações para melhoramentos; requisitou sete desinfecções para os

predios das ruas Barão de Itapagipe ns. 31, 59, 147 e 346; Bispo n. 227; Haddock Lobo ns. 216 e 427; examinou 24 receitairos médicos remetidos pelas farmácias; permitiu a ocupação de um predio; verificou o cumprimento de 15 intimações; recebeu sete comunicações de casas para alugar; informou sete requerimentos; deu oito attestados de vacinação e revaccinação contra a varíola.

Setima circumscrição—O Dr. Jorge dos Santos fez duas visitas sanitarias nos predios das ruas Campo Alegre n. 95 e General Canabarro n. 375. Para estes predios expediu uma intimação para melhoramentos; requisitou tres desinfecções para o predio da rua General Canabarro n. 375. Para estes predios expediu uma intimação para melhoramentos; requisitou tres desinfecções para os predios das ruas General Canabarro n. 375 e Campo Alegre ns. 75 e 120; examinou 24 receitairos médicos remetidos pelas farmácias; permitiu a ocupação de um predio; recebeu tres comunicações de casas para alugar; informou tres requerimentos; deu dois attestados de vacinação contra a varíola.

Pelos auxiliares academicos foram vaccinadas cinco e revaccinadas duas pessoas contra a varíola. Foi registrada uma revaccinação feita por medico estranho á delegacia.

Oitava Delegacia de Saude — Delegado de Saude, Dr. Theophilo Torres.

Os inspectores destacados nesta delegacia realizaram, na semana de 19 a 26 de janeiro de 1913, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição — O Dr. Julio Maia fez 34 visitas sanitarias nos predios das ruas Conde de Bomfim ns. 1.181, 586, 694, 769, 817 A e 698, Alto da Boa Vista ns. 137, sem numero (2), 405 e 123, Barão de Itacurussá n. 96, Uruguay ns. 94 e 109 (2), 98 casas 1 a X, Delphina ns. 19 e 21. Para esses predios não expediu intimação alguma; verificou o cumprimento de uma intimação; affixou dois interdictos; fez seis visitas de vigilancia medica, observando uma pessoa; permitiu a ocupação de oito casas; fez um plantão diario na delegacia, recebendo oito comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os predios das ruas Souza Franco n. 62, Luiz Barbosa n. 134, Torres Homem n. 218, Visconde de Itamaraty n. 90, Santa Luiza n. 32, 20 antigo, Alegre n. 35, Barão de Itacurussá n. 96 e Conde de Bomfim n. 649; e examinou os receitairos enviados por seis farmácias.

Segunda circumscrição — O Dr. Alves de Souza fez 28 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Salgado Zenha ns. 53 e 85 (casas 1 a X); Barão de Pilar n. 64; Silva Guimarães n. 1; travessa Bambina n. 8; travessa Mathilde n. 6; Barão de Amazonas n. 122; Conde do Bomfim ns. 147, 147 A e 127; Felix da Cunha n. 14 (casas 1 a III); S. Francisco Xavier ns. 39 e 482; Dom Pastor n. 134 e Visconde da Figueiredo n. 75. Para esses predios expediu quatro intimações; verificou o cumprimento de uma intimação; permitiu a habitação de 18 casas vagas; concedeu dois attestados de habitabilidade; verificou tres concretos; fez um plantão diario na delegacia, recebendo 14 comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os predios das seguintes ruas: Conde do Bomfim n. 127; Salgado Zenha n. 85; travessa Carvalho Alvim ns. 31 e 36; Dr. José Hygino n. 93 (casa VIII); Artistas n. 41; Souza Franco n. 185; Torres Homem n. 225; São Francisco Xavier n. 567; Zulmira n. 33; Jorge Rudge n. 93 (casa XVIII) e examinou os receitairos enviados por 11 farmácias.

Terceira circumscrição — O Dr. Rodolpho Ramalho fez 28 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Zulmira n. 118, casa n. II, ns. 33 e 36, casa n. II; Gonzaga Bastos n. 118; Santa Luiza ns. 20, 26 A, 32, 81, casa n. I, 91, 93; Visconde de Itamaraty n. 90; Alegre n. 35, casa n. II; Major Avila n. 25, casas ns. I e III; Barão de Mesquita ns. 119, 122, 127, casa IX; Pereira Nunes ns. 39, 66, 68, 72, 194, 219; S. Francisco Xavier ns. 322, 367; Artistas n. 113; Maxwell n. 114. Para esses predios expediu cinco intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de duas intimações; permitiu a ocupação de 16 casas vagas; concedeu tres attestados de habitabilidade; verificou quatro concretos; fez seis visitas de vigilancia medica, observando uma pessoa; fez um plantão diario na delegacia, recebendo 12 comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os predios das ruas: Felix da Cunha n. 114; Alto da Boa Vista n. 423; Zulmira n. 36, casa n. II; Pereira Nunes n. 194; Barão de Mesquita ns. 122, 594; Oito de Dezembro n. 1, casa n. IX; Theodoro da Silva n. 351; Boulevard 28 de Setembro n. 96; Barão do bom Retiro n. 791; Visconde da Figueiredo n. 75; Uruguay n. 215; Barão do Mesquita n. 600; Santa Luiza n. 77 e S. Francisco Xavier ns. 603, 555, casas ns. XXII e XXV; e examinou os receitairos enviados por oito farmácias.

Quarta circumscrição — O Dr. Augusto de Freitas fez 27 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Silva Pinto ns. 28 e 77; Torres Homem ns. 235 e 218, (casa VIII), 215 e 87; Souza Franco ns. 171, 62, 87, 185; Boulevard 28 de Setembro ns. 310, 96, 33; Luiz Barbosa ns. 134 e 93; São Francisco Xavier ns. 856, 894 e 567, (casa I); Barão de São Francisco Filho ns. 361 e 351; Mendes Tavares n. 24; Oito de Dezembro n. 1, (Casa IX); Theodoro da Silva n. 351, (casa XXIV); Visconde de Santa Isabel n. 4; Jorge Rudge ns. 90 (casa XVIII) e 96. Para esses predios expediu duas intimações para

melhoramentos; verificou o cumprimento de tres intimações; permitiu a ocupação de 23 predios; concedeu dois attestados de habitabilidade; informou tres requerimentos; atendeu a uma notificação de off. to por tuberculose pulmonar; praticou uma revaccinação contra a varíola; fez dois plantões diarios na delegacia; recebendo 12 comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os predios das ruas São Francisco Xavier n. 856; Silva Guimarães n. 1; Travessa Bambina n. 8; Alto da Boa Vista 137; examinou os receitairos enviados por 18 farmácias.

Quinta circumscrição — O Dr. Mauricio Barbalho fez 39 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Barão de Mesquita s/n (tres casas em construção), 460, 478 A (casas 1 a X), 594; Leopoldo (casas 1 a XI); Ferreira Pontes 75, (casas 1 a VI); Barão do Bom Retiro n. 791; Visconde de S. Vicente quatro casas s/n; Duqueza de Bragança duas casas s/n. Para esses predios expediu uma intimação para melhoramentos; verificou o cumprimento de tres intimações; concedeu habitação a 25 casas vagas; concedeu um attestado de habitabilidade; fez um plantão diario na delegacia, recebendo 13 comunicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os predios das ruas Silva Pinto n. 77; Barão de Mesquita n. 127 (casa IX); Barão do Amazonas n. 122, General Roca n. 89 (casa VII); Souza Franco n. 87, Mendes Tavares n. 24 e Pereira Nunes n. 39 e recebeu os receitairos enviados por oito farmácias.

Nona delegacia — Districtos municipais de Engenho Novo, Meyer, Inhauma e parte de Irajá — Delegado, Dr. Alvaro Graça.

Os Drs. inspectores sanitarios aqui destacados effectuaram durante a semana de 10 a 25 do corrente, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição — O Dr. Monteiro de Barros fez 40 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Leopoldina n. 56 (frente e fundos) e n. 58; Leopoldina Rego n. 394; Angelica s/n. o 44; Uruganos n. 32 (casa II); Philomina Nunes ns. 343, 202, 220, 236, 238, 246 e 252; Quinze de Novembro ns. 66, 87, 122, 131; Venina s/n; Francisca Rayden n. 49; Viuva Claudio n. 335; Guilherme Frota ns. 14, 16, 21, 23, 31, 43 e 45; Regeneração ns. 35, 39, 22, 24 e 22; Viuva Claudio ns. 335, 239, 233, 231 (casas ns. 1 e 2) o 157; travessa Leopoldina ns. 19, 23 e 29; estradas da Penha n. 719, de Inhauma ns. 170, 35, 3., 51 (casas ns. 5, 6, 7 e 8).

Expediu 14 intimações para obras, recebeu 12 comunicações de casas para alugar, tendo-as visitado e concedido permissão para que duas fossem occupadas, verificou 15 intimações cumpridas e duas em execução e informou dois papéis.

Segunda circumscrição — O Dr. Edgard Filgueiras fez 16 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Minas ns. 44 e 99; Engenho Novo ns. 24, 54 e 84; Vinte e Seis de Maio n. 25; Barbosa da Silva ns. 117 e 119; Paim ns. 50 e 38; Souza Barros n. 185; Carolina Meyer n. 20; Conselheiro Mayrink n. 79; Conde do Porto Alegre n. 82; Anna Nery n. 463; e Vieira Souto n. 11. Fez uma visita de vigilancia sanitaria para atender a uma notificação e observar 10 pessoas; expediu duas intimações para obras; recebeu 15 comunicações de casas para alugar que visitou, e permitiu que 10 fossem occupadas; informou 14 papéis; verificou o cumprimento de duas intimações; fez um plantão e examinou receitairos em numero de 37.

Terceira e Quarta Circumscrições — O Dr. Gurgel do Amaral fez 28 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Tenente Costa n. 219; Cardozo ns. 68, 99, 154 e 217; Archias Cordisac ns. 38, 410 e 15 (duas visitas), José dos Reis n. 226 (casa I); Ferreira Nobre n. 64; Ferreira de Andrade ns. 60 e 64; José Benificio n. 98 (casas V e VII) e 193; Herminia n. 12; São João n. 125; Padre Januario n. 101; Borges n. 13 A; Cachamby n. 221; Zofirino n. 118; Christovam Colombo ns. 72 e 74; Imperial n. 267, Gotulio n. 45; Caminho dos Pilares n. 250.

Fez tres visitas de vigilancia; atendeu numa notificação e examinou em observação sete pessoas; expediu tres intimações para obras; verificou o cumprimento de duas intimações e uma em execução; recebeu 20 comunicações de predios para alugar, visitando-os e permitindo que 18 fossem occupados; examinou e aceitou dois concretos; praticou duas vacinações contra a varíola; forneceu 39 attestados de vacinação e revaccinação; informou 10 papéis; fez um plantão e examinou o receitairo em numero de 35; concedeu attestados de habitabilidade para os seguintes predios: Carolina Meyer ns. 65, 67 e 69 e Lucidio Lago ns. 70 e 72.

Quinta e sexta circumscrições — O Dr. Servulo Lima fez 25 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Angelina n. 22, 32 e 113; Honório n. 41; Conselheiro Agostinho n. 83 (quatro visitas) I; José dos Reis n. 226 (cinco visitas) 13; Teixeira de Azevedo n. 145; Treze de Maio n. 121; Macedo Braga n. 53; Cesarea n. 206; José Domingues n. 27; Major Mascarenhas n. 28; Padilha n. 56 e 58; Marinha da Rocha sem numero; Goyaz n. 44.

Fez 10 visitas de vigilancia medica, observando sete pessoas; expediu cinco intimações para obras; verificou o cumprimento de quatro intimações e o não cumprimento de uma; recebeu sete comunicações de casas para alugar que visitou, e permitiu que cinco fossem occupadas; praticou uma revaccinação contra a varíola; informou 10 papéis; fez um plantão e examinou 39 receitas medicas.

Sétima circumscrição — O Dr. Carlos Duarte fez 16 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Manoel Victorino ns. 475, 517, 290, 292, 268, 439, 431, 397 e 393; Cesareo Machado ns. 17; 20, 26, 71 e 77, casas ns. 1 e 4 e Capella n. 13.

Expediu tres intimações para obras, verificou o cumprimento de quatro intimações, o não cumprimento de uma e tres em execução; expediu uma multa, recebeu uma comunicação de casa vasta e visitou-a; praticou uma vacinação contra a variola, verificou e attendeu o resultado de 30 vacinações e revaccinações, fez um plantão e examinou o receituário em numero de 30.

Oitava circumscrição — O Dr. Alcino Rangel fez 15 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Zefarina n. 162, Lia Barbosa n. 67, Francisca Meyer n. 69, Dr. Bulhões n. 189 (2 visitas), Manoella Barbosa ns. 1, 3, 14 e 16; Monteiro da Luz n. 40, Constança Teixeira n. 61, Teixeira Pinto n. 67, Pernambuco 165, Archias Cordeiro n. 15 e travessa Gonçalves n. 33.

Fez duas visitas de vigilância sanitaria para attender a duas notificações e observar quatro pessoas; expediu uma intimação para obras, verificou o cumprimento de uma intimação, recebeu duas comunicações de casas para alugar, ás quaes visitou, e permittiu que fossem occupadas; expediu tres editaes para fechamento e mudança dos moradores de tres barracões da rua Borges Monteiro n. 59; attendeu uma reclamação, examinou e accitou cinco concretos e rejeitou um, solicitando o exame por parte da engenharia sanitaria; informou sete papéis, fez dous plantões e examinou o receituário em numero de 88.

Nona circumscrição — O Dr. Saldanha da Gama fez 34 visitas sanitarias nas predios das seguintes ruas: Mathews n. 23, Condessa Belmonte n. 103, Barão do Bom Retiro ns. 246, seis visitas; 435 e 222; Ernestina ns. 66 e 68, Aquidaban ns. 172 e 174, Dias da Cruz ns. 78, 80 e 530; Caminho do Mathews n. 2, Fabio da Luz n. 117, casas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8; Sant'Anna do Mathews n. 42, Nazareth n. 49, D. Romana ns. 183, 185, 187 e 189, General Bellegarde n. 70. Fez seis visitas de vigilância sanitaria observando cinco pessoas. Expediu uma intimação para obras; verificou e accitou seis concretos; recebeu 12 comunicações de casas para alugar; permittiu a occupação de nove casas; informou 17 papéis; requisitou sete vistorias; praticou uma vacinação contra variola; forneceu um attestado de vacinação e um de habitabilidade para o predio n. 222 da rua do Barão do Bom Retiro; fez um plantão e examinou o receituário em numero de 40 enviado pelas farmacias.

Decima circumscrição — O Dr. Guedes de Miranda fez 25 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Matriz ns. 120 e 123, Bittencourt da Silva ns. 59, 65, 69, 71, 73 e 75; Diamantina n. 34, casa 4; Carolina n. 51, S. João n. 41, Vinte e Quatro de Maio n. 115, 409 e 81, casa 3, 106, Gregorio Neves n. 32, casa 2; Alzira Valdetaro n. 60, Visconde de Santa Cruz ns. 72 e 40 e s'n; Alice do Figueiredo 45, Bella Vista n. 104, travessa Cerqueira Lima ns. 3, 46 e 48. Expediu 10 intimações para obras; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu 10 comunicações de casas para alugar, ás quaes visitou, e permittiu que fossem occupadas; praticou uma vacinação contra a variola; forneceu um attestado de vacinação e informou 10 papéis.

Pelo academico Henrique Penna foram praticadas tres vacinações e 11 revaccinações contra a variola.

Foram feitas as seguintes notificações:

Tuberculose, dous obitos; dysenteria, quatro casos e um obito; variola, um caso; dipteria, um obito. Dos doentes notificados, foram removidos dous, sendo um de variola e um de dysenteria.

Requisitaram-se 86 desinfecções: para predios vagos 77 e 9 para os predios onde occorreram os casos e obitos por molestias transmissiveis constantes das modificações acima referidas.

Decima Delegacia da Saude — Delegado, Dr. Lafayette de Freitas. O inspector sanitario destacado nesta delegacia effectuou na semana de 19 a 25 de janeiro os seguintes trabalhos:

Primeira, segunda e terceira circumscrições — O Dr. Gusmão Lobo fez 29 visitas sanitarias nos predios das ruas: Carolina Machado ns. 366, 358, 366, 370, 372, 374, 374 A, 506, 506 A, 520, 522 e 532; Andrade n. 13; 15 de Novembro n. 15; Adelaide Lopes sem numero; Candido Benicio ns. 140, 142, 515 e 541; Dr. Bernardino n. 92; Portella ns. 26 e 43, casas ns. I e II; Marechal Rangel ns. 60 e 459; Barão n. 237; Maria Lopes n. 47 e João Vicente ns. 177 e 483; para esses predios expediu 19 intimações para limpeza geral, concertos e melhoramentos; vacinou e revaccinou contra a variola 49 pessoas; requisitou cinco desinfecções nos predios das ruas: Portella n. 43; Candido Benicio n. 541; Barão n. 237; Antonio Badajoz n. 51 e Marechal Rangel n. 459; examinou 44 receitas medicas remettidas pelas farmacias; permittiu a occupação de um predio; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu nove comunicações de casas para alugar; informou 22 papéis e requerimentos; examinou, tendo accito tres concretos e fez plantão.

Pelos Srs. auxiliares academicos destacados nesta Delegacia, foram feitas 41 vacinações e revaccinações assim discriminadas:

Domingos Saboia 11 vacinações e uma revaccinação; José de Mello Camargo, 16 vacinações e cinco revaccinações; e Mario Midosi Chermont, 14 revaccinações.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 5 do corrente :

Foram transferidos os delegados, Drs.: Bento Baptista de Araujo Pinheiro, do 12º para o 15º districto; Dario de Almeida Rego, do 14º para o 12º e Franklin da Cruz Galvão, do 15º para o 14º districto.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 1 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na fórma da lei, para tratamento de saude:

De 90 dias, ao thesoureiro do papel moeda da Caixa de Amortização, Antonio Barbosa dos Santos;

De igual tempo, em prorrogação, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscrição do Estado do Rio Grande do Sul, José Machado de Almeida Junior;

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Marcos França Cardoso Fontes;

De 90 dias, em prorrogação, sendo 30 dias com dous terços e 60 dias com a metade da diaria, ao operario da mesma repartição Julio Bernardes Pereira.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director :

Francisca Ribeiro de Andrade, viuva do capitão-tenente reformado da Marinha Antonio Ferreira Garcia de Andrade, pedindo expedição de titulo da pensão. — Satisfaca as exigencias do parecer.

João Calheiros da Costa, pedindo entrega de uma procuração. — Restitua-se a procuração mediante recibo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de janeiro de 1913

Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 19 — Tenho a honra de accusar o recebimento do vosso officio n. 16, de 4 de janeiro corrente, no qual vos dignastes communicar-me que ficu incompleta a deliberação do Congresso Nacional sobre tres emendas offerecidas pelo Senado ao projecto do orçamento da despesa do Ministerio da Viação e Obras Publicas relativamente ao pagamento da ponte sobre o rio Paraná da Estrada de Ferro de Itapura a Crumbi, á revisão da concessão feita á Companhia Estrada de Ferro Surocubana para construção do prolongamento de S. João a Santos, e á prorrogação do prazo para a electrificação da linha da Estrada de Ferro Victoria a Minas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, á fls. 91 v. do livro 882, foi lavrada em 30 de novembro do anno passado a escriptura da venda de parte do terreno, fundos do predio á rua do Vianna n. 15, nesta cidade, feita á Fazenda Nacional pelo Banco Espanol del Rio de la Plata, de accordo com os documentos, entre outros, transmittidos com o vosso aviso n. 841, de 9 de março do referido anno, tendo sido a respectiva despesa, na importancia de 15:812\$, registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 14 — Devolvendo-vos os documentos que acompanharam o vosso aviso n. 1.649, de 5 de dezembro proximo findo, cabe-me communicar-vos, em resposta, que é conveniente a acceitação da proposta de Teixeira da Motta & Salles a que vos referis para a demolição dos predios do antigo quartel do Moura, mas só poderá ser tomada em consideração quando for apresentada a este ministerio, a cujo cargo se acha aquelle proprio nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 21 — Para que se possa resolver sobre o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Pará n. 189, de 29 de novembro ultimo, e em que a Companhia Navegação do Amazonas solicita baixa do termo de responsabilidade que assignou na alfandega do mesmo Estado para o despacho, livre de direitos, dos materiaes descriptos na relação annexa ao alludido processo o destinados aos serviços da requerente, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser passado pela Inspectoria Geral de Navegação o competente certificado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 22—De posse do vosso aviso n. 3.723, de 11 de dezembro proximo findo, em que me communicas haverdes approvado a tomada de contas das Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul Mineira relativa ao segundo semestre de 1910, peço vos digneis informar-me qual a repartição a que foi recolhida a importancia de 330:510\$992 mencionada no mesmo aviso, bem como a data do recolhimento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 23—Afim de se poder resolver sobre o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Pará n. 191, de 4 de dezembro ultimo, e em que a Companhia Navegação do Amazonas solicita baixa do termo de responsabilidade que assignou na alfandega do mesmo Estado para o despacho, livre de direitos, dos materiaes constantes da relação annexa ao alludido processo e destinados aos serviços da requerente, rogo vos digneis providenciar para que pela Inspectoria Geral de Navegação seja passado o competente certificado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 9—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 1º escripturario da Inspectoria de Seguros Alvaro Augusto de Castro Machado, addido á Directoria do Contabilidade, tenha exercicio na directoria a vosso cargo.

— Sr. director da Contabilidade:

N. 10—Communico-vos, para os devidos fins, haver resolvido que o 1º escripturario da Inspectoria de Seguros Ademaro Augusto de Castro Machado, addido á directoria a vosso cargo, passa a ter exercicio na Directoria do Patrimonio.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 3—Autorizo-vos a mandar fabricar nesse estabelecimento as novas cintas do imposto de consumo das taxas de 15 réis, 37,5 réis e 38 réis para bebidas, de accordo com o disposto no art. 41 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, obedecendo ao modelo actual.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 17—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 1º escripturario dessa repartição Ademaro Augusto de Castro Machado, addido á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, tenha exercicio na Directoria do Patrimonio do mesmo Thesouro.

— Sr. Dr. Jonathas Pedrosa, digno governador do Estado do Amazonas:

N. 2—Accusando o recebimento de vossa circular de 1 deste mez, agradeço a communicação qu vos dignastes fazer-me de haverdes na mesma data prestado compromisso perante o Egregio Supremo Tribunal de Justiça e assumido o exercicio do cargo de governador desse Estado, para o qual fostes eleito em 14 de julho do anno proximo findo, e faço ainda votos para que nesse elevado posto logreis imprimir uma direcção brilhante e fecunda aos destinos desse mesmo Estado.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 1—Declaro-vos, para os devidos fins, haver resolvido autorizar a abertura de concurso nessa delegacia para provimento de empregos de 1ª entrancia.

Outrosim vos declaro haver resolvido que sirva de secretario, sob a vossa presidencia, o 4º escripturario da Alfandega do Pará Manoel de Oliveira Lima, addido a essa delegacia.

— Sr. Joaquim Pessoa Cavalcanti do Albuquerque, delegado fiscal, em commissão, no Estado do Espirito Santo:

N. 2—Communico-vos, para os devidos fins, haver resolvido designar-vos para servir de presidente do concurso que se va realizar nessa delegacia fiscal para provimento de empregos de 1ª entrancia.

— Sr. Manoel de Oliveira Lima, 4º escripturario da Alfandega do Pará, addido á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 3—Communico-vos, para os devidos fins, haver resolvido designar-vos para servir de secretario do concurso que, sob a presidencia do delegado fiscal, em commissão, no Estado do Espirito Santo, se va realizar para provimento de empregos de 1ª entrancia na delegacia no mesmo Estado.



EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de janeiro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 83—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 30 do corrente, varado no officio do director geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores n. 37, da mesma data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 5º, e art. 5º das Preliminares da Tarifa, da bagagem pertencente ao Sr. George Barclay Rives, secretario da embaixada dos Estados Unidos da America, vinda no vapor Kaiser Franz Joseph I.

— Sr. director geral da Saude Publica:

N. 37—Tendo o guarda da Alfandega de Manáos Antonio Cropalato, actualmente nesta Capital, solicitado 90 dias de licença, em prorogação, peço providencias no sentido de ser o mesmo guarda submettido a inspecção de saude.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 39—Em solução á consulta constante do vosso officio n. 34 de 17 de julho do anno proximo findo, endereçada á Directoria do Patrimonio Nacional e referente ao requerimento em que José Cardoso Machado Sobrinho pede permissão para vender o dominio util de terreno de que é foreiro sito á praça Quinze de Novembro e fronte ao Palacio, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 18 do vigente, que as licenças para a venda de terrenos aforados só podem ser concedidas pelo Ministerio da Fazenda por intermedio daquelle directoria, segundo estabelecem a lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, art. 17 e regulamento n. 7.751, de 23 de dezembro do mesmo anno; arts. 29, 30 e 112, us. 6, 11 e 298.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 30—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu José Barbosa da Silva, successor de Barbosa & Tocantins, na petição encaminhada com o vosso officio n. 19, de 28 de fevereiro do anno passado, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e exportação, nos termos do artigo unico do decreto n. 8.119, de 28 de julho de 1910, de uma lancha, pertencente, sobresalentes e accessorios a que se refere a inclusa relação, materiaes de que trata o vosso officio n. 76, de 26 de agosto de 1911.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 31—Declaro-vos que o Sr. ministro, por acto de 25 do corrente, satisfazendo a requisição do Ministerio da Marinha constante do aviso n. 1.202, de 21 de outubro do anno findo, resolveu autorizar-vos a attender, sem prejuizo para o serviço dessa repartição, ás requisições da Capitania do Porto dessa cidade, pondo á sua disposição uma embarcação a vapor para o serviço de inspecção dos phareletes das ilhas e da barra enquanto a mesma não se achar de posse da que foi encomendada pelo alludido ministerio para o referido serviço.

Dia 1 de fevereiro de 1913

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 21—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 189, de 13 de setembro do anno passado, e a que se acha annexo o requerimento de Arthur Gadelha, agente auxiliar do administrador da Mesa de Rondas do Alto Purús, pedindo pagamento dos vencimentos a que se julga com direito por ter substituido o mesmo administrador durante o periodo do 22 de abril a 18 do junho daquelle anno, resolveu, por despacho de 23 do meo proximo findo, indifferir o alludido requerimento.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 25—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 47, de 13 de agosto do anno findo, e em que recorria *ex-officio* do vosso decisão dando provimento ao recurso interposto pelo negociante dessa praça Manoel Ribeiro Vasques ao acto da alfandega desse Estado impondo-lhe a multa de 1:000\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu por despacho de 26 do meo proximo findo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para o fim de ser confirmada a decisão recorrida por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 30—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o engenheiro José Luiz Mendes Diniz, representante dos engenheiros Florisbello Leivas, André Vorissimo Rebouças e João Baptista Garcez, contractantes dos estudos e construções das linhas de Brazilio a Jaguarão, S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento e Alegrete a Quaraby, em petição de 20 de maio do anno passado, resolveu, por acto de 25 de janeiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Rio Grande, nos termos da clausula X, lettra b, do decreto n. 8.556, de 15 de fevereiro de 1911, do seguinte material, que faz parte da relação que acompanhava a ordem desta directoria n. 132, de 30 de abril de 1912, expedida a essa delegacia, e que, entre outras, fora excluida do beneficio da isenção autorizada pela mesma ordem, a saber: papel quadrículado, papel vegetal, papel ferro prussiato, papel tela, papel quadrículado collocado sobre pauco, machina de calcular e dita de escrever.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1913

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 24—Tendo o collector das rendas federaes de Santo Antonio de Padua Franklin Ribeiro de Almeida communicado a esta directoria em officio n. 5, de 29 de janeiro ultimo, haver recolhido aos cofres da respectiva collectoria a importancia de 18\$, correspondentes a uma assignatura do *Diario Official*, durante o corrente anno, assinto-vos communico, afim de providenciardes no sentido de ser feita a remessa do mesmo *Diario* ao referido collector.

— Sr. director da Estrada de Ferro Leopoldina:

N. 28—Rogo vossas ordens no sentido de ser, por conta do Ministerio da Fazenda, concedido ao collector das rendas federaes de Duas Barras João C. Marinho Falcão um passe permanente, em virtude do qual possa o mesmo collector, do corrente mez em diante, entre os dias 1 a 15 de cada mez, fazer uma só viagem, em 1ª classe, ida e volta, entre as estações de Montserrat e Maruhy, afim de recolher aos cofres do Thesouro Nacional o saldo da renda arrecadada no mez anterior; não podendo o dito collector com o mesmo passe fazer qualquer viagem em serviço publico, sinão em face de requisição especial desta directoria ou da directoria do gabinete do Ministerio da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2—Devolvo-vos, para ser devidamente assignada, a relação dos empregados, commerciantes e industriaes que toom de compôr a comissão arbitral da alfandega desse Estado durante o anno de 1913 e que acompanhou o vosso officio n. 1, de 10 de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

R. Cullinan.—Prove sua qualidade de representante da Anglo Mexican Petroleum Products Company, Limited.

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil.—Complete o sello da 1ª via da relação.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 5 de fevereiro de 1913

Moodas	Entradas	Saídas
Libras.....	91.023 1/2	6.772 1/2
Francos.....	20	2.000
Marcos.....	780	—
Mil réis ouro.....	—	1:160\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	394.392:971\$465
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	443.732:747\$481

Emissão

Notas em circulação.....	413.721:550\$000
Moeda subsidiaria.....	11:197\$481
Total.....	413.732:747\$481

O escripturario, E. Horta.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de janeiro de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 128—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição de Victorino José de Carvalho solicitando 60 dias de licença para tratamento de saúde.

N. 129—Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude Henrique Stepple.

N. 130—Idem, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude Olympio Aristides Junior.

N. 131—Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, devolvendo o processo de recurso da Companhia Fiat Lux, competentemente informado.

N. 132—Ao Sr. thesoureiro do Estado do Rio Grande do Sul, enviando a conta proveniente de publicações no *Diario Official* durante o quarto trimestre do anno de 1911.

N. 133—Idem, enviando a conta do terceiro trimestre de 1912.

N. 134—Ao Sr. director da Secretaria de Estado da Guerra, declarando que já foram dadas as providencias para que seja satisfeita a requisição constante do officio de 22 do corrente.

N. 135—Ao Sr. gerente da Société Anonyma du Gaz do Rio de Janeiro, pedindo providencias no sentido de ser feita a mudança de um ramal de canalização de gaz da sala de lynotipia para a sala em que estão montadas as machinas pertencentes ao *Diario Official*.

N. 136—Ao Sr. Dr. Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, agradecendo a comunicação feita de haver assumido o exercicio do cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

Dia 1 de fevereiro de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 137—Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, remettendo, devidamente emendada, a conta referente á assignatura do *Diario Official* para a sub-commissão de estudos dos portos de Fortaleza e Camocim.

N. 138—Ao Sr. 2º tenente José Quintino Corrêa de Sá, declarando que deixa de attender ao pedido feito em carta de 23 de janeiro findo, visto não ter esta repartição recebido aviso do pagamento da sua assignatura do *Diario Official* para o corrente anno.

N. 139—Ao Sr. chefe da 4ª divisão da Repartição Geral dos Telegraphos, declarando que depende dessa repartição a urgencia pedida para a impressão dos blocks n. 2, pois já foi enviada a prova, para ser autorizada a impressão.

N. 140—Aos Srs. Tomaselli & Luici, declarando que o preço de uma assignatura do *Diario Official* para os Estados da União é de 24\$ por anno e que deixa de ser feita a remessa dos numeros do *Diario Official* pedidos visto tal remessa só poder ser feita mediante previo pagamento.

N. 141—Ao Sr. 1º secretario da Associação Commercial do Rio Grande do Norte, agradecendo a comunicação feita de haver sido eleita e empossada a nova directoria dessa associação.

N. 142—Idem, ao 1º secretario da Associação Commercial de Pernambuco.

N. 143—Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica, pedindo para mandar um empregado a esta repartição afim de fazer uma extensão telephonica.

N. 144—Ao Sr. director geral dos Correios, declarando que o pedido constante do officio de 27 de janeiro ultimo para a impressão de um livro pôde ser satisfeito.

N. 145—Ao Sr. major commandante do 17º grupo de artilharia a cavallo declarando que se torna necessario o aviso da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Guerra para que seja attendido o pedido constante do officio de 11 de janeiro ultimo.

N. 146—Ao Exmo. Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude Joaquim Ribeiro Mendes.

Requerimentos despachados

Luiz da Hora.—Sim, sem vencimentos.
Dr. Antonio de Araujo Mello Carvalho.—Sim, juntando posteriormente a prova.

Ermelinda Alves de Oliveira.—Encaminhe-se.
Alfredo Ferreira Lopes.—Certifique-se.
Gustavo Carneiro.—Atteste-se.
Manoel Cordeiro Pinheiro.—Atteste-se.
Joaquim Ribeiro Mendes.—Submetta-se a inspecção de saude.
Eduardo dos Santos Lara.—Certifique-se.
Canuto Xavier de Assis.—Certifique-se.
Francisco Mariz de Oliveira.—Sim; submetta-se a inspecção de saude.

Antonia Fortes Bustamante Carvalho.—Sim.
Eugenio Lopes Rodrigues.—Concedo quatro dias.
Luiz Manoel dos Santos.—Aguarde oportunidade.

Dia 5

Sizenando Luiz dos Santos.—Encaminhe-se.
Alfredo Barroso Pimentel.—Indeferido.
Pacheco, Moreira & Comp.—Informem á Central.
Flavio Medeiros Guimarães Roxo.—Sim.
Agostinho Joaquim dos Santos.—Sim.
Pedro Bezerra de Andrade.—Indeferido.
Manoel da Costa Guerra.—Submetta-se a inspecção de saude.
Henrique José do Carmo Netto.—Junte o primeiro requerimento.
Antonio Coryntho Costa.—Atteste-se.
João Carlos de Albuquerque Gondim e Olegario Coelho.—Indeferido.

José Agapito Polary.—Sim, sem vencimentos.
Cecilia Ferreira.—Junte attestado medico.
Antonio Salviano de Figueiredo.—Encaminhe-se.
Luiz Francisco da Silva.—Junte attestado medico.
Arthur de Alcantara Pacheco.—Sim.
Antonio Gonçalves Nunes.—Justifique o pedido.
Maria Henriqueta Watson.—Informado, volte.
Mario de Castro Magalhães.—Indeferido.
João Pedro Martins.—Sim.
Armenio Cesar.—Sim, sem vencimentos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de janeiro de 1913

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:
N. 3—Remettendo inclusa a folha de pagamento dos funcionarios no corrente mez.

N. 4—Idem idem á dos fiscaes de seguros.
N. 5—Idem do salario do sergente.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 51 — Remettendo, devidamente informado, o requerimento e mais papeis em que pede autorização para funcionar e aprovação de estatutos a companhia Agricola de Seguros.

—A sociedade Doto Matrimonial. — Curitiba:

N. 52 — Notificando a convocar uma assemblea geral afim de serem modificados os seus estatutos e bem assim tratar de elevar o capital social a uma importancia sufficiente para que possa, de accordo com a resolução do Sr. ministro da Fazenda, realizar o deposito de 200:000\$000 dentro do prazo de um anno.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 5 do corrente, foi nomeado Leopoldo José Rodrigues continuo privativo do gabinete do Ministerio da Guerra.

— Na mesma data, foi nomeado instructor do 3º grupo do ensino pratico da Escola da Guerra o 2º tenente de cavallaria Accacio Gonçalves da Silva.

Expediente de 28 de janeiro de 1913

Ao chefe do Departamento da Administração declarando, em additamento ao aviso de 13 do corrente, referente á massa de forragem e ferragem a distribuir-se ás unidades do Exército em 1913, que é adoptado provisoriamente o quantitativo de 17:000\$ para o 12º pelotão de estafetas e exploradores.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Mandando executar na fortaleza de S. João as obras constantes do orçamento que se remette, o qual é nesta data approved.

Transferindo:

Na arma de artilharia, por conveniência do serviço, o 2º tenente Argemiro Dornellas do 16º grupo para o 3º regimento;

Na arma de infantaria, o 2º tenente Jocelyno Carlos Franco de Souza do 56º batalhão de caçadores para o 4º regimento.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal em Porto Alegre do credito de 481\$466, pagamento ao general reformado João de Deus Martins (aviso n. 86).

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas enviando, conforme pediu, as relações das diversas autoridades do Ministerio da Guerra que em 1913 podem fazer uso do telegrapho sobre assumpto do serviço publico.

— Ao presidente do Estado do Paraná communicando que, por decreto desta data, foi emancipada a colonia militar á foz do Iguassú, a qual passará para o regimen civil, reservados á União o material do Exército e imoveis existentes na dita colonia, assim como as áreas necessarias para os diversos serviços militares.

—Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul communicando que, por decreto desta data, foi emancipada a colonia militar do Alto Uruguay, a qual passará para o regimen civil, reservados á União o material do Exército e imoveis existentes na mesma colonia, assim como as áreas necessarias para os diversos serviços militares.

—Ao chefe do Departamento da Administração, declarando:

Que na tabela de quantitativo para forragem e ferragem, que acompanhou o aviso de 13 do corrente, deve ser incluído o 17º regimento de cavallaria com o quantitativo de 28:908\$000;

Que, segundo communicou o Ministerio da Fazenda, foram lavradas escripturas de compra e venda, em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, do predio e terreno á avenida Atlantica n. 1.130, de propriedade de Arnaldo José Soares e sua mulher, adquiridos pela Fazenda Nacional pela quantia de 10:000\$, e do terreno á rua Bemfica n. 43, de propriedade do tenente-coronel Cassiano Ferreira de Assis e sua mulher, adquirido pela quantia de 18:000\$000.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que, por decreto desta data, são emancipadas as colonias militares á foz do Iguassú e do Alto Uruguay, devendo o material do Exército e os proprios nacionaes existentes nas ditas colonias ficar a cargo da 12ª companhia isolada e do 8º regimento de infantaria, respectivamente. (Expediu-se aviso ao Departamento da Administração);

Que é posto á disposição do chefe do Departamento Central o 1º tenente do 53º batalhão de caçadores Francisco do Vasconcellos;

Que são transferidos:

Na arma de artilharia, os 1ºs tenentes Glycorio Fernandes Gerpe do 2º regimento para o 4º e Francisco Escobar de Araujo deste regimento para aquelle;

Na arma de cavallaria, por conveniência do serviço, os 1ºs tenentes José de Góes Artigas do 5º pelotão de estafetas para o 4º regimento e Leandro Accioly Cavalcante de Albuquerque deste regimento para aquelle pelotão.

RECTIFICAÇÃO

No resumo das propostas apresentadas na sessão de 25 de outubro para o fornecimento de artigos do grupo «Tintas, drogas, brochas e vernizes», publicado no *Diário Oficial* de 15 de novembro tudo do anno proximo passado, deve-se ler na proposta de Alberto de Almeida & Comp.: almagre romano, kilo, 645 réis; amoniaco liquido, kilo, 35260, e anilina fina, de cores, kilo, 11\$800. Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 4 de fevereiro de 1913. — 2º tenente Felinto Elisio Ferreira, secretario do conselho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu The Leopoldina Railway Company Limited, resolve autorizar a applicação no preço das passagens da Parada de Natividade para a estação do mesmo nome, da linha do Carangola, a taxa correspondente á posição kilometrica, ficando deste modo reduzidos os preços actuaes de 1ª e 2ª classes de 800 réis e 500 réis, respectivamente, para 300 réis e 200 réis.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913. — José Barbosa Gonçalves.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu The Leopoldina Railway Company Limited, resolve autorizar as seguintes reduções nas linhas sujeitas á fiscalização federal: de 25 % no frete do material destinado á construção de cercas, quando despachado desta Capital, do Nitheroy e de Victoria para o interior, constante de arame farpado ou liso, postes e vasilhas de ferro e pregos apropriados para segurar o arame; e de 50 % no frete dos despachos de flores naturaes, effectuados como encomendas.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913. — José Barbosa Gonçalves.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 5 do fevereiro de 1913

Leopoldina Railway Company, Limited. — Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 24 de janeiro ultimo, foi exonerado o pessoal da Commissão de Fiscalização das Linhas Estrategicas no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por portaria de igual data, foi exonerado Joaquim de Carvalho Palhano do cargo de conductor da Commissão de Estudos da Estrada de Ferro de Coroaá ao Tocantins.

— Por portarias de 1 de janeiro ultimo, foram nomeados em commissão para a Inspectoria Federal das Estradas, com os vencimentos qua lhos competirem:

Engenheiros fiscaes do 2º classe:

Alfredo Antonio de Oliveira Graça, Oscar Bastian Pinto, Salustiano Cardozo Espindola, Evandro Ribeiro, Francisco Moreira Pereira, Fabio Patricio de Azambuja, Francisco de Paula Gomes, João de Abreu Dahne e Arnaldo Franco Porto Alegre;

Conductores de 1ª classe:

Ivo Pedrozo da Silveira, Octavio Lago, Franklim Praia Filho, Ivo Pinto Ribeiro, Ayres Pires de Oliveira, Samorim Gustavo de Andrade e Justino Baptista;

Conductores de 2ª classe:

Eduardo Sianis de Castro, Luiz Rodrigues Machado Junior, Hiliario Lobo d'Avila, Sylvestre Puchulú, Mario Pinto Bandeira, José Affonso Soares, José Rodrigues Pinto, Cassiano Santos, Manoel Fausto Pereira Fortes, Euclides Minuano de Moura, José Esteves Barbosa e Albino Pfeifer;

Escripturarios:

Dionysio Fernandes da Silva, Adalberto do Mello, Homero Sarmento Leite de Azevedo, Carlos Augusto de Moura e Cunha, João Abbot Sobrinho, Attilio Natal Bonenti, Jayme Estacio de Lima Brandão, Benjamin Lerina, Solferino Rosa da Silva, Euzebio de Oliveira e Silva, Armando José Rodrigues Ferreira, Ernesto Moraes, Paulo Alvaro Xavier do Valle, José Vieira Guimarães, Julito de Andrade Curtis, Carlos Baptista Druck, Alberto Povoas, Frontelmo Figueiró, Pedro Godinho Valdez, José Virginio Martins, Fernando de Andrade Prates e Nominandó Armando da Silva.

— Por portaria da mesma data, foi nomeado conductor da Commissão de Estudos da Rede de Viação Cearense Tertuliano Xavier de Souza.

— Foi providenciado sobre a dispensa de pratica na Rôde de Viação Cearense do 1º tenente do Exército Enéas de Carvalho Fortes, conforme solicitou o Ministerio da Guerra. (Officio n. 15 à Inspectoria Federal das Estradas).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 3 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, em prorrogação, com metade do respectivo ordenado, ao official da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul Ovidio Loureiro, para tratamento de saúde.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral das Obras Publicas — 1ª secção — N. 41 — Rio de Janeiro, 3 do fevereiro de 1913.

Attendendo à solicitação do Ministerio da Guerra, feita em aviso n. 4, de 27 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, em additamento ao meu aviso n. 27, da referida data, que continúa em vigor, com referencia ao dito ministerio, o regimen estabelecido pelo aviso n. 413, de 30 de agosto de 1910, até que sejam organizadas as tabellas e seja feita a distribuição dos creditos de que precisa aquelle ministerio para attender ao prompto pagamento de despachos de suas mercadorias.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.
Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra da resolução supra (aviso n. 41).

Expediente de 5 de fevereiro de 1913

Autorizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a mandar pagar ao pagador da Comissão do Porto de Santa Catharina a diaria de 10\$, somente durante os dias em que, por objecto de serviço, tiver de se ausentar da sede da comissão (aviso n. 43, de 5 do corrente mez).

Requerimento despachado

Paulino Antonio Carneiro, pedindo para ficar addido à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, visto ter sido excluido do quadro effectivo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a sua reforma e extinção.—Indeferido, por não ter direito ao requerido.

Directoria Geral dos Correios

RECTIFICAÇÃO

O thesoureiro nomeado em 11 de janeiro do corrente anno para a agencia da praça Castro Alves, no Estado da Bahia, chama-se Targino Ribeiro de Macedo e não Targirio Ribeiro de Macedo.

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1913

José Gomes Ferreira, pedindo licença em prorrogação.—Indeferido.

José de Figueiredo, pedindo pagamento de gratificação.—Requeira por exercícios findos.

Dia 31

Antonio da Silva Mello, pedindo reintegração no carro de amannense da Sub-Administração dos Correios de Minas do Rio de Contas.—Indeferido à vista dos pareceres.

João Jover Goulart Fraga, pedindo nomeação de carteiro ou continuo.—Indeferido.

José Eduardo Barbosa, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

João Baptista Gonçalves, pedindo permissão para assignar-se João Gonçalves da Silva.—Satisfaga as exigencias da Sub-Directoria do Expediente.

Dia 3 de fevereiro de 1913

Sebastião Tobias de Moraes, pedindo ser incluído no quadro de estafetas expressos.—Indeferido.

Frederico d'Avila Mello, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

José Gomes Ferreira, pedindo licença.—Indeferido.

—Por portaria de 1 do corrente foi nomeado servente de 2ª classe da Directoria Geral o estafeta distribuidor da mesma directoria Wenceslão Peixoto Meirelles.

Orlando da Costa Leite, praticante de 2ª da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo licença.—Concedo 30 dias.

Mario Lopes da Silva, carteiro de 2ª da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo licença.—Deterido.

João Antunes de Alencar Filho, praticante de 1ª da Administração dos Correios do Ceará, pedindo licença.—Concedo à vista e nos termos do informado.

Ludgero de Faria Neves, carteiro de 2ª da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo licença.—Concedo.

Ulysses Elias de Carvalho, carteiro de 1ª da Administração dos Correios da Parahyba, pedindo licença.—Concedo.

Coradino de Barcellos Ramos, fiel do thesoureiro dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo licença.—Concedo.

Tristão Pereira da Fouseca, praticante de 1ª da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo licença.—Concedo.

Jorge de Miranda Cordeiro, praticante de 1ª da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo licença.—Concedo.

Calixto Marim Portella, praticante de 2ª da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo licença.—Concedo.

Alberto Nogueira, praticante de 2ª da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo licença.—Concedo.

Carlos Augusto Franco de Sá, agente do Lloyd Brasileiro no Estado do Maranhão, recorrendo do acto do administrador dos Correios desse Estado, que, de accordo com o art. 320 do regulamento postal vigente, multou em 100\$ o commandante do vapor Maranhão, Antonio Severino dos Santos.—Mantenho o acto do Sr. administrador dos Correios do Maranhão, por ter sido applicado de accordo com o regulamento em vigor.

Catão Barbosa de Oliveira Couto, thesoureiro da agencia postal da Barra do Pirahy, pedindo abono de gratificação adicional de 10 %, sobre os seus vencimentos.—Requeira ao Sr. ministro.

Alfredo Eugenio da Rocha Santos, pedindo ser nomeado carteiro desta Directoria.—Já foi attendido.

Adauto Cavalcanti Accioly Lins, pedindo ser nomeado carteiro desta directoria.—Já tendo sido attendido, não ha que deferir.

Renan Joaquim Silverio dos Reis, pedindo rectificação de seu nome, visto não se chamar Joaquim Renan Silverio dos Reis, como está no seu titulo de nomeação.—Prove o que allega, pois por occasião de posse o requerente assignou o termo com o nome com que foi nomeado.

Manoel Padilha de Camargo, pedindo equiparação de seus vencimentos aos de outros agentes de igual categoria no Estado de S. Paulo.—Aguarde oportunidade.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 5 de fevereiro de 1913

Expediu-se aviso ao presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal, em resposta ao officio solicitando esclarecimentos sobre o pedido de licença de um anno com ordenado, em prorrogação, do praticante de 2ª classe dos Correios do Pará, Hermogenes Barbosa Junior, communicando que era da alçada da Directoria Geral dos Correios, de accordo com o regulamento vigente, conceder ao mesmo funcionario sete mezes de licença, dos quaes um com ordenado e seis com metade de ordenado, parecendo que o pedido do requerente não está no caso de ser attendido, visto ter vindo desacompanhado, de qualquer prova que o pudesse justificar.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Por portaria de 1 de fevereiro corrente, foi suspenso, por 30 dias, de accordo com o § 11 do art. 81 do regulamento approved pelo decreto n. 9.256, de 28 de dezembro de 1911, o pagador da Terceira Secção, Ventura Corrêa, residente no Recife, por negligencia no serviço a seu cargo.

—Por outra, também de 1 de fevereiro corrente, foi suspenso, por 30 dias, em prorrogação da suspensão de igual tempo, que lhe foi imposta por portaria de 2 de janeiro ultimo, o conductor de 1ª classe da Primeira Secção, João Evangelista Carneiro da Cunha.

—Por officio n. 22, de 3 de fevereiro corrente, communicou-se ao Sr. ministro da Viação, de accordo com o paragrafo unico do art. 2º da lei n. 2.756, de 10 de janeiro ultimo, que, por portaria de 3 daquello mez, foram concedidos 30 dias de licença, com ordenado, ao desenhista de 3ª classe da Terceira Secção Americo Francisco de Almeida Costa, para tratamento de saúde.

Requerimento despachado

Dia 4 de fevereiro de 1913

Fructuoso Barbosa Cordeiro, pedindo a construcção do açude Armadouro, no municipio de Canindé, Estado do Ceará.—Selle o requerimento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Additamento ao expediente de 14 de janeiro de 1913

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Exercício de 1912 — Credito especial aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho de 1912.

Relação das contas a que se refere o aviso n. 110, de 14 de janeiro de 1912:

Gasmotoren-Fabrik Deutz.....	4:970\$000
D. Norris.....	3:117\$900
Emile Laport & Comp.....	417\$000
J. L. Costa & Comp.....	893\$300
Eickhoff, Carneiro Leão & Comp.....	461\$600
Arens & Comp.....	350\$000
Arens & Comp.....	905\$000
F. H. Walter & Comp.....	2:870\$900
Dias Garcia & Comp.....	2:162\$300
Janot, Rody & Comp.....	977\$000
Janot, Rody & Comp.....	2:285\$000
Rodolpho Hess.....	100\$000
Henrique Schayé.....	670\$000
Eickhoff, Carneiro Leão & Comp.....	534\$850
Vinva M. Tarragó.....	80\$800
Borlido Maia & Comp.....	56\$000
Alberto de Almeida & Comp.....	430\$400
The Gourcock Ropework Export Company Limited.....	6:433\$000
Edmund Machado.....	966\$000
J. L. Costa & Comp.....	703\$300
Fonseca Machado & Comp.....	6:182\$000
D. Norris.....	4:460\$000
D. Norris.....	98\$000
Alberto de Almeida & Comp.....	1:004\$300
Alberto de Almeida & Comp.....	300\$700
Alberto de Almeida & Comp.....	1:601\$300
Leitão Irmãos & Comp.....	244\$800
Alberto de Almeida & Comp.....	896\$400
Fonseca Seixas.....	4:350\$000
Wileman & Comp.....	321\$000
Henrique Schayé.....	800\$000
Bastos Dias.....	1:913\$400
G. Laport & Comp.....	1:050\$000
Leitão Irmãos & Comp.....	426\$000
Mello Sampaio & Comp.....	287\$000
Heitor Pinto da Silva.....	1:703\$000
Bastos Dias.....	1:945\$400
José Tavares de Oliveira.....	360\$000
Chas. H. Pratt.....	419\$000
Alberto de Almeida & Comp.....	490\$000
J. L. Costa & Comp.....	67\$500
Luiz Macedo.....	2:713\$700
Guinle & Comp.....	53-\$500
Fonseca Seixas.....	1:300\$000
Luiz Macedo.....	103\$400
Alberto de Almeida & Comp.....	630\$900
Alberto de Almeida & Comp.....	4:010\$200
Alberto de Almeida & Comp.....	1:698\$500
Bastos Dias.....	2:092\$400
Alberto de Almeida & Comp.....	2:136\$400
Alberto de Almeida & Comp.....	282\$300
Luiz Macedo.....	1:606\$500
The Gourcock Ropework Export Co, Limited.....	2:738\$000
Guinle & Comp.....	909\$000
Edmundo Machado.....	3:041\$000
Edmundo Machado.....	190\$000
Henrique Schayé.....	800\$000
Fonseca Seixas.....	1:350\$000
Total.....	77:793\$850

As contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, provenientes de serviços feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no anno proximo passado, na importancia de 67\$773 (aviso n. 76);

Diversas contas, provenientes de diversos fornecimentos feitos ao Serviço de Informações e Divulgação, no corrente anno, na importancia de 4:025\$ (aviso n. 72);

Ao Instituto Oswaldo Cruz, de accordo com o art. 125, do regulamento annexo ao decreto n. 9.194, de 9 de dezembro de 1911, a quantia de 12:000\$, correspondente á subvenção relativa ao 4º trimestre do anno proximo passado (aviso n. 71);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, Estado de Rio de Janeiro, as folhas e contas provenientes de diarias e gratificações a diversos funcionarios e despesas da Inspectoria Agricola do 13º districto, relativas ao anno proximo passado, na importancia de 1:168\$340 (aviso n. 130);

Seja concedida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, por conta do decreto n. 8.401, de 28 de fevereiro de 1911, o credito de 29\$774, para pagamento dos vencimentos devidos ao official do extincto serviço de recenseamento no municipio de Bravinhas, Domingos Francisco Ferreira, no periodo de 1 de abril a 15 de maio de 1911, de accordo com a demonstração (aviso n. 70);

Do credito de 1:400\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte por conta da sub-consignação «Substituição do pessoal, etc.», consignação «Eventuaes» da verba 11ª, art. 71 da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912, para pagamento da gratificação mensal de 200\$ ao delegado da Directoria do Serviço de Estatística naquella capital Saturnino de Padua, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro ultimo, seja transferida para o Thesouro Nacional a quantia de 800\$, afim de attender ao pagamento das gratificações que deixou de receber o referido funcionario naquelle Estado, relativas aos mezes de junho a setembro do anno proximo passado, conforme certidão apresentada a esta Secretaria do Estado pelo mencionado funcionario (aviso n. 73).

Do credito de 12:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba XVII, titulo II, consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 71 da vigente lei orçamentaria, seja applicado a todas as despesas pertencentes á referida consignação e não sómente ao fim citado no aviso n. 4.497, de 29 de outubro ultimo (aviso n. 73).

Declarando, em resposta ao aviso n. 128, de 20 de novembro ultimo, que as despesas com a importação de animaes reproductores, procedentes do Rio da Prata e destinados ao criador Francisco Pereira de Castro, correram, no exercicio de 1911, por conta da consignação «Importação de animaes estrangeiros», titulo «Material» da verba 7ª, art. 50 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910 (aviso n. 124).

Para que este ministerio possa prestar os esclarecimentos solicitados em vossó aviso n. 137, de 29 de novembro ultimo, torna-se preciso que me envieis o processo relativo á divida de exercicios finidos, na importancia de 1:092\$000, de que é credor o *Jornal do Commercio* do Juiz de Fora.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Transmittindo 10 exemplares impressos da tabella explicativa do orçamento deste ministerio, para o actual exercicio (officio n. 91).

Transmittindo, para o competente registro, a cópia do decreto n. 9.990, de 8 do corrente, que abre a este ministerio o credito de 20:000\$ destinado ao pagamento da subvenção ao Instituto Electro-Mecanico de Itajubá, no Estado de Minas Geraes (aviso n. 108).

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmittindo dez exemplares impressos da tabella explicativa do orçamento deste ministerio para o actual exercicio (officio n. 92).

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Transmittindo cinco exemplares impressos da tabella explicativa do orçamento deste ministerio para o actual exercicio (officio n. 93).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Autorizando a entregar á Escola Commercial desse Estado a quantia de 50:000\$, de que trata a consignação «Subvenção á Escola Commercial da Bahia, etc.», titulo II—Auxílios diversos, da verba 15ª, art. 71 da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912, e cuja distribuição a essa delegacia foi solicitada no aviso n. 4.799, de 18 de novembro ultimo (aviso n. 132).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Declarando, em referencia ao officio n. 13, de 20 de setembro ultimo, que, para se providenciar sobre o pagamento da quantia de 200\$, reclamado por José Christovão de Oliveira, proveniente do aluguel do predio occupado, no mez de dezembro de 1911, pela Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, é necessario que do processo constem as informações sobre o motivo de ter sido comprovada a divida com a apresentação de um documento pelo qual se verifica ter sido aquella importancia recebida pelo requerente (aviso n. 133).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Declarando, em referencia ao officio n. 1, de 12 de janeiro de 1911, que, para se providenciar sobre o pagamento requerido pela Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer du Brésil, de que trata o processo, torna-se necessario que informeis si a quantia relativa aos telegrammas foi ou não incluída na conta da Repartição Geral dos Telegraphos e, á vista dos esclarecimentos prestados pela companhia credora, por que motivo, constando da requisição de folhas 14 o transporte dos animaes para o Rio Grande, foi elle concedido até a estação marítima.

Liquidada a dívida, de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, deverá então o processo voltar a este ministerio, para os devidos fins (aviso n. 109).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Transmittindo o processo remittido a esta Secretaria de Estado com o seu officio n. 27, de 14 de novembro ultimo, e declarando que, nesta data, solicito do Ministerio da Fazenda a distribuição a essa delegacia do credito de 296\$774, para pagamento ao ex-official reconseador Domingos Francisco Ferreira, no periodo de 1 de abril a 15 de maio do anno de 1911, de que trata o mesmo processo (aviso n. 78.)

— Sr. director do Serviço de Estatística:

Transmittindo a conta do jornal *A Opinião*, na importancia de 446\$, apresentada a esta Secretaria de Estado, referente a publicações effectuadas em proveito do serviço de reconseamento, no anno de 1910, e pedindo providencias no sentido de ser por essa repartição iniciado o respectivo processo de pagamento, classificada a despesa no credito aberto pelo decreto n. 9.404, de 28 de fevereiro de 1912 (officio n. 96);

Declarando, em referencia ao officio n. 2.590, de 2 de dezembro ultimo, solicitando o pagamento das contas de Dias Garcia & Comp. e Francisco Vilmar, na importancia total de 3:562\$220, provenientes de fornecimentos feitos a typographia annexa a essa directoria, que, para regularidade do processo, torna-se necessario que a declaração do recebimento do material comprehendido nas referidas contas seja feita não só pelo almoxarife, mas também pelos dous chefes de officinas que tiverem sido designados pelo superintendente para a verificação da quantidade, qualidade e preço do dito material, de conformidade com o disposto no art. 9º das instrucções approvadas pela portaria de 2 de maio do anno passado (officio n. 82).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta de The Leopoldina Railway Co, na importancia total de 28\$800, proveniente de passagens fornecidas a essa repartição no corrente anno (officio n. 99);

Transmittindo o officio da Camara dos Deputados enviando, para ser informado, conforme pedido da Comissão de Finanças, o projecto n. 112, de 1912, creando tres postos veterinarios, um nesta capital, outro no norte e outro no sul do paiz (officio n. 97).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Comunicando lo que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do officio n. 523, de 12 de novembro ultimo, resolveu autorizar a despendar até a quantia de 700\$, sendo 500\$ para aquisição de tela de arame galvanizado e 200\$ para a compra de sarrafos e madeira necessaria á construção do galinheiro desse posto, devendo tal despesa ser levada á conta da sub-consignação—Compra de animaes no paiz, etc.—da verba VII, art. 40 da lei n. 2.733, de 4 de janeiro de 1913 (officio n. 103).

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta de João Camuyrano & Comp., na importancia total de 150\$, proveniente de transporte effectuado para essa repartição no corrente anno (officio n. 98).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Não tendo sido observada, em relação ao fornecimento de que tratou o vosso officio n. 1.161, de 9 de outubro ultimo, a circular n. 2.777, de 11 de julho do anno proximo passado, chamo a vossa attenção para o disposto na mesma circular (officio n. 106).

— Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

Transmittindo, de ordem do Sr. ministro, para que, prestando as informações necessarias, atesteis o recebimento dos volumes, as contas de Janowitz, Wahle & Comp., na importancia total de 20:513\$600, referentes a fornecimentos feitos, em 1911, em proveito desso estabelecimento (officio n. 100).

— Sr. director da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos—Estado do Rio de Janeiro:

O Sr. ministro manda confirmar a autorização verbal que vos concedeu, relativa á aquisição de um *phaeton* para quatro pessoas e uma parelha de muars, para o serviço dessa estação, e de que vos occupastes em officio n. 68, de 1 de outubro do anno passado (officio n. 101);

Comunico-vos, em resposta ao vosso officio n. 96, de 29 de novembro ultimo, que, pelo contracto celebrado em 15 de junho ultimo, o Dr. Zeno Kamerling tem direito apenas á quantia de 100\$ para aluguel de casa, com a obrigação de destinar um compartimento do predio em que residir para o laboratorio provisorio de Biologia Vegetal.

Caso elle deseje alugar casa por preço superior a essa importancia, o excesso deverá correr por sua conta (officio n. 103).

— Sr. director da Escola Permanente de Lacticinios de S. João d'El-Roy:

Em solução ao vosso telegramma de 3 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que não vos foi feito o adiantamento que solicitastes em 28 de dezembro ultimo, por não ser mais possivel a sua applicação dentro do exercicio financeiro de 1912 (officio n. 123).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar afim de que seja despachada, livre de quaesquer direitos, a caixa marca M.A.I.C., a que vos referis no officio n. 1.845, de 19 de dezembro ultimo, vinda de Bordeaux pelo vapor francez *Amazon* e consignada a este ministerio (officio n. 136 A);

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos, duas caixas marca M.I.A. ns. 1 e 2, contendo brochuras, vindas de Southampton pelo vapor inglez *Aragon* e destinadas a este ministerio (officio n. 95).

— Sr. João da Cerqueira Reis e Silva:

Tendo o Sr. inspector da Alfandega desta capital communicado, em officio sob o n. 1.843, de 19 de dezembro ultimo, que no armazem n. 5 daquela repartição existe uma caixa consignada a este ministerio, autorizo-vos a providenciar sobre o respectivo despacho, que nesta data se pediu fosse feito livre de quaesquer direitos, e a verificar a que estabelecimento se destina o material nella contido.

A referida caixa tem a marca M.A.I.C. e veio de Bordeaux pelo vapor francez *Amazon* (officio n. 107);

Autorizo-vos a despachar na Alfandega desta capital duas caixas marca M.I.A. ns. 1 e 2, contendo brochuras vindas de Southampton pelo vapor inglez *Aragon* e destinadas ao Serviço de Informações e Divulgação (officio n. 94).

Dia 15

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas:

Ao engenheiro Paulo da Rocha Lagoa a quantia de 2:100\$, ouro, correspondente á metade do premio de viagem a Europa, que, obteve quando alumno da Escola de Minas de Ouro Preto (aviso n. 139);

Ao engenheiro Domingos Fleury da Rocha a quantia de 2:100\$, ouro, correspondente á metade do premio de viagem que o mesmo obteve quando alumno da Escola de Minas de Ouro Preto (aviso n. 140);

A gratificação indicada na folha a que fez jus o Sr. Arthur Rombant por serviços prestados na organização do projecto das estações experimentaes para a cultura da seringueira no Estado do Pará e para a cultura da maniçoba no Estado da Bahia, nos mezes de outubro e novembro do anno proximo passado, na importancia de 1:200\$000 (aviso n. 141);

A folha do auxilio á Imprensa Nacional, para a publicação do expediente e editaes deste ministerio, no anno proximo passado, na importancia de 12:000\$ (aviso n. 142);

Ao Sr. Carlos Alberto Leão de Aquino, director da Escola de Commercio do Externato Aquino, a importancia de 5:000\$, conforme a folha, relativa ao quarto e ultimo trimestre da subvenção que compete, no corrente anno (aviso n. 150);

Ao chefe de Culturas do Campo de Demonstração do municipio do Espírito Santo, no Estado da Parahyba, Francisco Borrel, a quantia de 300\$ em que importa a folha de ajuda de custo que resolvei conceder-lhe para despesas de primeiro estabelecimento. (aviso n. 152);

A quantia de 700\$, em que importam as folhas dos salarios do feitor da Fazenda Experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Joaquim Raposo de Sant'Anna, e do servente da mesma escola Joaquim Catão e bem assim da gratificação que compete ao Sr. Carlos de Freitas Lima por serviços prestados na instalação da dita Escola, no mez de dezembro proximo passado (aviso n. 153);

A folha de vencimentos do auxiliar da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba Joaquim Henrique Edolo, na importancia de 330\$, correspondente ao periodo de 28 de novembro a 31 de dezembro do anno passado (aviso n. 154);

A folha de gratificações que competem aos officiaes da Directoria do Serviço de Estatística Arlindo Leal e Antenor Ribeiro Barcellos, respectivamente delegado e auxiliar da mesma directoria no Estado do Rio de Janeiro, relativa ao mez de dezembro do anno proximo passado, na importancia de 160\$000 (aviso n. 155);

A folha da gratificação aos 2ºs officiaes da Directoria do Serviço de Estatística Dr. Justiniano Martins Meyrelles e Octavio Nascimento Silva, por terem executado, no mez de dezembro ultimo, tarefas supplementares fóra das horas do expediente, na importancia de 300\$ (aviso n. 156);

A folha proveniente da gratificação a que fez jus o porteiro da da Directoria do Serviço de Estatística, Adalto Gomes de Oliveira, para aluguel de casa, referente ao mez de dezembro do anno proximo passado, na importancia de 60\$ (aviso n. 158);

A conta do Lloyd Brasileiro, no importancia de 131\$960, proveniente de uma passagem do Rio de Janeiro a Porto Alegre, fornecida por ordem deste ministerio ao professor de lacticinios contratado Paul Pierron, no anno proximo passado (aviso n. 159);

A conta de E. Lambert, na importancia de 15:822\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria do Serviço de Estatística, no anno proximo passado (aviso n. 160);

As contas da Villas Bôas & Comp., Luiz Macedo e Alexandre Ribeiro & Comp., provenientes do fornecimento de objectos de expediente ao Serviço de Protecção aos Índios e Localização do Trabalhadores Nacionais, no anno proximo passado, na importancia de 1:779\$300 (aviso n. 161);

As contas da Fernando A. de Carvalho Junior e Joaquim Alves Corrêa & Comp., provenientes de despacho e carretos, no anno proximo passado, de diversos volumes contendo objectos que figuraram da Exposição Internacional de Turim, na importancia de 548\$865, ouro (aviso n. 162);

A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 228\$200, proveniente de duas passagens, do Rio de Janeiro a Porto Alegre, fornecidas por ordem deste ministerio, no anno proximo findo, ao Sr. de Stefano Paternó, auxiliar tecnico contratado para o serviço de propaganda dos syndicatos e cooperativas agricolas (aviso n. 163).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas:

Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir as obras abaixo indicadas, por conta da consignação destinada, na verba 6ª do orçamento vigente, a despezas desta natureza:

2.500 exemplares da obra intitulada «Correio da roça», de D. Julia Lopes de Almeida.....	7:500\$000
1.000 exemplares da obra «Agricultura Geral, especialmente apropriada ao Brazil», do engenheiro agronomo Hubert Puttemans.....	4:000\$000

Somma 11:500\$006

A distribuição dessas publicações deve ser feita, segundo resolveu o Sr. ministro, de accordo com a Directoria do Serviço de Informações e Divulgação, com a qual vos entenderéis a respeito (aviso n. 151).

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da revista *O Fazendeiro*, na importancia total de 1:250\$, proveniente de fornecimento de assignaturas a essa repartição no anno proximo passado (aviso n. 115).

— Sr. director da Meteorologia e Astronomia:

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 228\$200 proveniente de passagens concedidas a essa repartição no corrente anno (officio n. 146).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil:

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da Estrada de Ferro Central do Brazil na importancia total de 213\$700 proveniente de passagens fornecidas a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 149).

— Sr. director do Campo de Demonstração do Lavras — Estado de Minas Geraes:

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta da Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., na importancia total de 7:534\$460, proveniente de sementes fornecidas a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 147).

— Sr. presidente da Junta Commercial:

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a conta de J. Casimiro Costa, na importancia total de 1:500\$, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição no corrente anno (officio n. 148).

— Sr. superintendente da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística:

Pedindo providencias no sentido de serem impressos com urgencia e de accordo com os modelos 3.000 cartões (officio n. 143).

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser concedido deste porto ao de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, o transporte de dez volumes contendo material agricola destinado ao professor ambulante Alberto de Moraes Aguiar e que serão apresentados pelo despachante deste ministerio, Sr. João Cerqueira Reis e Silva (officio n. 144).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 23 de janeiro ultimo, foi exonerado, a pedido, Lindoro José Pereira do cargo de mestre da officina de marcenaria da Escola de Aprendizizs Artifices da S. Paulo.

— Por outra de 30 foi nomeado Mario Leite Borges para o cargo de almoxarife da Estação da Inspectoria de Pesca no Districto Federal.

Directoria Geral de Agricultura

SEGUNDA SECÇÃO

Additamento ao expediente de 25 de janeiro de 1913

— Sr. director da City of Santos Improvements (Santos a São Vicente):

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao

Sr. Dr. Luiz Ribeiro de Souza, inspector veterinario do 6º districto (S. Paulo), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 113).

— Sr. director da Tramway de Santo Amaro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Luiz Ribeiro de Souza, inspector veterinario do 6º districto (S. Paulo), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 114).

— Sr. director da Companhia Estrada de Ferro Rezende e Bocaina:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Luiz Ribeiro de Souza, inspector veterinario do 6º districto (S. Paulo), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 115).

— Sr. director da Companhia S. Paulo a Goyaz:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Luiz Ribeiro de Souza, inspector veterinario do 6º districto (S. Paulo), autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 116).

— Sr. director da Companhia Estrada de Ferro Pitangueiras:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Luiz Ribeiro de Souza, inspector veterinario do 6º districto (S. Paulo), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 117).

— Sr. director da Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Luiz Ribeiro de Souza, inspector veterinario do 6º districto (São Paulo) autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 118).

— Sr. director da Companhia Melhoramentos do Monte Alto:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Luiz Ribeiro de Souza, inspector veterinario do 6º districto (São Paulo), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 119).

— Sr. director da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Luiz Ribeiro de Souza, inspector veterinario do 6º districto (São Paulo), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 120).

Dia 27

Sr. director da Companhia Estrada de Ferro Itapicenses:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Luiz Ribeiro de Souza, inspector veterinario do 6º districto (São Paulo), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 121).

— Sr. director da Companhia Estrada de Ferro Guarujá:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Luiz Ribeiro de Souza, inspector veterinario do 6º districto (São Paulo), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 122).

— Sr. director da Tramway da Cantareira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Luiz Ribeiro de Souza, inspector veterinario do 6º districto (São Paulo), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 123).

— Sr. director da Estrada de Ferro Fumilense:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Luiz Ribeiro de Souza, inspector veterinario do 6º districto (S. Paulo), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 124).

porte de material e bagagens, durante o corrente exercício e em objecto de serviço (officio n. 146).

— Sr. director da Companhia de Navegação Fluvial Itajahy, Blumenau:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste Ministerio, ao Sr. Dr. José Bonifacio da Cunha, inspector veterinario do 8º Districto (Paraná e Santa Catharina, sede Florianopolis) autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercício e em objecto de serviço (officio n. 147).

— Sr. director da Empresa da Navegação Carl Hoepke & Comp.:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste Ministerio, ao Sr. Dr. José Bonifacio da Cunha, inspector veterinario do 8º Districto (Paraná e Santa Catharina, sede Florianopolis) autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercício e em objecto de serviço (officio n. 148).

— Sr. director da Companhia da Navegação Costeira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste Ministerio, ao Sr. Dr. José Bonifacio da Cunha, inspector veterinario do 8º Districto (Paraná e Santa Catharina, sede Florianopolis) autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercício e em objecto de serviço (officio n. 149).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste Ministerio, ao Sr. Felice Apostoli, veterinario (sede em Barbacena, Estado de Minas Geraes), autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercício e em objecto de serviço (officio n. 150).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste Ministerio, ao Sr. Dr. Felice Apostoli, veterinario (sede em Barbacena, Estado de Minas Geraes), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercício e em objecto de serviço (officio n. 151).

— Sr. director da Estrada de Ferro Juiz de Fora e Piau:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste Ministerio, ao Sr. Dr. Felice Apostoli, veterinario, (sede em Barbacena, Estado de Minas Geraes), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercício e em objecto de serviço (officio n. 152).

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Limited:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste Ministerio, ao Sr. Dr. Felice Apostoli, veterinario (sede em Barbacena, Estado de Minas Geraes), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercício e em objecto de serviço (officio n. 153);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste Ministerio, ao Sr. Dr. Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha, veterinario (sede em Campos, Estado do Rio de Janeiro), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de bagagens e material, durante o corrente exercício e em objecto de serviço (officio n. 154).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste Ministerio, ao Sr. Dr. Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha, veterinario (sede em Campos, Estado do Rio de Janeiro), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de bagagens e material, durante o corrente exercício e em objecto de serviço (officio n. 155).

— Sr. director da Companhia de Navegação Espírito Santo a Caravelas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste Ministerio, ao Sr. Dr. Francisco de Paula Barata Ribeiro, veterinario com sede na cidade de Victoria, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercício e em objecto de serviço (officio n. 156).

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste Ministerio, ao Sr. Dr. Francisco de Paula Barata Ribeiro, veterinario com sede na cidade de Victoria, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercício e em objecto de serviço (officio n. 157).

— Sr. director da Estrada de Ferro Victoria a Minas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste Ministerio, ao Sr.

Dr. Francisco de Paula Barata Ribeiro, veterinario com sede na cidade de Victoria, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercício e em objecto de serviço (officio n. 158).

— Sr. director da Estrada de Ferro Carril Suá:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste Ministerio, ao Sr. Dr. Francisco de Paula Barata Ribeiro, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercício e em objecto de serviço (officio n. 159).

— Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste Ministerio, autorização para o Sr. Dr. Francisco de Paula Barata Ribeiro, funcionario da inspectoría com sede na cidade de Victoria, requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercício e em objecto de serviço (officio n. 160).

Dia 29

Sr. superintendente das officinas typographicas annexas á Directoria da Estatística:

De ordem do Sr. ministro autorizo-vos a mandar imprimir nas officinas dessa typographia 1.000 officios e 2.000 cópias, tudo de accordo com os modelos que ora vos envio (officio n. 198).

— Sr. inspector agricola do 2º Districto:

Satisfazendo vosso pedido verbal, remetto-vos, nesta data, 10 exemplares impressos do regulamento approved pelo decreto numero 9.452, de 20 de março de 1911, o bem assim, as instrucções para o serviço do registro geral e archivo das marcas para animaes creado neste Ministerio pelo referido decreto.

Recommendo-vos empregueis os vossos melhores esforços afim de que sejam accitadas e adoptadas no nosso Estado as marcas officiaes e divulgadas convenientemente as vantagens do registro geral instituido neste Ministerio (officio n. 199).

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway C.º Ltd:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste Ministerio, ao Sr. Arlindo Ferraz transporte para dous cavallares, da estação de Friburgo á de Sant'Anna de Maruh, assim como uma passagem de ida e volta de Sant'Anna de Maruh a Friburgo para o conductor dos referidos animaes (officio n. 200).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste Ministerio, transporte para uma vacca e dous garrotes do raça «Shorthorn», da estação de Juparanã á de Pirapora e destinados ao Sr. coronel José Joaquim Fernandes Ramos (officio n. 201).

Foram inscriptos no Registro dos Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conforme requereram, os seguintes senhores:

Victor Alves do Brito, criador no municipio de Lages, Estado da Santa Catharina;
Victor Leite de Barros, lavrador no municipio de S. Carlos, Estado de S. Paulo;
Virgilio Ribeiro Ramos, criador no municipio de Lages, Estado da Santa Catharina;
Quintiliano José da Silva, lavrador e criador no municipio de Allemão, Estado de Goyaz;
Solange Vachod, lavradora e criadeira no municipio de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro;
Raymundo Oswaldo Rangel Parente, lavrador e criador no municipio de Sobral, Estado do Ceará;
Octacilio Vieira da Costa, criador no municipio de Lages, Estado da Santa Catharina;
Luiz José Monnerat, lavrador e criador no municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro;
Lafayette Reis de Athayde, lavrador no municipio de Belmonte, Estado da Bahia;
João Francisco de Arruda, criador no municipio de Lages, Estado da Santa Catharina;
João Peiro Motta, lavrador e criador no municipio de Rio Verde, Estado de Goyaz;
João Baptista Catta Preta, lavrador e criador nos municipios de Diamantina e Serro, Estado de Minas Geraes;
João José Rath, lavrador e criador no municipio de Lages, Estado da Santa Catharina;
Aristiliano Lauriano Ramos, criador no municipio de Lages, Estado da Santa Catharina;
Belisario José de Oliveira Ramos, lavrador e criador no municipio de Lages, Estado da Santa Catharina;
Boaventura Lopes Pinto de Arruda, criador no municipio de S. Joaquim da Costa da Serra, Estado do Rio de Janeiro;

Caetano Ribeiro da Silva, criador no município de Lages, Estado de Santa Catharina;

Henrique Storck, lavrador e criador no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

Jeronymo Ferreira de Castro, lavrador e criador no município de Rio Verde, Estado de Góyaz;

Joaquim da Silva Santos, lavrador no município de Belmonte, Estado da Bahia;

José Octaviano Inglez de Souza, lavrador e criador no município de Loriga, Estado de S. Paulo;

José Clodoveu de Arruda Coelho, lavrador e criador nos municípios de Sobral, Aracaty e Assu, Estado do Ceará;

José Conde Rodrigues, criador no município de S. Matheus, Estado do Espírito Santo;

José Joaquim Leão, criador no município de Rio Verde, Estado de Góyaz;

José Maria Antunes Ramos, lavrador e criador no município de Lages, Estado de Santa Catharina;

Joaquim Pereira de Sant'Anna, lavrador no município de Belmonte, Estado da Bahia;

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 189, de 21 de janeiro, pagamento de 111\$520 à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de taxas devidas à Companhia do Port de Rio de Janeiro, relativas ao despacho de material destinado à Inspectoria Geral de Iluminação, em 1912;

N. 115, de 15 de janeiro, idem de 151\$422 a Hime & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1912;

Ns. 181 e 195, de 21 de janeiro, idem de 30\$ e 380\$ a diversos, idem à Estrada de Ferro Oeste do Minas, em 1912;

N. 220, de 23 de janeiro, idem de 800\$ a Octaviano Felix de Carvalho, amanuense da Repartição Fiscal do Governo junto à Rio de Janeiro City Improvements Company, de despesas em proveito da repartição, em 1912;

N. 249, de 27 de janeiro, idem de 2:902\$250 a José Leal, de remoção de terras extrahidas das galerias de aguas pluvias, em dezembro ultimo;

N. 251, de 27 do mez passado, pagamento de 119:660\$ a Dods-worth & Comp., de trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1912.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 202, 205, 206 e 233, de 21 e 24 de janeiro, pagamento de 65\$250, 213\$640, 140\$653, ouro, e 700\$ a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

Ns. 166, 191 e 193, de 21 de janeiro, idem de 1:200\$ à Gazeta de Noticias, 4:730\$ ao Correio da Manhã e 2:089\$500 ao Jornal do Brasil, de publicações por conta deste ministerio;

N. 163, de 17 de janeiro, idem de 228\$200 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas por conta deste ministerio;

N. 162, de 17 de janeiro, idem de 548\$865, ouro, a diversos, de despachos e carretos, no mez proximo passado, de diversos volumes de objectos que figuraram na Exposição de Turim;

N. 168, de 21 de janeiro, idem de 400\$ à Companhia Intermediária de Café, de Santos, de aluguel do predio occupado pela Junta dos Corretores, em outubro e novembro ultimos;

N. 207, de 21 de janeiro, idem de 310\$ a J. C. da Cunha Pinto, do concerto de moveis da Directoria do Serviço de Estatística, em 1912;

N. 203, de 21 de janeiro, idem de 606\$ a Oswaldo Ramos Lima, de trabalhos effectuados em proveito da secretaria do Estado, em 1912;

N. 236, de 24 de janeiro, idem de 50\$ ao porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, para aluguel do casa, em dezembro ultimo;

N. 217, da mesma data, idem de 2:000\$ a José Lima Grunewald, de gratificação;

N. 208, de 21 de janeiro, credito de 5:000\$ à Delegacia Fiscal no Maranhão, da subvenção a que tem direito, no 2º semestre do anno proximo passado, a Escola de Commercio daquelle Estado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 92, 162, 183 e 231, de 8, 13, 14 e 16 de janeiro, pagamento de 150\$, 75\$, 195\$400 e 3:982\$204 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em 1912;

N. 317, de 23 de janeiro, idem de 120\$ a cada um dos Srs. Drs. Francisco Xavier de Oliveira Menezes e Augusto Guilherme Meschick, de gratificação;

N. 181, de 14 de janeiro, idem de 5:000\$ ao thesoureiro do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, Dr. Raul Guedes, de auxilio para aluguel do predio e da subvenção, em novembro e dezembro ultimos;

N. 83, de 8 de janeiro, idem de 78\$ à Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, de passagem por conta deste ministerio, em outubro ultimo;

N. 5.493, de 31 da dezembro, idem de 310\$753, da folha da gratificação que compete a diversos funcionarios deste ministerio, em dezembro ultimo;

N. 200, de 15 de janeiro, idem de 71\$057 ao juiz federal Raul de Souza Martins, de gratificação, por substituição, de 20 de novembro a 11 de dezembro ultimo;

N. 182, de 14 da janeiro, de 400\$, de aluguel do predio em que funciona o escriptorio das obras deste ministerio, em dezembro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 23, de 18 da janeiro, pagamento de 20:730\$910 a The Western Telegraph Company, da transmissão de telegrammas officiaes expellidos para o exterior, por conta deste ministerio, no 4º trimestre do anno proximo passado.

— Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos:

Requerimentos de João Militão Henrique Soares Junior, Antonio do Nascimento Moura, Dr. João Elysio de Castro Fonseca e Companhia Paulista das Vias Ferreas e Fluvias, pagamento de 138\$550, 2:720\$, 1:500\$806 e 34\$500, de devidas exercicios passados.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da 2ª Camara foi convocada uma sessão extraordinaria da mesma Camara para o dia 7 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, afim de serem julgados os feitos com dia e que não se interrompem pela superveniencia das ferias.

Secretaria da Côrte da Appellação, em 5 de fevereiro de 1913. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador José Affonso Lamounier Junior foi convocada uma sessão da 3ª Camara para o dia 10 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, para julgar os feitos com dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 5 de fevereiro de 1913. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

3ª Camara, em 5 de fevereiro de 1913

Compareceram os Srs. desembargadores Lamounier Junior e Saraiva Junior, e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

Não havendo numero legal de juizes, pelo Sr. desembargador Lamounier Junior, na qualidade de juiz mais antigo dos presentes, foi declarado não haver sessão e convocada uma sessão extraordinaria da 3ª Camara para o dia 10 do corrente mez, ás 12 horas da manhã.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De citação aos credores de Parisot & Canario, para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem e bem assim para se reunirem na sala de audiencias deste juizo, no dia 27 do corrente à 1 hora, afim de assistirem à leitura da referida proposta e relatorio dos commissarios, sob pena de revelia na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, Juiz de Direito da 1ª Vara Civel do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este sub-screvo, processam-se os autos de concordata preventiva em que são supplicantes Parisot & Canario, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho—Especam-se os editaes de convocação do credores para o dia 27 de fevereiro à 1 hora. Nomeio commissarios os credores Muller & Comp., Oscar Philippe & Comp., e a Companhia Manufactora Progresso. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913.—Alfredo Russel. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Parisot & Canario, para sciencia da proposta que os mesmos lhes fazem afim de pagar 61 %, em seis prestações, dentro do prazo de dous annos, sendo as cinco primeiras de 10 % cada uma e a ultima de 11 %, a partir da

data em que for homologada a concordata, e bem assim para se reunirem na sala das audiências deste juízo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 27 do corrente, á 1 hora, afim de assistirem á leitura da referida proposta e o relatório dos commissarios, para serem ou não approvados esses documentos, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de fevereiro de 1913. E eu, Bartlett James, escrevô, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Sá & Araujo

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão avisa aos credores da fallencia de Sá & Araujo, que o merilissimo juiz marcou o prazo de 15 dias para os ditos credores fazerem suas declarações e apresentarem os documentos justificativos de seus creditos ao syndico Manoel Vieira Cardoso, morador á rua de Santa Alexandrina n. 488, designado o dia 18 de fevereiro, proximo, á 1 hora da tarde, na sala das audiências do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, para ter logar a assembléa dos mesmos credores.

Rio, 30 de janeiro de 1913. — O escrivão *Manoel Estanislau da Cruz Galvão.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, á ausente D. Anna Nabuco de Castro, para responder aos termos de uma acção ordinaria, que lhe será proposta na primeira audiência deste juizo, findo o dito prazo, por João Vidal, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que, pelo presente, cita-se a ausente em logar incerto e não sabido, D. Anna Nabuco de Castro, para na primeira audiência deste juizo, findo o prazo de 30 dias, que por esta lhe é assignado, vir á juizo responder aos termos de uma acção ordinaria, pela qual João Vidal quer haver a quantia de 6:000\$, por quanto avalia o damno e prejuizo causados, juros da mora e custas, e bem assim para ver assignar-se-lhe os 10 dias da lei para contestação, ficando assim citada para todos os termos da acção e sua execução, sob pena de revelia e confessa, damnos aquelles causados pela devolução de uma mobilia de sua encomenda. Outrosim se faz sciente de que as audiências deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, na sala respectiva do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha

(AVISO AOS CREDITORES)

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha, e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com seus respectivos pareceres, podendo durante esse prazo ser impugnado qualquer credito incluido nessas relações quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares do fallido; devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras prova que terá autuação e processo em separado. — Rio, 3 de fevereiro de 1913. — O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilho.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação aos credores de Nametalla Assbu para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva que faz, e bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiências deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 6 de fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura da proposta e do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para o fim de serem ou não approvados, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de concordata em que é supplicante

Nametalla Assbu, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo homologação de uma concordata preventiva que propõe á seus credores, depois de processada com as formalidades legais. Sendo deferida essa petição e ouvido o Dr. curador das massas fallidas, foi proferida a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a presente justificação afim de que produza todos os seus devidos e legais effectos. Expeçam-se editaes por 30 dias para o fim requerido e designo o dia 6 de fevereiro vindouro, á 1 hora, para no Forum ter logar a assembléa de credores; sciente o Dr. curador das massas. Nomeio commissarios Carlos Souza & Ribeiro, J. Paulino & Carneiro e L. Apelian & Comp. Custas afinal. Rio, 7 de janeiro de 1913. — *Luiz Augusto de Carvalho Mello.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se citam os credores de Nametalla Assbu para sciencia da proposta que o mesmo lhes faz de pagar 41 % sobre os seus creditos em quatro prestações de dous, quatro, seis e oito mezes, sendo as tres primeiras de 10 % e a ultima de 11 %; e, bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiências deste juizo á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 6 de fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatório dos commissarios, para serem ou não approvadas, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o escrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho Mello.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação aos credores de Chieri Azzi, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelo mesmo, ficando convocados para se reunirem na sala das audiências deste juizo, no dia 28 de fevereiro do corrente anno, á 1 hora da tarde, para assistirem á leitura da proposta e do relatório dos commissarios, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de concordata, em que é supplicante Chieri Azzi, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo homologação de uma concordata preventiva, que propõe á seus credores, depois de processada, com as formalidades legais. Sendo deferida essa petição e ouvido o Dr. curador geral das massas fallidas, foi proferido o despacho do teor seguinte: «Expeçam-se editaes com o prazo de 30 dias, para o fim requerido, designo o dia 28 de fevereiro para, á 1 1/2 horas, no Forum, ter logar a assembléa dos credores; sciente o Dr. curador das massas. Nomeio commissario Eugenio Meyer & Comp., Seabra & Comp. e Matheis & Comp. Rio, 22 de janeiro de 1913. — *Carvalho e Mello.*» Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Chieri Azzi, para sciencia da proposta que lhes faz o mesmo, de pagar por saldo dos seus creditos a porcentagem de 51 % em seis prestações, a tres, seis, nove, 12, 15 e 18 mezes da data da homologação da concordata, e apresentarem as reclamações que entenderem; e bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiências deste juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 28 de fevereiro do corrente anno, á 1 1/2 horas da tarde, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatório dos commissarios, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de janeiro de 1913. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da sexta vara cível do Districto Federal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que as audiências deste juizo serão ás terças-feiras uteis de cada semana ás 12 horas e 30 minutos, á rua Menezes Vieira n. 152, durante o período das férias. Para constar passaram-se este e outros de igual teor, sendo um affixado no logar do costume e outro publicado no *Diário Official.*

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, o escrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

Juizo da Sexta Pretoria Cível

O Doutor Leopoldo Augusto de Lima, juiz da Sexta Pretoria Cível do Districto Federal.

Faz saber que as audiências deste juizo durante o período das férias terão logar todas as sextas-feiras ao meio-dia, na sede do juizo, á rua de S. Christovão n. 394. — O juiz, *Leopoldo Augusto de Lima.*

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

Na audiência de hoje foram condemnados os infractores David Moreira Rego e Luiz da Cunha Ribeiro (duas infracções) ao pagamento das respectivas multas e custas.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — O escrivão, *Pedro Francisco de Paes Leme*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Sydow & Companhia para fornecimento de accessorios para automoveis a todas as repartições dependentes do dito ministerio durante o anno de mil novecentos e treze.

Aos cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e treze, nesta Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral da Contabilidade, da mesma secretaria, compareceram Sydow & Companhia negociantes estabelecidos á rua Chile numero sete e, apresentando o conhecimento numero noventa e cinco do Thezouro Nacional, provando ter feito a caução de cinco contos de réis exigida para a assignatura e garantia da execução deste contracto, declararam que o assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o anno de mil novecentos e treze os artigos constantes da sua proposta e pelos preços nella estipulados sob as seguintes condições:

Primeira — A pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas apresentadas ás repartições em o mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Segunda — Os artigos devem ser de primeira qualidade e postos á custa dos contractantes fornecedores nos respectivos estabelecimentos (exceptuados a Colonia do Aliados, na ilha do Governador, o Hospital Paula Candido e o Lazareto da ilha Grande, cujo fornecimento será entregue na Directoria Geral de Saude Publica, e para a Colonia Correccional de Dois Rios, a bordo do vapor que o tem de conduzir), sendo rejeitados no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições;

Terceira — Os pedidos para fornecimento serão feitos pelos chefes das repartições com 24 horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores dentro das vinte e quatro (24) horas, que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, salvo o caso de urgencia, no qual os fornecedores serão obrigados a satisfazer dentro das doze (12) horas que se seguirem a esse prazo, incorrendo na multa de dez por cento (10%) sobre o valor dos pedidos, quando deixa de remetter os artigos nos prazos estabelecidos;

Quarta — Quando a demora na entrega dos artigos exceder de quarenta e oito (48) horas além do prazo estipulado no pedido, incorrerão os contractantes fornecedores na multa de vinte por cento (20%) sobre o valor dos pedidos, e na de cincoenta por cento (50%) sobre o mesmo valor, no caso de reincidencia ou de rejeição dos artigos, provada sua má qualidade, ou se deixarem de ser fornecidos, correndo nestas duas ultimas hypotheses, por conta dos contractantes, a diferença que houver entre os preços do contracto e aquelles por que fírem comprados em qualquer outra casa, os quaes, entretanto, não poderão ser superiores aos correntes no mercado.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes, o que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para sua excellencia o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas.

Sexta — Os contractantes serão obrigados a fornecer aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitarem para consumo, mediante pagamento á vista, pelos preços constantes da proposta.

Setima — Os fornecedores serão obrigados a continuar o supprimento dos artigos que contractarem, pelos mesmos preços, até sessenta dias depois de terminado o prazo deste, cessando essa obrigação desde que seja assignado o contracto do fornecimento para o novo anno;

Oitava — O presente contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas em seis repartições subordinadas, pelo menos, cujas faltas tenham sido communicadas a sua excellencia o senhor ministro, perdendo neste caso os contractantes a importância do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia. E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo, que vae assignado pelo director geral da Contabilidade, pelos contractantes e pelas testemunhas Raymundo Pereira Caldas e Manuel de Oliveira Pontes.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — *Sydow & Companhia*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do valor de trezentos réis cada uma.)

Sydow & Comp: — Rua Chile n. 7.

1. Accumuladores «Dinin» de 20 ampères, um.....	17\$000
2. Accumuladores «Dinin» de 40 ampères, um.....	30\$000
3. Accumuladores «Dinin» de 60 ampères, um.....	60\$000
4. Accumuladores «Dinin» de 80 ampères, um.....	60\$000
5. Accumuladores «Dinin» de 120 ampères, um.....	80\$000
6. Arruelas de pressão «Gouver», caixa de 100, sortidas, caixa.....	1\$200
7. Arruelas de cobre e amiantho n. 1, ovaes, duzia.....	2\$400
8. Arruelas de cobre e amiantho n. 2, ovaes, duzia.....	2\$600
9. Arruelas de cobre e amiantho n. 3, ovaes, duzia.....	2\$800
10. Arruelas de cobre e amiantho para velas, duzia.....	\$500
11. Arruelas de cobre e amiantho 18 m/m, duzia.....	\$800
12. Arruelas de cobre e amiantho 20 m/m, duzia.....	\$830
13. Arruelas de cobre e amiantho 22 m/m, duzia.....	\$850
14. Arruelas de cobre e amiantho 24 m/m, duzia.....	\$850
15. Arruelas de cobre e amiantho 26 m/m, duzia.....	\$8000
16. Arruelas de cobre e amiantho 28 m/m, duzia.....	\$8000
17. Arruelas de cobre e amiantho 30 m/m, duzia.....	\$8000
18. Arruelas de cobre e amiantho 32 m/m, duzia.....	\$8200
19. Arruelas de cobre e amiantho 34 m/m, duzia.....	\$8200
20. Arruelas de cobre e amiantho 36 m/m, duzia.....	\$8200
21. Arruelas de cobre e amiantho 38 m/m, duzia.....	\$8600
22. Arruelas de cobre e amiantho 40 m/m, duzia.....	\$8600
23. Arruelas de cobre e amiantho 42 m/m, duzia.....	\$8800
24. Arruelas de cobre e amiantho 44 m/m, duzia.....	\$8800
25. Arruelas de cobre e amiantho 46 m/m, duzia.....	\$8800
26. Arruelas de cobre e amiantho 48 m/m, duzia.....	\$8800
27. Arruelas de cobre e amiantho 50 m/m, duzia.....	\$8000
28. Arruelas de cobre e amiantho 52 m/m, duzia.....	\$8000
29. Arruelas de cobre e amiantho 54 m/m, duzia.....	\$8000
30. Arruelas de cobre e amiantho 56 m/m, duzia.....	\$8000
31. Arruelas de cobre e amiantho 58 m/m, duzia.....	\$8000
32. Arruelas de cobre e amiantho 60 m/m, duzia.....	\$8000
33. Arruelas de cobre e amiantho 62 m/m, duzia.....	\$8500
34. Arruelas de cobre e amiantho 64 m/m, duzia.....	\$8500
35. Arruelas de cobre e amiantho 66 m/m, duzia.....	\$8500
36. Arruelas de cobre e amiantho 68 m/m, duzia.....	\$8500
37. Arruelas de cobre e amiantho 70 m/m, duzia.....	\$8000
38. Almotolia de cobre para oleo, grande, uma.....	\$8500
39. Almotolia de cobre para oleo, pequena, uma.....	\$8500
40. Auto-claf com 31 peças, estojo.....	4\$800
41. Alicata «Universal», um.....	\$8500
42. Auto-vox, um.....	\$8000
43. Auto-carrilho, um.....	\$8500
44. Apitos para escapamento, de um som, um.....	\$8000
45. Apitos para escapamento, de dois sons, um.....	\$2\$000
46. Amortecedores de borracha, n. 1, um.....	\$8000
47. Amortecedores de borracha, n. 2, um.....	\$8000
48. Amortecedores de borracha n. 3, um.....	\$8500
49. Amortecedores de borracha n. 4, um.....	\$8500
50. Alavancas para pneumaticos «Béquilha», uma.....	\$8000
51. Alavancas para pneumaticos «Garfo», uma.....	\$8500
52. Alavancas para pneumaticos «commun», uma.....	\$8500
53. Avisador electrico, um.....	4\$8000
54. Atache de fio de n. 2.913, um.....	\$100
55. Atache de fio de n. 2.914, um.....	\$100
56. Atache de fio de n. 2.916, um.....	\$100
57. Arame de aço 2 m/m, metro.....	\$300
58. Arame de aço n. 3 m/m, metro.....	\$400
59. Arame de aço n. 5 m/m, metro.....	\$600
60. Aluminium em folha para estribo, folha.....	19\$000
61. Bacias fanfarra, uma.....	30\$000
62. Bacias fanfarra, Boa Ideal, uma.....	5\$8000
63. Bacias Pinton Wille, uma.....	38\$000
64. Bacias Tromblon, uma.....	26\$000
65. Bacias «Testophone», uma.....	50\$000
66. Bobinas de 1 cylindro Nieuport, uma.....	6\$8000
67. Bobinas de 2 cylindros Nieuport, uma.....	7\$8000
68. Bobinas de 4 cylindros Nieuport, uma.....	9\$8000
69. Bomba com 3 bicos para oleo, uma.....	2\$000
70. Borboletas de 65, uma.....	\$500
71. Borboletas de 90, uma.....	\$500
72. Borboletas de 105, uma.....	\$700
73. Borboletas de 120, uma.....	\$800
74. Bicos de massa conjugados de 15 a 35 velas, um.....	\$600
75. Bicos de massa simples de 15 a 35 velas, um.....	\$500
76. Bicos de metal conjugados de 15 a 35 velas, um.....	\$600
77. Bomba para ar «Michelin», uma.....	14\$000
78. Bomba para ar «Triplex», uma.....	4\$8000
79. Bomba para ar «Duplex», uma.....	20\$000
80. Camurça grande, uma.....	3\$800
81. Contrapinos sortidos em pacotes de 100, pacote.....	9\$000
82. Correia chata para ventiladores, metro.....	\$8000
83. Correia redonda para ventiladores, metro.....	\$8000
84. Carburato de calcio «Alby», kilo.....	\$500
85. Colla Michelin, kilo.....	5\$000

86. Couro para embrayage, um.....	6\$500	173. Lubrificador, Dubrule, 2 cylindros, um.....	4\$8000
87. Correntes passo 19, metro.....	9\$000	174. Lubrificador, Dubrule, 4 cylindros, um.....	4\$5000
88. Correntes passo 20, metro.....	9\$000	175. Magretos de 1 cylindro, um.....	90\$000
89. Correntes passo 25, metro.....	12\$500	176. Magretos de 2 cylindros, um.....	120\$000
90. Correntes passo 30, metro.....	18\$000	177. Magretos de 4 cylindros, um.....	180\$000
91. Correntes passo 35, metro.....	20\$500	178. Macacos passe-partout, um.....	16\$000
92. Correntes passo 40, metro.....	20\$000	179. Macacos 10, um.....	16\$000
93. Camara de ar n. 710, uma.....	17\$000	180. Macacos 1, um.....	18\$000
94. Camara de ar n. 760, uma.....	17\$800	181. Macacos 2, um.....	19\$000
95. Camara de ar n. 765, uma.....	22\$000	182. Oleo fino especial para automoveis, litro.....	\$350
96. Camara de ar n. 810, uma.....	19\$500	183. Oleo grosso para automoveis, litro.....	\$600
97. Camara de ar n. 815, uma.....	24\$000	184. Pharões a acetyleno, Ducelier 1.109, par.....	120\$000
98. Camara de ar n. 830, uma.....	27\$200	185. Pharões a acetyleno, Ducelier 1.119, par.....	120\$000
99. Camara de ar n. 850, uma.....	33\$300	186. Pharões a acetyleno, Ducelier 1.120, par.....	150\$000
100. Camara de ar n. 870, uma.....	21\$200	187. Pharões a acetyleno, Ducelier 1.149, par.....	200\$000
101. Camara de ar n. 875, uma.....	24\$600	188. Pharões a acetyleno, Alpha, 1.116, par.....	160\$000
102. Camara de ar n. 880, uma.....	29\$700	189. Pharões a acetyleno, Alpha, 1.117, par.....	180\$000
103. Camara de ar n. 895, uma.....	33\$100	190. Pharões a acetyl no Alpha, 1.118, par.....	250\$000
104. Camara de ar n. 910, uma.....	22\$100	191. Pharões a acetyleno, Zanardini, 01, par.....	10\$5000
105. Camara de ar n. 915, uma.....	26\$300	192. Pharões a acetyleno, Zanardini, 02, par.....	12\$5000
106. Camara de ar n. 920, uma.....	31\$400	193. Pharões a acetyleno, Zanardini, 03, par.....	14\$5000
107. Camara de ar n. 935, uma.....	35\$900	194. Perras para busina n. 9, uma.....	5\$000
108. Distribuidor da corrente para dois cylindros, um.....	35\$000	195. Perras para busina n. 10, uma.....	5\$000
109. Distribuidor da corrente para quatro cylindros, um.....	45\$000	196. Perras para busina n. 11, uma.....	5\$000
110. Escapamento livre de 40 m/m, um.....	16\$000	197. Perras para busina n. 12, uma.....	5\$000
111. Escapamento livre de 45 m/m, um.....	16\$000	198. Perras para telephone, uma.....	7\$000
112. Escapamento livre de 50 m/m, um.....	16\$000	199. Palheta para busina, uma.....	\$600
113. Escapamento completo com sector de bronze, um.....	20\$000	200. Pneumaticos lisos 710x90, um.....	51\$800
114. Esferas de aço de 3, 5 e 6, m/m, duzia.....	\$500	201. Pneumaticos lisos 760x90, um.....	56\$900
115. Esferas de aço de 7 e 8 m/m, duzia.....	\$300	202. Pneumaticos lisos 810x90, um.....	58\$600
116. Esferas de aço de 9 e 10 m/m, duzia.....	\$700	203. Pneumaticos lisos 870x90, um.....	63\$700
117. Esferas de aço de 11 m/m, duzia.....	\$800	204. Pneumaticos lisos 910x90, um.....	67\$100
118. Esferas de aço de 12 m/m, duzia.....	1\$100	205. Pneumaticos lisos 765x103, um.....	77\$000
119. Esferas de aço de 13 m/m, duzia.....	1\$200	206. Pneumaticos lisos 815x103, um.....	83\$500
120. Esferas de aço de 14 m/m, duzia.....	1\$500	207. Pneumaticos lisos 875x103, um.....	89\$000
121. Esferas de aço de 15 m/m, duzia.....	2\$000	208. Pneumaticos lisos 915x103, um.....	94\$300
122. Esferas de aço de 16 m/m, duzia.....	2\$500	209. Pneumaticos lisos 820x120, um.....	99\$400
123. Esferas de aço de 18 m/m, duzia.....	2\$500	210. Pneumaticos lisos 850x120, um.....	121\$500
124. Embracadeira para tubo de 15 a 30 m/m, uma.....	0200	211. Pneumaticos lisos 880x120, um.....	107\$900
125. Embracadeiras para tubo de 31 a 50 m/m, uma.....	\$250	212. Pneumaticos lisos 920x120, um.....	113\$000
126. Embracadeiras para tubo de 51 a 60 m/m, uma.....	\$350	213. Pneumaticos lisos 895x135, um.....	121\$500
127. Embracadeiras para tubo de 61 a 70 m/m, uma.....	\$500	214. Pneumaticos lisos 935x135, um.....	129\$000
128. Esponja grande para lavagens de carruagens, uma.....	3\$500	215. Pneumaticos Antiderapant 710x90, um.....	73\$100
129. Estojos de ferramenta em bolsa n. 1.021, um.....	30\$000	216. Pneumaticos Antiderapant 760x90, um.....	76\$500
130. Estojos de ferramenta em bolsa n. 1.022, um.....	35\$000	217. Pneumaticos Antiderapant 810x90, um.....	81\$500
131. Estojos de ferramenta em bolsa Imperator, kilo.....	50\$000	218. Pneumaticos Antiderapant 870x90, um.....	88\$400
132. Estopa especial para automoveis, metro.....	\$800	219. Pneumaticos Antiderapant 910x90, um.....	93\$500
133. Fio isolado para magneto e velas, 5 m/m, metro.....	\$500	220. Pneumaticos Antiderapant 765x103, um.....	102\$800
134. Fio isolado para magneto e velas, 7 m/m, metro.....	\$600	221. Pneumaticos Antiderapant 815x103, um.....	110\$500
135. Fio isolado para magneto e velas, 10 m/m, metro.....	\$800	222. Pneumaticos Antiderapant 875x103, um.....	119\$000
136. Fio isolado para magneto e velas, 13 m/m, metro.....	1\$200	223. Pneumaticos Antiderapant 915x103, um.....	124\$000
137. Fita isolante Chatterton, estreita, rolo.....	\$600	224. Pneumaticos Antiderapant 820x120, um.....	122\$400
138. Fita isolante Chatterton, larga, rolo.....	1\$000	225. Pneumaticos Antiderapant 840x120, um.....	157\$500
139. Gaxolina para automoveis, litro.....	\$100	226. Pneumaticos Antiderapant 880x120, um.....	134\$500
140. Geradores para acetyleno n. 1.403, um.....	35\$000	227. Pneumaticos Antiderapant 920x120, um.....	146\$000
141. Geradores para acetyleno n. 1.410, um.....	45\$000	228. Pneumaticos Antiderapant 895x135, um.....	157\$500
142. Geradores para acetyleno n. 1.411, um.....	55\$000	229. Pneumaticos Antiderapant 935x135, um.....	164\$000
143. Geradores para acetyleno Zanardini, um.....	48\$000	230. Pomada brilhante, tipo pequeno, pote.....	\$400
144. Geradores para acetyleno Blériot, um.....	70\$000	231. Pomada brilhante, tipo médio, pote.....	\$600
145. Geradores para acetyleno Besnard, um.....	60\$000	232. Pomada brilhante, tipo grande, pote.....	\$800
146. Geradores para acetyleno B. R. C. 1.000, um.....	55\$000	233. Pó brilhante, lata.....	\$500
147. Geradores para acetyleno B. R. C. 1.500, um.....	60\$000	234. Sirena completa, uma.....	80\$000
148. Geradores para acetyleno B. R. C. 2.000, um.....	65\$000	235. Silencioso, um.....	50\$000
149. Gra. n. especial para automoveis, kilo.....	\$900	236. Solar ou Kaol, kilo.....	2\$000
150. Interruptor a. c., um.....	2\$500	237. Tapete de borracha 70, metro.....	18\$000
151. Interruptor m. a. m., um.....	3\$500	238. Tapete de borracha 80, metro.....	20\$000
152. Interruptor de luz, um.....	3\$000	239. Tapete de borracha 90, metro.....	22\$000
153. Indicador de grãos para altitude, um.....	25\$000	240. Tubo de borracha para circulação de agua no motor de 10 a 20, metro.....	4\$000
154. Inversor de corrente, um.....	18\$000	241. Tubos de borracha para circulação de agua no motor de 21 a 30, metro.....	6\$000
155. Juncção de gaz com 1 sahida, uma.....	2\$500	242. Tubo de borracha para circulação de agua no motor de 31 a 40, metro.....	7\$000
156. Juncção de gaz com 2 sahidas, uma.....	2\$500	243. Tubo de borracha para circulação de agua no motor de 41 a 50, metro.....	8\$000
157. Lanterna n. 1.002, par.....	35\$000	244. Tubo fino de borracha para acetyleno, metro.....	\$800
158. Lanterna n. 1.003, uma.....	45\$000	245. Tubo grosso de borracha para acetyleno, metro.....	1\$200
159. Lanterna n. 1.207, par.....	55\$000	246. Tubo de metal para busina, um.....	9\$000
160. Lanterna n. 1.211, par.....	50\$000	247. Tubo completo para bomba de ar, um.....	2\$550
161. Lanterna n. 1.214, par.....	48\$000	248. Talco, um.....	\$600
162. Lanterna n. 1.217, par.....	75\$000	249. Válvulas para camara de ar, duzia.....	9\$000
163. Lanterna n. 1.218, par.....	70\$000	250. Velas Poignon acc., uma.....	3\$000
164. Lanterna n. 1.220, par.....	60\$000	251. Velas Poignon plat., uma.....	4\$000
165. Lanterna Dietz, par.....	45\$000	252. Velas Poignon cort., uma.....	3\$500
166. Lanterna Zanardini, par.....	45\$000	253. Velas oleo acc., uma.....	3\$000
167. Lanterna trazeira comum, uma.....	45\$000	254. Velas de oleo magn., uma.....	4\$500
168. Lanterna morcego, uma.....	22\$000		
169. Lubrificador, copo n. 1, um.....	1\$000		
170. Lubrificador, copo n. 2, um.....	1\$500		
171. Lubrificador, copo n. 3, um.....	2\$000		
172. Lubrificador, Dubrule, 1 cylindro, um.....	40\$000		

255. Velas A. V. acc., uma.....	3\$000
256. Velas A. V. magn., uma.....	4\$500
257. Velas Eyquem mago., uma.....	4\$000
258. Velas Eyquem acc., uma.....	3\$500

NOTICIARIO

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica é esperado hoje n'esta Capital, de regresso da fazenda do Sr. senador Pinheiro Machado, no Estado do Rio, para onde partiu na ultima sexta-feira, á noite.

Justiça e Negocios Interiores

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Alvaro Mello.

Official de dia á Brigada, capitão Alberto Fioravante.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Henrique Benassi, de promptidão, capitão Dr. Lobato Ayres e interno de dia, alferes honorario Catão Moreau.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Oswaldo Silva e pratico Pires de Oliveira.

Rondam com o superior de dia alferes Saturnino Marques e Mario Martins, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Pereira Junior e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Octaciano de Sant'Anna; Caixa de Conversão, tenente, Celestino Pimentel; Casa da Moeda, alferes Abelardo de Souza, e Thesouro, alferes Themistocles Lima.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, tenente Quintiliano da Costa e na cavallaria, alferes Souza Reis.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Geofre de Proença; no 2º, alferes Junqueira Araujo; no 3º, tenente Cesar Barrão; no 4º, alferes Faustino Alves; no 5º, tenente Manoel Gomes; na cavallaria, tenente Julio Marinho e no corpo de serviços auxiliares, tenente Hormino Muller.

Uniforme 9º, com polainas pretas.

Fazenda

O Sr. ministro mandou cumprir o alvará do juiz da 1ª Vara de Orphãos autorizando Paul Eugene Mendy a receber no Thesouro o resgate de quatro apolices do emprestimo de 1897 de sua propriedade por ter attingido a maioridade.

—O Sr. ministro approvou a proposta de Thomaz José da Silva, collector federal de Varginha, Minas, indicando Joaquim Getulio Ferreira para seu agente auxiliar.

—O Sr. ministro relevou, por equidade, a multa imposta pelo delegado fiscal do Thesouro no Estado de Minas á Companhia Mineira de Electricidade, com séde em Juiz de Fóra, por infracção do regulamento do sello.

—Em aviso dirigido ao seu collega da Agricultura, o Sr. ministro communicou que, sendo da competencia dos inspectores das alfandegas deliberar acerca de despachos de materiaes de lavoura e de animaes, não cabe ao Ministerio da Fazenda tomar providencia alguma sobre o pedido do Syndicato Agricola do Therezina transmittido com o aviso daquelle ministerio sob o n. 459.

—Pelo Sr. ministro foi deferido o requerimento de Manoel Coelho dos Santos, agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção do Rio Grande do Sul, pedindo permissão para contribuir para o montepio civil, visto contar mais de 10 annos de serviço.

—Em resposta a uma consulta do Ministerio da Fazenda, o Tribunal de Contas deliberou que pôde ser legalmente aberto o credito de 2.982.625\$, para pagamento de juros vencidos em 1912 dos titulos da divida publica interna, juros emitidos pelo Governo.

—Foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, a cada um dos seguintes funcionarios:

Antonio Barbosa dos Santos, thesoureiro do papel-moeda da Caixa de Amortização;

José Machado de Almeida Junior, agente fiscal no Rio Grande do Sul;

Julio Bernardes Pereira, operario da Imprensa Nacional.

De 60 dias, em prorrogação, ao operario da Imprensa Nacional Marcos França Cardoso Fontes.

—O Sr. ministro recebeu mais telegrammas de felicitações por motivo de seu anniversario natalicio dos Srs. Dr. Rodrigues

Alves, presidente do Estado de S. Paulo; Dr. Alberto Maranhão, governador do Rio Grande do Norte; general Dantas Barreto, governador de Pernambuco; Dr. Jonathas Podroza, governador do Amazonas; Dr. Enéas Martins, governador do Pará; Dr. Luiz Domingues, governador do Maranhão; Esdras de Vasconcellos, inspector interino da Alfandega de Corumbá; senador Bueno de Paiva, Miranda Junior, Adolpho Silveira, Torres, Manoel Guedes, presidente da Camara de Pouso Alegre; Dr. Gomes do Carmo, senador Bernardo Monteiro, deputado Francisco Veiga, capitão José da Penha, Dr. Arlindo Fragozo, Antonio Pereira da Costa, José Nunes, Joaquim Pitaguari, barão Assú Torré, Felinto Sampaio, Dr. Ubaldo Motta Bastos, coronel Costa Lopes, coronel Silvano Baptista, Dr. Herinano Sant'Anna, Manoel Moreira, Ernesto Pereira Parreira, deputado João Antonio, Antonio Chaves de Queiroga, J. C. Vieira de Mello, Donato Gonçalves Dias, Blum Rio Pardo, Ideodato de Andrade Botelho, Firmo Braga, Jucundino Filho, Licínio Nunes, Paulino Juca, Manoel Rodrigues Monteiro, Pedro Samico, Justiniano Serpa, Seabra Mello, Horacio Ferreira, empregados da Alfandega de Manáos, deputados Souza Brito e José Eusebio.

— Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje, terceiro dia uil, as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Laboratorio Nacional de Analyses, Serventuários do culto catholico, Institutos Benjamin Constant e de Musica, Policia (2ª parte), Guarda Civil, Escola 15 de Novembro, Casas de Correção e Detenção, Escola de Bellas Artes e montepio civil da Fazenda.

Marinha

O Sr. almirante Manoel Ignacio Belfort Vieira, ministro da Marinha, acompanhado do capitão-tenente Octavio Tacito de Carvalho, seu ajudante de ordens, visitou hontem o contra-torpedeiro *Tupy*, do commando do capitão de corveta Conrado Heck.

— Chegaram dos Estados do Norte, no vapor *Itapema*, 50 marinheiros contractados para o serviço da Armada.

— Alguns jornaes desta Capital tem insistido na publicação de artigos censurando a administração da Armada, sobre questões de aquisição e reparos do material da nossa marinha de guerra, artigos que não tem o menor fundamento, conforme se verifica das notas infra, fornecidas pelo Ministerio da Marinha:

« Os concertos dos encouraçados *Floriano* e *Deodoro* foram entregues á casa Lage & Irmãos, durante a administração do almirante Alexandrino de Alencar, mediante concorrência publica. O almirante Baptista de Leão, quando ministro da Marinha, modificou o respectivo contracto, para que fosse entregue o encouraçado *Floriano* á casa Lage & Irmãos e o encouraçado *Deodoro* ao Arsenal de Marinha.

Mais tarde, quando assumiu a pasta da Marinha, o almirante Manoel Ignacio Belfort Vieira, examinando detidamente os dous contractos, verificou haver maiores vantagens com o primeiro contracto, o do almirante Alexandrino de Alencar, e, nessas condições, entrou em negociações com a casa Lage & Irmãos, sendo então posto em execução o respectivo contracto mandado lavrar com aquella casa pelo almirante Alexandrino. O almirante Belfort Vieira obteve para o Governo, com essa medida, vantagens superiores a duzentos contos de réis, além de duas lanchas novas e uma série de obras pequenas, sem que por taes trabalhos fosse feita remuneração alguma áquella firma commercial.

O cruzador-torpedeiro *Tupy* foi entregue a concerto antes do almirante Belfort Vieira tomar posse da pasta, e bem assim o vapor de guerra *Carlos Gomes*. O scout *Bahia* está sendo reparado pelas officinas do Arsenal desta Capital.

Todos os navios de guerra que tem carecido de concertos são entregues ás officinas do Arsenal de Marinha, só sendo incumbida á firma Lage & Irmãos a construcção de algumas chapas do costado do cruzador *Republica* e do contra-torpedeiro *Tymbira*, pela simples

razão de ser esse serviço feito com mais urgencia porapparelhos de ar comprimido, de que o Arsenal da Marinha ainda não dispõe.

O contracto para aquisição de tres submersiveis foi feito, mediante concorrência publica, pelo almirante Baptista de Leão, quando ministro da Marinha.

Para a aquisição das estações radiotelegraphicas procedeu-se á concorrência publica, tendo-se apresentado as casas Marconi Wireless Co. e a Companhia Brasileira de Electricidade, representante da Companhia Telefunken. Foi escolhida a proposta apresentada pela Marconi Wireless & Co., por melhor convir ao Ministerio da Marinha, que tem todas as estações deste systema.

— Foi remettido ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, afim de ser submettido á apreciação do Congresso Nacional, o requerimento em que o remador da fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina, José Malvin dos Santos pede equiparação de seus vencimentos aos dos seus collegas do Arsenal da Marinha desta Capital.

— O Sr. ministro officiou ao Sr. superintendente do Pessoal communicando, para os fins convenientes, que resolveu permittir ao mestre do esgrima da bayoneta do corpo de Marinheiros Nacionais, João Avelino de Magalhães Padilha, o uso dos uniformes de 1º tenente, tendo como distinctivos na platina e nos punhos, um pouco acima dos galões, duas espadas douradas em cruz com uma estrella, também dourada, no angulo que elles formam, sem o circulo característico dos officiaes combatentes.

— Foram exonerados:

O capitão de fragata Amazonio Deolindo Vieira Maciel do cargo de director da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital;

O capitão de corveta Eduardo Justino de Proença do cargo de immediate do vapor de guerra *Andrada*;

O capitão-tenente Antonio Buarque Pinto Guimarães do cargo de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

— Foram nomeados:

O capitão-tenente Antonio Buarque Pinto Guimarães para exercer interinamente o cargo de director da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital;

Ernesto Sampaio para exercer o cargo de professor de ensino elementar da Escola de Grumetes, no Estado do Rio de Janeiro;

João Borges Sampaio, Roberto Teixeira Pinto e Venancio Ayres para exercerem o cargo de professor de ensino elementar da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

— Foram transferidos: Waldomiro Silveira, Renato Braga e o Cymbelino de Freitas, professores do ensino elementar da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta Capital, para igual logar na Escola de Grumetes, no Estado do Rio de Janeiro.

— Por aviso de hontem datado, o Sr. ministro resolveu installar, temporariamente, a Escola de Grumetes a bordo do vapor de guerra *Andrada*.

Deliberou também que para esse fim seriam retirados de bordo do referido navio os officiaes e praças ali existentes.

— Foram nomeados: o capitão-tenente Roberto Guedes de Carvalho para exercer o cargo de ajudante da Directoria do Armamento e o 1º tenente Heitor Alves de Moura para exercer o cargo de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco.

Guerra

Foi nomeado instructor do 3º grupo do ensino pratico da Escola de Guerra o 2º tenente Accacio Gonçalves da Silva.

— Leopoldo José Rodriguez foi nomeado continuo privativo do gabinete do Sr. ministro.

— Foi mandado servir na guarnição do Rio Grande do Sul o pharmaceutico contractado Vespaziano Garcia de Figueiredo Rizzo.

— Foi nomeado secretario do Tiro Nacional o 1º tenente do 55º batalhão de caçadores João Paulo de Miranda Nunes.

— No Estado de Matto Grosso e nesta Capital foram inspecionados, sendo julgados necessitar, respectivamente, de 60 e 90 dias de licença para tratamento de saúde, em 24 e 30 do mez findo, o major Silverio Augusto de Azevedo e o capitão medico Dr. Alfredo Theophilo Haanwinckel.

— Foi julgado necessitar de 60 dias de licença, para tratamento de saúde, no dia 3 do corrente, o 2º tenente Manoel Gonçalves de Araujo.

— Foi mandado continuar addido ao Departamento da Guerra o capitão Annibal Dufrayer de Oliveira.

— Foi mandado considerar addido ao Departamento da Guerra a contar da data de sua apresentação a esta repartição, o tenente-coronel José Marques Guimarães.

— Foi permittido ao 1º tenente Brazilio Taborda, professor do Collegio Militar de Porto Alegre, gozar nesta Capital o periodo de férias.

— Foram mandados servir, respectivamente, na 3ª região e no batalhão provisório de caçadores o 1º tenente medico Dr. Dario Ferreira de Aguiar e o capitão medico Dr. Carlos Eugenio Guimarães.

— Nesta capital, foi inspecionado, sendo julgado prompto para o serviço, em 30 do mez findo, o capitão pharmaceutico Manoel da Costa Monteiro da Gama Villas Boas.

— Reunio-se no dia 8 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na auditoria deste Departamento, o conselho de guerra a que responde o soldado da Escola de Artilharia e Engenharia José Augusto da Costa, e do qual é presidente o capitão José Luiz da Cunha e Costa, e fazem parte os 1ºs tenentes Francisco de Mello Moreira, Marcos Evangelista da Costa e os 2ºs tenentes Anatolio Duncam, Eurico Gaspar Dutra e Luiz Gonzaga Fernandes.

— Foram concedidos 15 e oito dias de dispensa do serviço, respectivamente, ao tenente-coronel medico Dr. Manoel Pedro Vieira o 4º sargento amanuense deste Departamento Joaquim Dioganes, e também 15 dias ao 2º tenente dentista Antonio Jansen Tavares.

— Foram mandados addir ao Departamento da Guerra: por 15 dias, o major de artilharia João José de Lima; por 10 dias, o capitão de infantaria Pedro Cabral e o 2º tenente Francisco Pinheiro, que veio a esta Capital, commandando um contingente; desde 10 do mez findo até 8 do corrente, data em que deverá ser desligado afim de reunir-se á sua unidade, o 2º tenente do 54º batalhão de caçadores Francisco de Arruda Camera; a contar de 1 de janeiro a 31 do mesmo mez, devendo nesta data ser desligado afim de reunir-se ao seu regimento, o capitão da arma de cavallaria Octaviano Jansen Pereira.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra, no dia 3 do corrente, os capitães Octaviano de Britto, do 1º regimento de infantaria, Antonio Moreira de Souza Junior, Antonio José Julio Rodrigues, ambos do 47º batalhão de caçadores, Ulysses Teixeira da Silva Sargento, do 6º regimento de infantaria, por terem, respectivamente, de seguir para a Bahia, reunir-se ao seu batalhão, sido transferido, e vindo do Paraná com permissão, e aspirante a official Alvaro Ribeiro Saldanha, por ter entrado em gozo de férias.

— Pelo quartel general da 9ª região foi mandado fazer entrega á brigada estrategica da acta de inspecção de saúde, a que foi submettido o 1º tenente Jayme de Lara Ribas, afim de ser concedida a licença dos dias arbitrados, para seu tratamento, pela respectiva junta medica.

— Concluiu a licença para tratamento de saúde, em cujo gozo se achava, o capitão do 13º regimento de cavallaria Americo de Paula Freitas.

— O commandante do esquadrão do trem solicitou providencias no sentido de ser designado um veterinario para aquelle esquadrão em substituição ao 2º tenente veterinario João Telles Villas Boas, que vae ser desligado.

— O director do Hospital Central do Exercito communicou haver sido transferido daquelle hospital para a enfermaria militar, do

S. João d'El-Rey, o alumno da Escola de Guerra Marcos Augusto Salgado dos Santos e o soldado Avelino dos Santos.

— Vae ser proposto para ser classificado no 1º regimento de cavallaria o 2º tenente Alfredo Gomes de Paiva.

— Em inspecção de saude, a que foram submettidos, a 3 do corrente, pela junta medica da 9ª inspecção, o capitão do 13º regimento de infantaria Ascendino Homem de Carvalho e 1º tenente Joaquim José Gomes da Silva, foram julgados: prompto para o serviço militar, o primeiro, e, precisar de 90 dias, o ultimo.

— No dia 3 do corrente, apresentaram-se ao quartel general da 9ª inspecção os inferiores: sargento ajudante Benedicto Felipe dos Santos, amanuenses Luiz Antonio Chaves Junior, Theodosio José Barbosa, 1º sargento Antonio Anisio de Araujo, Luiz Alves do Oriente, 2º sargento Benedicto Gonçalves Machado, Luiz Pereira da Costa e Silva, Manoel Bezerra Filho, José Tolentino de Oliveira, Manoel Galcino da Silva Cajazeira, Benjamin Dias de Bello, Carvolina Manoel Cavalcanti de Mello, Antonio Lima e Carlos Accyoli de Barros, que foram mandados addir á brigada estrategica.

— Apresentou-se ao quartel general da 9ª inspecção o 2º tenente Manoel Ramos por haver desembarcado nesta capital commandando um contingente de 65 praças que se acha no quartel da morro da Conceição, tendo sido por isso providenciado no sentido de que a brigada mixta designe um inferior, um cabo e sete praças, afim de destacarem no referido quartel, durante a permanencia do contingente, bem assim que seja passada diariamente a respectiva revista medica.

— O sargento ajudante Benedicto Felipe dos Santos, 1º sargento Luiz Alves Oriente, 2º sargento Carvolina Dias Bello e Benedicto Gonçalves Machado foram mandados apresentar á fortaleza de S. João afim de alli aguardarem embarque para as suas respectivas unidades.

— Em vista de haver passado da G 5 (divisão do departamento da guerra) para a secção de engenharia -a 9ª inspecção, toda o serviço de engenharia a cargo daquela divisão, o general inspector solicitou providencias ao chefe do D. G. no sentido de ser designado um desenhista e fornecido o material necessario.

Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão Aristoteles Telles de Menezes.

A brigada estrategica dá o official para ronda, dia ao quartel general da 9ª região, a guarnição, inclusive a guarda do palacio do Cattete, serviço de patrulhamento e extraordinario.

Auxiliar do official de dia, amanuense Campos.

A brigada mixta dá as guardas do palacio Guanabara e do Hospital Central.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana. Uniforme, 5º.

— Durante os 22 dias uteis do mez de janeiro findo, em que funcionou, foi a Bibliotheca do Exército frequentada por 485 leitores, sendo 249 militares e 236 civis, que consultaram 529 obras em 661 volumes sobre: historia e arte militar, 64; historia e geographia, 47; mathematica, 99; physica e chimica, 37; medicina, 11; sciencias naturaes, 15; engenharia, 18; philosophia, tres; religião, duas; linguistica, 45; dictionarios e encyclopedias, 67; litteratura, 24; jurisprudencia, duas; bellas artes, tres; legislação e administração, 37; ordens do dia 40; relatorios, nove; almanaks, seis; jornaes e revistas, 150. Escriptas em portuguez, 541; em francez, 115; em inglez, 7; em hespanhol, 10; em italiano, tres; em allemão, uma; em latim, duas e em guarany, uma.

Viação e Obras Publicas

De accôrdo com a praxe que estabeleceu, o Sr. ministro da Viação não recebeu hontem pessoa alguma, tendo se conservado em seu gabinete, no ministerio, despachando os papeis sujeitos ao seu estudo.

— O Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu o seguinte telegramma procedente de Machado Portella:

« Inicie hoje a construcção dos kilometros 25 a 50 na linha de Machado Portella a Carinhonha sendo delirantemente aclamados os nomes de V. Ex., do Presidente da Republica e do Governador do Estado. — Engenheiro residente, *Alfredo Pacca.* »

— O Sr. ministro recommendou ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes que seja organizado projecto de escriptura para a cessão e indemnização do predio n. 7, da rua Conde dos Arcos, pertencente á Associação Commercial da Bahia, de conformidade com as bases constantes do parecer emitido pelo consultor geral da Republica.

— O Sr. ministro declarou ao inspector de Obras contra as Seccas haver approvedo o projecto e respectivo orçamento na importância de 44:788\$090 para a construcção que, em sua propriedade pastoril e agricola, pretendeu levar a effeito o Sr. Gregorio Ferreira de Mello do açude particular Bom Futuro, no municipio de Augusto Severo, Estado do Rio Grande do Norte.

— Pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas foram encaminhados ao da Fazenda os seguintes processos de aposentadoria: de Ernesto Niemeyer, no lugar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; Pedro Gil Pimentel, no de 1º official da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo; Francisco Martins Pereira, no de machinista de 1ª classe; Lafayette Cesar Fernandes, no de agente de 1ª classe e Ignacio da Silva Cortes, no de bagageiro de 1ª classe, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— O Sr. ministro autorizou que sejam reduzidas nas linhas da Estrada de Ferro Leopoldina, sujeitas á fiscalização federal, 23 % nos fretes do material destinado á construcção de cercas, como sejam arame farpado ou liso, postes e vasilhames de ferro e pregos apropriados para segurar o arame, quando despachados nesta capital, em Nitheroy ou no porto da Victoria, e 50 % no frete dos despachos de flores naturaes, effectuados como encomendas.

— Foi indeferido o pedido feito por Paulino Antonio Carneiro para ficar addido á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes por não ter direito ao requerido.

— A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes foi autorizada a mandar abonar ao pagador da Comissão do Porto de Santa Catharina, sempre que tiver de se ausentar da sede da commissão, a diaria de 10\$000.

— O Sr. ministro autorizou a applicação da taxa correspondente á posição kilometrica no preço das passagens da Parada de Natividade para a estação do mesmo nome da linha de Carangola, conforme requereu a Companhia Leopoldina Railway, ficando assim reduzidos os actuaes preços de 1ª e 2ª classe, respectivamente de 800 e 500 réis para 300 e 200 réis.

— O Sr. ministro da Viação mandou abonar gratificação adicional aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 10 %:

Joaquim Alves da Silva, foguista de 1ª classe;
José Moreira de Souza, trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão;
Severo José Baptista, trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão;
Olympio de Figueiredo, official de 3ª classe da 4ª divisão;
Manoel Alves da Rosa, guarda-chaves de 2ª classe da 4ª divisão;
Manoel Alves Carneiro, trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão;
Manoel Braga de Oliveira, trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão;
Izidro Antonio de Campos, trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão;
Honorato José Baptista, concertador de 1ª classe da 3ª divisão;
Cosme Buriche, guarda armazem da 2ª divisão;
Antonio Frederico de Alencar, praticante de machinista da 4ª divisão;
Mazuel Rufino, trabalhador da 4ª divisão;
Manoel Pereira Leal, ajudante de 1ª classe da 4ª divisão;
Eduardo Pereira Nunes, official de 1ª classe da 3ª divisão;
Olavo Garcez, guarda salão;
Miguel José da Conceição, trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão;
Thomaz Henrique de Avellar, encarregado da officina da 4ª divisão;
Targino Alves Ferreira, ajudante de 2ª classe da 4ª divisão;
João Fernandes de Toledo, guarda-cancellia de 3ª classe da 2ª divisão;
Guilherme Diele, carvoeiro da 4ª divisão;
Antonio Bernardes Malta, official de 4ª classe da 4ª divisão;
Antonio José Guimarães Labre, guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão;
Capitullino Claudino da Silva, servente de 1ª classe da 4ª divisão;
Manoel Duarte, feitor de linhas de 2ª classe da 3ª divisão;
Antonio José da Silva, ajudante de 1ª classe da 4ª divisão;
Boschin Victorio, Benedicto Caregosa e Coltro Cherubino, officiaes de 3ª classe da 4ª divisão;
José Antonio Paes Barreto, praticante de machinista da 3ª divisão;
Mario Vieira Maciel, guarda de 1ª classe da 2ª divisão;
Manoel Gomes da Eiras, official de 3ª classe da 4ª divisão;
Alfredo Pereira, trabalhador da 4ª divisão;
José Luiz Barbosa, foguista de 1ª classe;
Minervino Feliciano da Silva, trabalhador de 2ª classe da 4ª divisão;
Armando Ferreira Vasconcellos, trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão;
Arthur Netto do Espirito Santo, official de 2ª classe da 4ª divisão;
Ignacio Rodrigues da Silva, foguista de 2ª classe da 4ª divisão;
Ignacio José Corrêa, servente de 1ª classe da 4ª divisão;

Candido de Araujo, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão;
 Virgilio Thomaz de Aquino, guarda-chaves de 3ª classe da 4ª divisão;
 José Corrêa dos Santos, trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão;
 Antonio Costa, trabalhador de 1ª classe da 4ª divisão;
 Pedro Athanagildo Castello Branco, agente de 3ª classe;
 José Mesquita, manobreiro de 2ª classe;
 José Pires Junior, guarda da 4ª divisão;
 João Gomes de Moraes, official de 4ª classe da 5ª divisão;
 José Dias de Mendonça, official de 3ª classe da 4ª divisão;
 Gregorio Mariano, official de 4ª classe da 4ª divisão;
 Alexandre Caetano de Oliveira, official de 3ª classe da 4ª divisão;
 Pedro Medeiros da Cruz, official de 3ª classe da 4ª divisão;
 Emygdio Corrêa Barbosa, guarda-cancellia de 2ª classe da 2ª divisão;
 Pedro Gomes da Silva, machinista de 2ª classe da 4ª divisão;
 Mario Accaciô Freitas, official de 4ª classe da 4ª divisão;
 Manoel Antonio de Souza, official de 3ª classe da 4ª divisão;
 José Gonçalves de Almeida, guarda-fios;
 Manoel da Costa, guarda-chaves de 1ª classe da 2ª divisão;
 Manoel José Rodrigues, trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão;
 Manoel Luiz de Souza, guarda armazem da 2ª divisão;
 Honorio Bonifacio dos Santos, guarda-armazem da 2ª divisão;
 Julio José Muniz, ajudante de mestre da 4ª divisão;
 Baylão João Tinoco, ajudante de mestre de officina da 4ª divisão;
 Tiburcio de Souza, guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão;
 João Pires Carneiro, guarda-chaves especial da 2ª divisão;
 Sabino José da Costa e Silva Junior e Manoel Garcia, officiaes de 3ª classe da 4ª divisão;
 Paulo Francisco do Espirito Santo, official de 4ª classe da 4ª divisão;
 Antonio Heusken, official de 1ª classe da 4ª divisão.
 De 30 %: a João Feliciano Barbosa, official de 4ª classe da 5ª divisão.

Agricultura, Industria e Commercio

Ao Sr. ministro informou o director do Povoamento do Solo que o paquete nacional *Syrio*, partido no dia 2 com destino aos portos do Sul, levou para o de Paranaguá quatro familias suissas e russas de 18 imigrantes, que se destinam ás colonias do Estado do Paraná; para o de Florianopolis sete familias allemãs de 42 imigrantes, que se foram localizar nas colonias do Estado de Santa Catharina, e para o de Porto Alegre 193 imigrantes, constituindo quatro familias russas e allemãs destinadas á colonia de Arechim no Estado do Rio Grande do Sul. A existencia na Hospedaria da ilha das Flores é de 263.000 imigrantes.

— O Sr. ministro declarou sem effeito a portaria que nomeou José Gomes Jardim para o cargo de ajudante de professor ambulante, por não ter o mesmo tomado posse do cargo no prazo legal.

— Foi nomeado pelo Sr. ministro o Sr. Carlos Duarte para o cargo de ajudante do professor ambulante.

— O Sr. ministro mandou addir á Inspectoria de Pesca o Sr. Luiz Amaro de Mattos Gonçalves, professor primario da Escola Permanente de Lacticínios de S. João d'El Rey.

— O Sr. ministro nomeou o pharmaceutico Annibal Thompson Esteves, para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— O Sr. ministro pretende assistir depois de amanhã, sabbado, as 7 1/2 horas da manhã, á experiencia do arado Pedro de Toledo, a convite da firma Bromberg & Comp.

A experiencia será realizada na villa Deodoro.

— O Sr. ministro recebeu o seguinte telegramma do Sr. Dr. Alencar Guimarães, presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná:

«Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi installada a segunda sessão da 41ª legislatura do Congresso, lida a mensagem do Sr. presidente do Estado e eleita a mesa, assim constituída: presidente, Dr. Alencar Guimarães; 1º vice-presidente, Dr. Munhoz da Rocha; 2º vice-presidente, coronel Olegario de Macedo; 1º secretario, Dr. João Xavier Filho; 2º secretario, coronel Edgar Stelfeld; secretarios supplentes, coronel Percy Wither e Brasílio Celostino. Saudações.»

— De accôrdo com a recommendação do Sr. ministro, o Sr. director do Serviço de Estatística designou o 3º official Raul de Araujo Coelho para auxiliar da delegação do mesmo serviço no Estado do Rio de Janeiro.

— Os Srs. Martins & Castro estão chamados por este ministerio afim de assignarem contracto para construcção dos edificios destinados á Escola de Lacticínios de Barbacena, por ter sido accoita a sua proposta na concorrência publica realizada para esse fim.

Estrada de Ferro

O movimento de mercadorias na estação Maritima no dia 4 do corrente foi o seguinte:

Foram remettidos 134 carros com 1.307.713 kilogrammas de mercadorias e 34 com 332.060 kilogrammas de mercadorias da estrada; 4 com 49.000 kilogrammas de carvão de particulares e 50 com 865.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, da estrada, 914 volumes com 245.065 kilogrammas; carvão da estrada 978.000 kilogrammas; total, 1.223.065.

Exportação:

Mercadorias diversas, 1.062 volumes com 64.231 kilogrammas; minerio, 90.000 kilogrammas; milho, 506 saccos, com 30.613 kilogrammas; feijão, 556 saccos com 33.638 kilogrammas; café, 22 carros, com 2.281 saccos com 138.000 kilogrammas.

Total, 356.502 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 12.954 com 783.717 kilogrammas; saccas descarregadas, 2.200 com 133.100 kilogrammas; ficaram 15.154 com 916.817 kilogrammas.

— O movimento do gado, hontem, foi o seguinte:

Matadouro: recebidas, 724 rezes; abatidas, 476.

Cruzeiro, embarcadas, 468 rezes; a embarcar (trafego mutuo), 264 rezes.

Bemfica, embarcadas, 256 rezes.

Sitio, a embarcar até 8 do corrente, 1.135 rezes.

Taubaté, a embarcar até 8 do corrente, 208 rezes.

Itatiba, a embarcar até 8 do corrente, 368 rezes.

Prefeitura

Na Prefeitura Municipal, pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo, das Directorias de Obras e Instrucção Publica, Bibliotheca e Posto de Assistencia.

— O Sr. Prefeito, por acto de hontem, nomeou coadjuvantes de ensino os Srs. Clotario Alves Borges, Antonio Francisco de Sá Freire Junior, Luiz Jauffret Guillon, Manoel Nogueira Serra, Hildegarde Midose da Motta, Eduardo Pinto Coelho de Vasconcellos, Heraldo Limociro, Armando de Gouvêa Ferreira, Hamilear Octavio de Sequeira Amazonas, Manoel Ferreira Silva Pinto, Alfredo Reis Junior, Octavio Fernandes da Cunha Avellar, Luiz Nunes Rodrigues e Herminio Duque Estrada da Costa.

— Pelos decretos ns. 1.481 e 1.482, o Sr. Prefeito sancionou as resoluções do Conselho Municipal que o autorizam a abrir credits extraordinarios, na importancia de 632.959\$146 e suplementar, na de 425.970\$843, para reforço de diversas rubricas do orçamento.

Foram remettidas á Directoria Geral da Fazenda pela de Policia Administrativa Municipal as folhas de frequencia, referente, ao mez findo, do pessoal effectivo e extranumerario dos cemiterios suburbanos.

— Foram registradas 65 guias na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, das importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 2:085\$100, sendo:

De Inhaúma—296\$ de multas e 123\$ de enterramentos;

Itajaí—36\$ idem, 3\$ de impostos e 30\$600 de leilões;

Meyer—80\$ de impostos e 37\$ de enterramentos;

Guaratiba—18\$ de multas e 43\$ de leilões;

Santa Cruz—12\$ de multas e 25\$ de leilões;

Ilhas—18\$ de multas;

S. Christovão—50\$ idem;

Espirito Santo—20\$ idem;

Gambôa—50\$ idem e 80\$ de impostos;

Sant'Anna—10\$ de multas;

Gavea—15\$ idem e 7\$ de matricula de cães;

Lagôa—441\$500 de impostos;

S. José—320\$ idem;

Sacramento—300\$ idem e Santa Rita—70\$ de multas.

Foram impostas multas por infracção de posturas municipales, pelos agentes dos districtos seguintes:

Do Andaraí:

A Miguel Cordeiro Barbosa, de 50\$, por falta de rotulagem no vasilhame de conduzir leite do seu estabulo, á rua Visconde de Santa Izabel n. 60.

A Maria Rita de Araujo e Manoel José Caravellos, de 500\$, a cada um, por serem encontrados negociando no domingo e ás 10 1/2 horas da noite de terça-feira, ás ruas Visconde de Santa Izabel n. 2 e Boulevard 28 de Setembro n. 282.

De S. José:

A Manoel Dias Loureiro, de 100\$, por vender leite com agua, nos ns. 11 e 13, parte externa do Mercado Municipal.

De Santa Rita:

A Francisco Lagniestra, Manoel Joaquim Nunes, Margarida Gonçalves, Companhia Calçado Clark, Matheus Lourenço de Menezes e A. Chaves & Comp., de 500\$, a cada um, por estarem negociando em desacôrdo com a lei, ás ruas Marechal Floriano ns. 127, 220 e 216, Camerino n. 176, Acre n. 120 e Uruguayana n. 226.

A Antonio Augusto Dantel, de 200\$, por ter aberto negocio sem licença, á rua Ourives n. 124.

Do Meyer:

A Alfredo Eugenio Avilez, de 200\$, por ter construido nos fundos do predio n. 42 da rua Honorio uma pequena casa, sem licença.

Do Engenho Novo:

A José da Rocha Lopes, de 200\$, por espalhar estrume não humificado no capinzal á rua Capitão Rezende n. 110.

A Anselmo Pereira da Silva, de 200\$ por ter reconstruido uma pequena casa existente nos fundos do predio n. 29, da rua Costa Lobo, sem licença.

Da Gloria:

A Agnez Carolina Kammesetzer, de 400\$, por ter iniciado a construção de dous predios, nos fundos do predio em construção á rua das Laranjeiras n. 318.

A Climaco de Oliveira, de 50\$, por lançar aguas servidas em frente ao predio n. 57 á rua Conselheiro Bento Lisboa.

Foi affixado edital no predio n. 319 da rua da Alfandega, pelo agente do districto do Sacramento, intimando Antonio H. Mourão a reforçar os alicerces da ultima parte adjacente ao quintal ou area dos fundos do predio n. 321 e amassar as extremidades superiores dos prumos de ferro.

—Será vistoriado, ao meio dia de hoje, o predio n. 72 da rua Coronel Rangel, de Antonio da Costa Rosa.

—Foi o seguinte o resultado dos exames effectuados no dia 29 de janeiro para conductores de automoveis:

Approvedos:

Raul Pernody de Lemos, José Antonio Garcez, Manoel Hilario Fabricio, João Ferreira da Silva, José de Freitas Silva, Antonio Pinto Cardoso, Custodio Felix Monteiro e Manoel Luiz Gomes.

Reprovado:

João Francisco Joaris.

Inhabilitado:

Benigno Alves Rolan.

—Serão chamados a exame hoje:

Manoel Pereira Henrique, Rufino Rodrigues de Faria, Agostinho Casemiro Damasceno, Manoel Leite Mendonça, José Joaquim Nunes da Silva, Luiz Bernardes de Moura, José L. O. Motta, Carlos Gusmão, Octavio Ferreira e Annibal Sarmento Osorio.

Turma suplementar:

Leopoldo de Castro, Manoel Fernandes, Secundino Ferreira, Miguel Scarmella, Abilio Marques Duque, Manoel M. F. de Andrade, Accacio Ribeiro, Manoel Bezerra de Araujo, José Villarabias e Antonio Carvalho.

Adquiriram immoveis

Dr. Antonio Austragesilo Rodrigues de Lima, terrenos á rua Pinheiro Guimarães, por 22:000\$000;

Thomaz Bauvelin, predio e terreno á rua Nova Leão n. 126, por 1:500\$000;

Honorio Pinto Pereira Magalhães, 1/5 do predio á rua Cunha n. 67, por 2:000\$000;

Julio Cesar de Magalhães, 1/4 do predio á rua Elcone de Almeida n. 66, por 2:000\$000;

Carlos Beyer, predio e terreno á rua Humaytá, por 10:000\$000;

José Manoel da Motta, terreno á rua Villa, por 1:000\$000

Adalberto Augusto da Motta Andrade, predio á rua da Matriz n. 90, por 1:950\$000;

Capitão Alamiro Alves Cabral, predio á rua Dr. Candido Benicio n. 386, por 4:000\$000.

Requerimentos despachados

Pela Prefeitura:

Luiz da R. Miranda.—Deferido.

The Rio de Janeiro Light and Power C. Ltd. e Rosalina de S. Ferreira.—Deferido de accôrdo com a informação.

Despachos do director geral:

Dr. Mazzini Bueno.—Indeferido. A licença pôde ser concedida mediante pagamento dos emolumentos.

Americo A. Bruno e visconde de Moraes.—Conceda-se a licença.

Miguel Bruno.—Não convem.

Vieira & Baptista.—Indeferido.

Rita Torres de Faria.—Certifique-se.

Manoel Coelho.—Cumpra o termo quanto ao leito da rua, que deverá ser nivelado conforme o perfil junto, e torne o pontilhão accetável.

Nicoláo da Silva Carvalho.—Concedo 30 dias.

Companhia Ferro Carril Villa Izabel.—Satisfaça a exigencia da 2ª sub-directoria.

Jermam & Comp.—Declarem a força de cada motor.

Alfredo Burnier.—Aguarde a publicação do novo regulamento.

Manoel Marques Perdigão, Victorino Moreira, Silva Ferraz & Comp., José de A. Silva, José Fernandes, José Maria Gomes, José P. da S. Paranhos Junior, João de Souza, Attilio Luiziuni, Raul Sant'Anna, Eugenio Honald, Dr. Eduardo F. França, José A. da Silva, José Fernandes, Domingos Teixeira, Guilherme Alteder, Sergio Geraldo, Octavio Guimarães.—Compareçam.

José L. Teixeira.—Pôde habitar.

Francisco Ribeiro Moreira.—Como requer.

Dr. José N. Almeida Pinto.—Pôde habitar.

Braz Teixeira de Abreu Peixoto.—Passe guia.

Antonio José de Carvalho.—Apresente a licença na séde desta circumscripção.

Antonio M. de Almeida.—Abra os predios e facilite o seu exame.

Daniel Pereira Bastos.—Colloque telhas ventiladoras e requiera prorrogação da licença.

Manoel José Magalhães Machado.—Habilite-se.

Quartino Guimarães & Comp.—Deem as dimensões da placa.

Companhia de Seguros Argos Fluminense.—Passe guia

Coelho Bastos & Comp.—Idem.

Francisco Alves de Souza.—Restitua-se mediante recibo.

J. Ferreira & Comp.—Juntem «croquis» explicativo.

Mario José Ferreira da Souza.—Passe guia.

José Rodrigues de Mattos.—Junte projecto da muralha.

Abigail de B. P. Peixoto.—Passe guia.

Domingos Rodrigues dos Santos.—Satisfaça a exigencia.

Domingos Xavier Martins, Antonio Nogueira de Castro, Carlos Arabomo, Maria Sobrai Pereira, Jesus Gonçalves, Antonio Pereira da Costa, Julio Ferreira Mattos, Emilia H. Pereira da Silva, J. Domingos da Silva, Valentina Francisco Estrella, F. G. Pereira & C., Manoel Goulart de Souza e Companhia America Fabril.—Passem-se alvarás.

Campinos Silva & C.—Satisfaçam a exigencia da circumscripção.

Dr. Christiano H. Braum.—Complete o projecto de accôrdo com a lei.

Francisco C. V. da Fonseca.—Satisfaça a exigencia.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.—Satisfaça a exigencia da circumscripção.

Hermes S. Porfirio.—Apresente planta de accôrdo com a lei.

Francisco de Medina Celi Ribeiro, Francisco Marques M. Pruiç, José Monteiro Ferreira e Emilia da Silva Amaral.—Passem-se alvarás.

Emilia Adelaide Rodrigues.—Satisfaça a exigencia da 1ª circumscripção.

Antonio Maria Teixeira Coelho.—Compareça para dizer sobre a testada do seu terreno.

João Antonio R. Dantas.—Passe-se guia.

Dr. Joaquim Ignacio S. Buleão.—Compareça para explicações.

Pedro José S. Junior.—Requeira prorrogação.

Mutualidade Vitalicia dos Estados-Unidos do Brazil, Bernardo José Gonçalves e Antonio Cactano de Faria.—Passem-se guias.

João Antonio de Almeida Gouzaga e Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.—Compareçam.

João Carlos de Souza Freitas.—Prove que o constructor é habilitado.

Augusto Paulo Barthel.—Pôde habitar.

Salvador Amendola & Irmão.—Declarem as areas para andaime e o fim a que se destina o pavimento superior.

José Gomes de Andrade.—Facilite o exame da cobertura.

A Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos.—Facilite o exame de cobertura.

José Fernandes da Silva.—Satisfaça a exigencia.

Luiz Duarte Soares.—Junte quitação do imposto territorial.

Manoel da Silva Barbosa.—Conclua as obras.

José Antonio Rabello.—Abra o predio.

A. Rodrigues & Comp.—Podem habitar.

Irmadade da Cruz dos Militares.—Pode habitar.

Juan Baptista Gomes.—Satisfaça a exigencia.

João Joaquim Chrysostomo.—Pôde habitar.

José Ferreira, José Antonio da Silva Pinto, Carlos (menor), Antonio Couto de Carvalho, João de Souza Magalhães, Eduardo Ferreira Cardoso, José Joaquim de Siqueira e Miguel José de Freitas.—Passem-se guias.

Francisco A. da Rosa.—Concedo 60 dias.

José A. da Fontoura Costallat, Thomaz D. dos Santos e José L. de Carvalho Bento.—Cancele-se.

José G. Moreira.—Mantenho o despacho.

— Pelo sub-director:

Maria dos S. Passos e Elvira M. da Silva.—Passe-se quitação.
Oliveira Moraes & Comp., Joaquim R. Ferreira & Comp., Arruda Filhos & Comp., Olympio A. Rodrigues, Mattoso & Alves, Miguel T. Gondar, Manoel L. Fernandes, Pinto Branco & Comp., Manoel G. da Silva Lisboa, Manoel Pereira, Ganel Sabino, D. Gonçalves & Irmão, Romariz & Rodrigues, Marcellino Alonso, José L. Quintella, Felix Mervam, Francisco B. Menezes, Durão & Barbosa, Antonio Fernandes & Comp. e Franco & Ferreira.—Deferidos.

Hime & Comp.—Idem, nos termos da informação.

J. Ferreira & Comp.—Os requerentes só podem ser attendidos quitando-se do imposto do exercício corrente e depois de feita a transformação.

Companhia Singer.—Certifique-se.

Henrique Ranho & Comp., Maria Joaquina, Delmino X. de Magalhães, José Ramos e Manoel R. Perdigão.—Sim.

Ramos & Costa, João V. da Cruz, Francisco N. da Silva, Manoel A. Ribeiro e José Gonçalves da Costa.—Indeferidos.

Hormani G. Menezes e Felipe Mesquita.—Idem à vista das informações.

Jacinto Carrapatos, Antonio F. dos Santos, Manoel C. Gonzales, Joaquim de O. Ribas, Adriano C. Fernandes, H. Coelho & Faria, Joaquim M. Loureiro Sobrinho, Afonso C. Bastos, José Pinto, Garcia & Curqueja, Barroso & Santos, Evaristo Fernandes, Pato & Villa, Figueira & Rosa, Ferreira & Ribeiro, Francisco Carotti, S. Martins & Comp. e Benigno Silvino & Comp.—Satisfacçam as exigências. José Lenero.—Deferido.

Pelo sub-director:

Aristides C. Leal.—Deferido.

João M. Cardoso e Couto & Comp.—Indeferidos.

Jannario de Oliveira e Augusto G. Machado.—Retifique-se.

João B. Lemos.—Mantenho o lançamento à vista da informação.

Dr. Carlos C. de Oliveira Sampaio.—Retifique-se.

Manoel A. da Fonseca e Silva.—Elimine-se.

José da C. Rodrigues e José Antonio Pereira.—Attendidos.

Maria J. da Silva.—Inscryva-se por 1:920\$000.

Manoel M. da Costa Braga Junior.—Inscryva-se discriminadamente por 4:800\$000.

Acervo do Dr. Eugenio F. Vaz Carvalhaes.—Communique por districtos a exoneração.

Joaquim R. de Vinha Disiderio, J. Nunes dos Santos, João L. Modesto Leal, José S. Ramalho, Pedro M. dos Reis, Francisco A. Rollo, José R. de Mattos, Frederico Liberalli, Dario C. da Cunha, Companhia P. Hypothecaria, Alfredo C. da Rocha, Companhia B. de Immoveis e Construccões, Aloizinda H. de Souza, Dr. Arthur F. de Mello, Celina N. de Senna, Carlos A. Salgado (2) e Maria Victoria O. Meirelles.—Exonerem-se de accordo com as informações.

Alfredo C. da Rocha.—Não ha qua deferir.

Dr. Candido de O. Filho e Companhia P. de Saneamento.—Certifique-se.

José I. Lamena, Maria A. Pinto da Azevedo, José C. de Cerqueira Menezes, Anelia M. Freitas, Armando Ferraz, José F. dos Santos, José P. Duarte, Eduardo Lemos, Nilton R. Penna, Guilherme A. de Oliveira, Dalila S. Pessoa, Arnaldo Gonçalves e Antonio L. Ferreira, Manoel Soares, Antonio R. Fernandes, Alfredo G. da Oliveira, Amalia de F. Leal, Antonio J. da Silva Guimarães, Antonio R. da Costa Junior, Alvaro F. da Silva, Carolina F. Milhazes, Maria L. Ferreira da Camara, João L. Modesto Leal, João B. da Cunha e João M. da Costa.—Transfiram-se.

Domingos C. Fernandes, Herminio F. Sampaio (collector), Manoel M. Toledo, José S. Bastos, Maria J. Sanches de Azevedo, Manoel Monteiro e outra, José A. da Costa, Antonio R. da Costa Martins, José F. de Abreu, Manoel R. Rosa, João A. Rodrigues Lopes, João L. da Costa, Firmino Fragoso, Joaquim P. do Couto Pereira, Baroneza de Itamarandiba, Adolpho Souvesfeld e Belmiro Rodrigues & Comp.—Satisfacçam as exigências.

Vanetti Carlo.—Deferido de accordo com a informação.

Manoel da Silva Brandão.—Compareça para explicações.

Licenças

Pelo ministerio da Marinha:

De 60 dias ao capitão-tenente Henrique Melchhiades Cavalcanti;

De quatro mezes ao 1º tenente Gerginius Brito de Lamare;

De 30 dias ao guarda-marinha machinista Francisco do Assis Torres Gomes;

De 30 dias ao mecanico naval de 2ª class: Arlindo Bahia Lobo;

De tres mezes ao 3º pharoleiro do balisamento do porto do Santos Antonio Avelino Coelho;

De 30 dias ao contra-mestre do 2ª class: João Cancio de Faria, para tratamento de saude.

Pelo prefeyto:

De 90 dias, para tratamento de saude, ao ajudante de 1ª classe da Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, Heitor de Sa; pharmaceutico do Instituto Profissional João Alfredo, José Bessa Alfredo

de Carvalho e amanuense da Directoria Geral de Instrucção Publica Manoel Gouvêa Saldanha da Gama.

De 60 dias, ao guarda-jardim da Inspectoria de Mattas, Oscar Telles do Azevedo.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo Ceará, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo Acre, para Paranaguá, Rio da Prata e Matto Grosso, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até 4 5 horas.

Pelo Itapura, para Victoria, Bahia, Macoió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6 horas.

Pelo Pyrinus, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo Dawson, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Amanhã:

Pelo Piauh, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis: até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespéra da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospicios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 1 de fevereiro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam	1.004	757	1.761
Entraram	89	19	58
Sahiram	51	26	77
Falleceram	0	2	8
Existem	986	748	1.734

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 154 consultants, para os quaes se aviaram 168 receitas.

Fizram-se 21 extracções de dentes.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 2 de fevereiro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam	986	748	1.734
Entraram	38	16	54
Sahiram	22	31	53
Falleceram	4	2	6
Existem	998	731	1.729

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 462 consultants, para os quaes se aviaram 472 receitas.

Fizram-se 36 extracções de dentes.

Obituário

Sepultaram-se no dia 31 do corrente 39 pessoas, sendo: nacionaes 29 e estrangeiros 10, total 39; do sexo masculino 18 e do sexo feminino 21, total 39; maiores de 12 annos 20 e menores de 12 annos 19, total 39 e indigentes 10.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção do Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas			Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude	W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força		
				ms.	700+	°	°	°		m/m	m/m				
Turiassu.....	1° 45'	45° 15'		15	61.2	28.3	31.3	23.9	22.7			NE	2	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'		42	61.4	27.9	28.0	25.3	21.9		6.1	NE	4	9	
S. B. do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'		10	60.8	26.6	32.6	22.2	22.9			NE	1	10	Mão.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'		30	61.5	29.2	33.5	23.6	20.0			E	6	5	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'		93	61.2	27.1	28.6	24.4	20.5			SE	3	1	Bom.
Guaramirary.....	4° 17'	47° 25'		780	—	21.4	29.0	19.8	16.2			SW	2	10	
Therézina.....	5° 04'	43° 31'		100	62.1	26.2	31.5	25.6	23.6		26.0	SE	4	10	Mão, orvalhou.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'		207	62.0	28.5	34.3	26.4	16.9			NE	3	7	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'		58	61.6	29.2	30.1	25.0	18.8			E	5	4	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'		81	61.8	25.4	29.8	23.2	21.7		4.3	C	0	10	Mão.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'		212	60.2	27.8	—	—	18.1			—	—	10	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'		48	65.3	30.2	34.0	22.6	20.3			SE	3	5	
Campo Grande.....	7° 10'	36° 02'		535	64.8	20.0	30.9	17.4	14.1			SE	3	8	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'		14	62.0	31.6	33.8	21.0	17.7			E	5	8	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'		82	61.6	29.8	33.6	21.2	17.3			NE	4	8	
Jaboatão.....	8° 05'	34° 52'		50	63.1	28.1	31.6	21.3	17.0			E	3	3	Bom, orv., nev.
Recife.....	8° 05'	34° 51'		30	62.0	29.0	31.0	25.9	19.1			ENE	3	1	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 18'		663	63.2	25.2	34.0	22.2	14.9			NNE	4	6	Nevoeiro.
P. Assucar.....	9° 43'	37° 28'		49	61.7	29.5	39.1	22.7	20.2			E	3	10	Incerto, nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'		5	62.4	27.4	29.1	26.7	21.5			NE	3	8	Incerto.
S. B. das Lages.....	12° 35'	38° 45'		32	62.1	28.9	33.7	20.4	17.8			NE	1	9	Incerto, orvalhou.
Ondina.....	13° 00'	33° 30'		46	61.5	29.8	33.8	23.9	21.8			N	1	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'		900	60.1	20.2	30.9	19.5	17.4		48.8	C	0	10	Incerto.
Ilheus.....	14° 47'	39° 03'		203	61.3	26.6	30.0	23.6	23.4			C	0	10	Mão.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'		235	65.4	24.4	27.0	23.8	21.0		86.1	N	2	9	Incerto.
S. Luiz do Caceres.....	16° 15'	37° 35'		180	65.8	25.4	30.8	22.4	21.9		34.4	NE	3	5	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'		647	64.2	26.3	32.4	19.4	17.7			C	0	0	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'		472	59.2	25.0	30.9	20.9	23.5		21.0	N	2	8	Incerto, orvalhou.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'		305	58.8	25.2	27.4	22.2	21.3		1.2	C	0	9	Nevoeiro.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'		154	62.5	25.6	32.0	22.8	21.6		35.4	C	0	9	Orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'		1.150	60.1	21.0	23.0	18.2	16.4		1.2	E	2	10	Incerto.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'		1.046	61.2	20.9	27.9	15.9	16.6			C	0	8	Incerto.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'		892	—	23.0	27.0	17.8	18.0			C	0	10	Incerto, nevoeiro.
Campos.....	21° 40'	41° 30'		9	60.7	25.6	28.4	21.0	19.7		1.4	SW	2	4	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'		682	60.4	23.3	29.5	18.5	17.9			NE	2	7	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'		891	60.0	22.8	27.8	18.2	16.5			NE	2	10	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'		802	—	24.2	27.0	17.2	15.5			C	0	8	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'		4	60.5	26.8	—	23.4	17.1		1.8	NE	4	2	Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'		436	61.1	22.8	26.2	19.2	18.1			NW	2	9	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'		431	59.8	24.2	30.1	19.8	17.6		0.8	C	0	10	Bom, orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 44'		403	60.2	26.6	29.0	19.2	14.7			C	0	9	Incerto, orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'		936	59.6	22.0	25.3	17.2	16.5		14.6	C	0	5	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'		434	59.9	22.2	27.7	19.0	17.4			C	0	10	Incerto, nevoeiro.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'		813	58.0	23.0	23.1	17.8	16.8		0.1	C	2	8	Incerto, nev. tenue.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'		62	60.6	25.5	25.6	21.8	18.2			NE	1	6	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'		820	61.6	17.2	27.4	16.8	14.5			C	0	10	Nevoeiro.
Santos.....	23° 56'	48° 39'		10	60.7	26.8	28.3	22.3	16.9			N	1	0	Bom, orvalhou.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'		1.116	60.0	18.8	20.8	15.3	15.0			C	0	2	Bom.
Curityba.....	25° 25'	49° 15'		908	60.0	21.9	27.3	13.4	13.5			ENE	1	4	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'		3	60.4	25.5	25.0	20.0	20.3			C	0	7	Nevoeiro.
Blumonau.....	26° 55'	49° 03'		25	62.2	25.2	23.9	17.0	14.0			SE	2	7	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'		5	60.5	19.2	28.4	16.0	15.6		0.3	C	0	10	Mão.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'		25	59.1	20.6	23.0	20.0	17.7		0.6	NW	2	10	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'		4	60.6	22.8	28.7	20.2	15.7			C	0	10	Incerto.
Torres.....	29° 17'	49° 44'		—	—	24.6	33.9	13.1	17.0			S	3	10	Mão.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'		146	66.8	20.4	31.0	14.9	13.9		2.8	E	2	10	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'		46	60.2	23.1	30.4	19.7	15.8			W	4	6	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'		209	61.9	18.9	26.8	18.8	12.8			S	8	10	Mão.
Polotas.....	31° 46'	52° 24'		7	61.7	22.8	33.4	13.7	12.1			SE	3	8	Incerto, orv. nov.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'		3	62.7	23.3	31.4	19.4	12.4			S	4	6	Incerto, nevoeiro
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'		—	64.5	21.4	23.0	18.5	9.1			ESE	5	6	Incerto.

Occurencias—Em S. B. do Maranhão, Caetité e Montevideo choveu esta manhã. Em Theophilo Ottoni, Barbacena, Juiz de Fora, Petropolis e Camboriú choveu esta manhã. Em Therézina, Cuyabá, Caceres, Pirapora, Corumbá, Barbacena, Rezende, Passa Quatro, Brusque e Santa Maria choveu hontem. Em Macahé, Juiz de Fora e Petropolis chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em Torres com 13°,1 e em Curityba com 13°,4.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwicl
— Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPO	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Gr v.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	m/m	m/m	m/m				
Turiasú.....	4° 45'	45° 45'	45	62.0	27.9	30.3	24.6	21.6	6.0	NE	2	9	Incerto.
S. L. Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	42	62.2	27.7	28.5	24.5	21.5	6.2	NE	4	8	Incerto.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.5	26.6	28.8	24.0	20.8		S	1	4	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	180	—	23.2	29.8	19.0	15.4		SW	2	8	
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	400	63.1	26.2	29.5	24.5	23.2		C	0	10	Mão, orvalho.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	63.1	28.4	31.3	21.9	14.9		E	4	6	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.4	29.3	30.4	28.7	18.2		ESE	6	5	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	62.2	25.2	35.4	23.6	18.4	17.3	C	0	10	Mão.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	62.0	27.0	—	—	15.7		ESE	3	10	Mão.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	66.1	20.2	31.1	17.7	14.0		SE	3	4	
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	62.1	28.7	31.6	19.8	18.5		SE	3	7	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.5	29.8	31.0	25.8	20.6		SE	2	3	Incerto, nevoeiro.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	64.5	25.0	34.2	22.5	14.0		ESE	5	7	
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.9	28.8	37.0	22.5	22.8		SE	4	8	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	62.8	28.9	29.8	35.4	20.6		E	5	5	
S. Bento das Lagoas.....	12° 35'	38° 45'	32	62.3	27.3	33.3	22.8	19.8		NNW	3	9	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.3	29.9	33.1	23.5	20.7		NE	2	8	Incerto, orvalho.
Caetité.....	14° 32'	42° 37'	900	63.4	22.8	27.2	18.7	17.0		—	5	5	Nevoeiro.
Ilhéus.....	14° 47'	30° 03'	3	60.8	29.4	30.2	24.6	24.2		NE	4	4	Bom.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	25.8	—	—	19.2		C	0	8	Orvalho.
S. L. Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	66.0	25.0	32.4	23.6	21.6	1.2	C	0	10	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	617	64.6	24.2	32.1	16.3	18.3		C	0	4	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	60.6	25.0	29.4	22.6	20.8		NE	1	10	Incerto.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	63.9	26.7	32.4	22.7	22.5		C	0	9	Incerto, orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	62.8	22.6	27.0	16.1	16.5	0.2	C	0	3	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515	62.6	24.0	31.5	19.8	16.7	0.3	C	0	5	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	62.5	20.8	22.8	18.9	15.2	12.4	E	2	6	Bom.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	61.4	21.4	27.1	16.2	14.9	7.6	E	2	4	Bom.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	61.7	19.0	24.6	17.2	15.3	3	S	2	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	63.5	26.0	30.2	22.0	22.6	4.0	S	3	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	64.6	20.7	28.5	19.1	16.0	3.7	S	2	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	63.8	20.0	29.8	18.0	15.4	0.6	C	0	4	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.9	19.8	28.8	13.0	9.6		E	6	4	Orvalho.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	59.0	23.6	28.0	19.0	17.3	8.2	N	2	8	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	63.9	24.3	32.0	17.2	13.7		SE	4	0	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	63.9	23.9	29.7	17.5	16.4		NE	1	0	Bom, orvalho.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	63.7	21.6	—	21.2	21.4		C	0	10	Mão.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	64.9	22.8	30.8	20.4	17.4	36.0	SW	2	9	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	63.4	23.8	31.8	19.6	18.6	26.3	C	0	10	Incerto.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	64.3	22.0	31.8	19.0	17.5	3.3	NE	1	10	Mão, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	63.3	21.1	28.0	17.1	13.4	0.5	S	3	2	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	63.2	22.4	29.7	19.6	17.6	1.5	C	0	10	Nevoeiro.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	61.4	20.5	27.4	17.6	16.1	128.0	SW	1	9	Incerto, nevoeiro.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	63.1	24.0	30.0	16.0	16.7		SE	1	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 51'	43° 10'	62	64.3	25.1	28.9	22.9	19.1		NNE	1	7	
Campinas.....	22° 51'	47° 04'	665	63.3	22.6	28.0	15.0	14.1		SE	2	0	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	64.1	23.4	30.2	19.8	15.5		E	1	3	
Tatubá.....	23° 23'	47° 50'	595	64.6	23.6	29.2	15.0	15.5		S	2	4	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	63.8	22.6	29.0	14.2	14.5		C	0	7	Incerto.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	65.4	26.6	28.3	20.9	18.7		SE	3	3	Orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	60.5	26.0	29.2	18.8	21.0		S	2	19	Mão.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	59.6	20.0	29.2	15.2	11.4		E	4	0	Bom.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	65.4	18.6	28.4	15.3	13.9		E	3	9	Incerto.
Parauaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	65.2	23.5	28.5	21.0	18.4	13.0	N	1	8	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	66.4	25.3	—	18.1	16.2		—	—	3	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	67.5	23.0	28.0	19.8	15.2		S	2	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	64.1	21.2	31.2	20.4	17.2		NW	2	0	Bom.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	64.6	22.8	28.8	22.2	15.7		S	5	0	Bom.
Torrás.....	29° 17'	49° 44'	—	—	23.0	31.0	18.4	10.5		S	4	3	Orvalho.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	66.3	21.3	30.1	17.9	13.5		E	4	2	Bom, nevoeiro tenue.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	68.7	17.1	26.8	15.2	11.3		S	2	0	Bom.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	67.9	22.0	25.5	19.3	8.4		SE	2	5	Incerto, orv., nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	68.8	22.1	24.5	21.3	8.5		E	2	6	Incerto, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	69.0	22.4	25.4	16.0	10.1		C	0	9	Orvalho.
Montevideo.....	34° 54'	56° 42'	—	61.0	20.4	29.0	13.5	15.8		N	4	2	Incerto.

Ocorrências—Em S. Luiz do Maranhão, Macahé e Parauaguá choveu esta manhã. Em Goyaz e Campos chuveou esta manhã. Em Barra do Corda, Mozambinho, Juiz de Fora, Macahé, Mendes, Petropolis, Curytiba e Parauaguá choveu hontem. Em Goyaz Franca, Ribeirão Preto, Caxambú, Rezende, Passa Quatro e Florianopolis chuveou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em S. Carlos do Pinhal com 13°,0 e em Montevideo com 13°,5.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1913.

ESTAÇÃO	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Curiaçu.....	1° 45'	45° 45'	15	62.5	28.0	30.6	23.6	21.3	3.8	NE	2	8	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	42	62.7	27.5	28.9	24.7	20.1	1.4	NE	5	9	
S. Bento.....	2° 40'	42° 44'	40	61.9	27.9	32.2	21.6	21.0	1.5	NE	2	7	Incerto
Porteleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.3	29.0	33.8	22.0	20.3		NE	5	6	Bom.
P. Noronha.....	3° 50'	30° 20'	90	60.5	27.0	28.8	25.2	22.1	0.8	SE	5	1	Bom.
Quixeramobim.....	4° 17'	47° 25'	—	—	20.5	27.6	19.4	16.5		NW	2	10	
Satal.....	5° 16'	39° 15'	207	63.1	26.3	34.7	25.8	21.6		C	0	8	Incerto.
Barra do Corda.....	5° 46'	33° 12'	28	62.0	29.6	31.1	22.9	20.3		E	5	4	
Iguatú.....	5° 53'	33° 12'	81	61.8	25.4	32.6	22.0	21.3	1.8	C	0	6	
Parahyba.....	6° 25'	39° 40'	212	61.5	27.8	—	—	17.9		NNW	5	8	
Campina Grande.....	7° 04'	43° 10'	48	61.9	30.2	33.0	20.6	20.0		E	2	6	
Goyanna.....	7° 16'	36° 02'	535	65.2	20.7	32.4	17.2	12.8		SW	5	10	
Nazareth.....	7° 34'	35° 00'	11	62.1	32.0	32.8	21.2	22.8		NE	5	8	
Jaboatão.....	7° 49'	35° 12'	82	61.6	28.0	35.4	20.9	19.0		N	3	8	Bom, nev., ten. orv.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	50	63.2	28.5	31.2	19.8	20.2		S	1	8	
Pesqueira.....	8° 05'	34° 51'	30	62.1	29.8	30.9	25.6	21.4		E	3	6	Mão.
Pão de Açúcar.....	8° 20'	37° 14'	663	63.2	24.8	34.4	22.4	15.1		E	1	1	
Aracajú.....	9° 43'	37° 28'	49	63.5	27.7	36.6	22.4	21.1		C	0	4	Incerto.
S. Bento das Lages.....	10° 55'	37° 04'	5	62.8	28.3	30.3	26.0	22.5		E	5	10	Incerto.
Jndina.....	12° 35'	38° 45'	32	61.7	27.1	32.4	21.9	19.5		NE	2	10	Orvalho.
Caetité.....	13° 00'	38° 30'	46	63.2	31.9	34.1	23.1	21.1		E	3	8	Incerto
Ilhéos.....	14° 02'	42° 37'	900	63.3	23.2	31.2	20.0	16.3		C	0	8	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	67.0	24.5	27.1	24.3	21.4	11.3	NE	2	5	Bom.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	509	—	24.8	—	—	19.8	61.1	E	0	10	Incerto.
S. L. do Caceres.....	16° 45'	57° 35'	180	66.7	22.7	26.8	23.2	19.2	34.3	C	0	10	Orvalho.
M. Claros.....	16° 43'	43° 50'	617	64.1	22.8	32.6	18.1	17.4		NE	2	10	Mão.
Pirapora.....	16° 43'	43° 50'	617	64.1	22.8	32.6	18.1	17.4		C	0	10	Mão.
T. Ottoni.....	17° 20'	44° 20'	472	63.0	20.4	32.9	21.0	16.9	0.4	W	1	10	Mão.
Corumbá.....	18° 10'	44° 20'	305	61.9	22.8	28.2	22.2	19.0	40.4	C	0	10	
Ribeirão Preto.....	19° 12'	57° 30'	154	65.6	23.2	31.8	23.0	20.4	16.8	N	2	10	Mão.
Barbacena.....	21° 10'	47° 49'	515	64.6	22.8	32.8	17.7	14.0		SE	2	4	Orvalho.
Lavras.....	21° 13'	43° 47'	1.150	61.6	19.0	22.3	17.0	11.4		SE	3	9	Bom.
Muzambinho.....	21° 20'	44° 55'	868	63.8	20.4	28.0	18.0	11.8		NNE	5	4	Orvalho.
Palmyra.....	21° 23'	46° 35'	1.016	61.8	19.2	29.5	16.1	12.0		E	2	3	Bom.
Campos.....	21° 29'	42° 49'	892	62.2	19.4	24.0	17.4	13.0		S	3	5	Bom.
Juiz de Fora.....	21° 40'	44° 30'	9	65.3	24.6	26.0	22.4	19.2	70.0	S	3	6	Incerto.
Caxambú.....	21° 45'	43° 20'	682	63.8	20.6	26.8	19.1	13.8	0.8	S	1	5	Bom, nevociro.
S. C. Pinhal.....	22° 00'	44° 58'	891	65.0	20.2	28.8	15.2	12.2		C	0	0	Bom.
Friburgo.....	22° 02'	47° 50'	812	65.1	20.2	27.2	12.0	12.5		E	1	0	Bom, orvalho.
Agudos.....	22° 18'	42° 41'	802	59.5	22.2	25.8	16.0	18.5		C	0	—	
Rio Claro.....	22° 18'	49° 05'	602	61.0	22.4	30.0	16.4	12.7		SE	3	0	Bom, orvalho.
Macahé.....	22° 20'	47° 35'	614	65.2	22.8	30.0	16.8	13.7		S	1	5	Orvalho.
Vassouras.....	22° 24'	41° 49'	4	65.4	25.8	—	23.0	18.0	17.7	S	4	6	Incerto.
Rezende.....	22° 25'	49° 12'	436	66.1	20.3	26.2	19.4	15.2	1.5	—	—	8	
Pinheiro.....	22° 28'	41° 53'	431	65.2	22.0	28.6	18.9	16.2	22.4	E	1	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 30'	43° 41'	403	65.0	21.2	28.4	19.1	14.7		S	1	3	Orvalho.
Mendes.....	22° 30'	45° 00'	936	64.1	20.0	25.8	17.0	11.6		S	4	1	Bom.
Petropolis.....	22° 32'	42° 28'	434	64.5	12.8	27.0	18.8	15.0		SE	1	8	Nevociro.
Capital (Rio).....	22° 32'	43° 12'	813	64.4	20.2	24.1	16.7	13.2	7.0	SE	6	5	Orvalho.
Campinas.....	22° 54'	43° 10'	62	65.8	25.5	26.0	22.8	18.2		ENE	1	2	
Taubaté.....	22° 54'	47° 04'	665	65.0	21.1	28.5	17.0	11.0		SE	2	0	Bom.
S. Paulo.....	23° 05'	45° 25'	583	65.6	21.8	28.8	18.8	13.2		SE	1	0	Bom.
Santos.....	23° 34'	46° 39'	820	65.2	24.1	26.2	16.4	13.8	0.8	E	2	7	Incerto.
Guarapuava.....	23° 56'	47° 39'	10	66.0	25.4	28.2	23.5	17.1		E	2	3	Nevociro.
Curytuba.....	25° 23'	51° 25'	1.116	59.1	19.0	29.0	14.0	11.4		E	4	2	
Paranaguá.....	25° 25'	49° 15'	908	66.7	17.7	20.0	14.0	11.9		ESE	3	7	
Camboriú.....	25° 34'	48° 30'	3	65.7	20.5	25.0	21.0	16.2	2.0	C	0	10	Incerto.
Brusque.....	27° 04'	48° 38'	5	67.5	17.6	25.6	16.4	13.5		C	0	0	Bom.
Florianopolis.....	27° 05'	48° 55'	25	68.0	21.0	29.2	20.2	16.8		NE	2	2	Nevociro.
S. L. Missões.....	27° 35'	48° 33'	4	66.6	22.0	26.8	21.7	15.3		S	2	9	Nevociro.
Torres.....	28° 25'	54° 56'	200	—	23.2	20.8	21.7	13.6		NE	3	0	Bom, nev. tenue.
Uruguayana.....	29° 17'	49° 44'	—	—	22.4	29.2	18.1	12.7		NW	3	2	Orvalho.
Porto Alegre.....	29° 45'	57° 05'	150	69.1	26.5	32.4	16.3	20.1		SE	2	0	Bom.
Bagé.....	30° 01'	51° 10'	46	70.6	22.0	27.6	16.0	12.4		E	2	0	Bom.
Pelotas.....	31° 20'	51° 12'	209	65.6	19.3	26.2	11.4	12.3		NE	8	3	Incerto.
Rio Grande.....	31° 46'	52° 21'	7	67.0	22.6	24.1	13.2	9.8		NE	3	3	Incerto, nev. ten. orv.
Jaguarão.....	32° 01'	52° 07'	3	67.8	23.3	24.1	19.3	10.1		NE	2	4	
Montevideo.....	32° 33'	53° 20'	17	68.4	21.5	25.8	12.9	10.8		N	1	3	Orvalho.
	34° 54'	50° 12'	—	67.0	21.5	22.0	14.2	15.3		N	4	4	Bom, nevociro.

Ocorrências — Em Cuyabá, S. Luiz do Caceres, Corumbá e Campos choveu esta manhã. Em Pirapora, Theophilo Ottoni e Paranaguá chavisou esta manhã. Em Curitiba, S. Luiz do Maranhão, S. Bento, Cuyabá, Goyaz, S. Luiz do Caceres, Theophilo Ottoni, Corumbá, Campos, Juiz de Fora, Macahé, Rezende, Petropolis, S. Paulo e Paranaguá choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Bagé com 11°, e em S. Carlos do Pinhal com 12°.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 9ª loteria da Capital Federal, plano n. 232, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

16.868.....	20:000\$000
5.547.....	3:000\$000
13.896.....	2:000\$000
4.308.....	1:000\$000
134.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

8.426	6.571	24.853	13.532	9.539	387
14.046	12.710	4.513	23.401	2.647	28
	12.143	1.076	23.320	6.323	

Premios de 100\$000

5.659	23.577	24.366	10.075	17.014	15.830
26.749	2.182	29.711	4.036	16.093	28.852
9.471	28.992	10.439	29.948	29.775	9.463
11.994	12.928	20.078	26.446	8.699	28.727
14.615	5.334	23.743	1.359	1.326	1.635
22.093	22.996	11.630	14.531	27.573	

Aproximações

16.867 e 16.869.....	200\$000
5.546 e 5.548.....	100\$000

Dezenas

16.861 a 16.870.....	50\$000
5.541 a 5.550.....	20\$000

Centenas

16.801 a 16.900.....	12\$000
5.501 a 5.600.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 68 teem 8\$ e os terminados em 8 teem 4\$, exceptuando-se os terminados em 68.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

- Dia 8—Egualdade, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
 — Companhia Metallurgica, á 1 hora, geral extraordinaria.
 Dia 10—Tecidos Esperança, ás 2 1/2 horas, para prestação de contas e eleições.
 Dia 15—Tecidos S. Pedro de Alcantara, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
 Dia 17—Melhoramentos em Pernambuco, a 1 hora, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

- Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.
 Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, desde já.
 Sociedade de Productos Hygienicos, uma chamada de 30 %, por acção, desde já.
 A Transoceanica, desde já, a 2ª entrada de 20\$ por acção.

PAGAMENTOS AVISADOS

- Juros:
 Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, os juros das apolices e os titulos resgatados.
 Fiação e Tecidos Santa Helena, desde já, o capital e juros dos titulos sorteados.
 Companhia Usinas Nacionais, os juros vencidos, desde já.
 Rodrigues & C., desde já, os juros das debentures.
 Companhia Materiaes de Construção, desde já, os juros e os titulos sorteados.
 Companhia Vulcano, desde já, os juros.
 Companhia Docas de Santos, desde já, os juros vencidos.
 Companhia Edificadora, desde já, os juros semestrais.
 Industrial de Valença, o 5º coupon de juros.

- Nacional de Tecidos de Juta, os juros vencidos, desde já.
 Fiat Lux, desde já, os juros das debentures.
 Companhia Cervejaria Brahma, os juros vencidos, desde já.
 Associação dos Empregados no Commercio, os juros vencidos desde já.
 Companhia Centros Pastoris do Brazil, os juros vencidos, desde já.
 Companhia Industrial de Cellulose, o 10º coupon, desde já.
 Companhia Brasileira de Lacticinios, desde já, os juros vencidos.
 Companhia Hansatica, o 1º coupon, desde já.
 Companhia de Tecidos de Lã D. Anna, desde já, o 1º coupon.
 Sociedade em commandita Paulo Zsigmondy, desde já, os juros das debentures.
 Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, a quota que cabe aos seus segurados é de 36 %.
 Tecidos Progresso Industrial do Brazil, o 1º coupon, desde já.
 Companhia Brasileira de Lacticinios, os juros de suas debentures a partir de 18.
 Jornal do Brazil, os juros de suas debentures, desde já.
 Fiação e Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos desde já.
 Empresa de Aguas de Caxambú, os juros de suas debentures, desde já.
 Fluminense de Força e Luz, o coupon do ultimo semestre, desde já.
 Força e Luz de Palmyra, os juros do seu emprestimo desde já.
 Companhia Luz Stearica, os juros das debentures, correspondentes á metade dos dividendos, desde já.
 Gazeta de Noticias, desde já, os juros vencidos a razão de 6\$ por semestre.
 Trajano de Medeiros & Comp., desde já, os juros vencidos.
 F. e Tecidos S. José, os juros do ultimo semestre, a razão de 8\$ por acção.
 Força e Luz da Campos, os juros do semestre findo.
 Garage Vera Cruz, os juros semestrais, de 10 a 12.
 Dividendos:
 Banco do Brazil, o 13º dividendo, á razão de 10\$ por acção, desde já.
 Banco de Credito Rural e Internacional, o dividendo do 2º semestre, desde já.
 Banco Mercantil, desde já, o 5º dividendo á razão de 12 % por acção.
 Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 109º dividendo, á razão de 6\$ por acção.
 Banco da Lavoura, desde já, o 47º dividendo de 7\$ por acção.
 Banco do Commercio, o 75º dividendo do semestre findo, á razão de 9\$ por acção.
 Banco Nacional Brasileiro, o 21º dividendo, a razão de 9\$ por acção.
 Banco Commercial do Rio de Janeiro, o 92º dividendo, a razão de 10\$ por acção.
 Companhia Centros Pastoris do Brazil, desde já, o 18º dividendo.

O CAMBIO

Continuava, hontem, sem maior movimento, tanto em letras bancarias para remessas, como em particulares, como em particulares para cobertura, o mercado de cambio, por isso que não havia tomadores daquelles papeis, nem procura para estes.

Fornecia letras o Banco do Brazil a 16 5/16 d. e os estrangeiros a 16 1/4 e 16 9/32 d., com poucos negocios, dando o do Brazil a 16 5/16 d. corriam para os papeis de cobertura os preços do 16 11/32 e 16 5/16 d., mas eram ainda escassas essas letras.

Os bancos deram as tabellas de 16 7/32, 16 1/4 e 16 5/16 d., sendo as duas primeiras pelos estrangeiros e a ultima pelo do Brazil.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 d. a 16 1/4
Paris (por francos).....	589 a 587
Hamburgo (por marco).....	726 a 725
	A' vista
Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$597 a \$595
Hamburgo, por marco.....	\$736 a \$733
Italia, por lira.....	\$594 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$303 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$304 a \$302
Hespanholas, por peseta.....	\$370 a \$362
Nova York, por dollars.....	\$303 a \$3080
Turquia, por pence.....	15 31/32 a 16
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$3000 a 31020
Uruguay, por peso.....	\$3250 a 35210

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$508 a \$592
-----------------------	---------------

Operações realizadas

Bancario.....	16 9/32 a 16 1/4
Particular.....	16 9/32 a 16 21/64

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16—16 1/32 a 16 3/32	
Pariz, por franco.....	\$587 a \$584—\$595 a \$590	
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722—\$735 a \$733	

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$502
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	—	\$587
--------------------------	---	-------

Operações:

Bancario.....	—	16 5/16
Particular.....	—	16 11/32

CAIXA DE CONVERSAO

MOVIMENTO DO DIA 5

Moedas	Entradas	Saídas
Libras	10.023 1/2	6.772 1/2
Francos.....	20	2.000
Marcos.....	780	—
Mil réis, ouro.....	—	1:160\$000
Dollar	—	—
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Corôas austriacas.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—

Lastro:

Ouro em deposito.....	394.392:971\$465
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8:512.....	19.339:776\$016
Total.....	413.732:747\$481

Emissão:

Notas em circulação.....	413.721:550\$000
Moeda subsidiaria.....	11:197\$181
Total.....	413.732:747\$481

A BOLSA

O mercado de fundos funcionou, hontem, pouco activo, mas apresentaram melhor feição quasi todos os papeis em movimento.

As apolices geraes estiveram firmes, com as antigas a 980\$, as provisórias a 960\$, as de 1909 a 950\$ e as de 1911 a 975\$000.

As municipaes funcionaram firmes e estiveram em alta as estaduais de Minas e do Espirito Santo.

Não accusaram alteração de interesse os papeis da foga, que estiveram ainda retrahidos e tudo o mais como se vê adiante nas vendas e ofertas.

OFFERTAS

Apolices geraes:

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	980\$000	978\$000
Provisórias, 5 %.....	965\$000	960\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:020\$000	1:016\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	953\$000	950\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	—	949\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	990\$000	985\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	—	550\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %).....	505\$000	500\$000
Rio, 500\$, nom. (5 %).....	510\$000	500\$000
Rio, 100\$, (5 %).....	93\$000	92\$000
Minas, 100\$, (5 %).....	—	93\$5000
Espirito Santo (5 %).....	900\$000	870\$000
Itio Grande do Sul, 6 %.....	1:010\$000	—

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.).....	—	204\$000
Idem 1906 (port.).....	205\$300	205\$000
Idem de 1909.....	—	190\$000
Idem £20, ouro (nom.).....	—	204\$000
Idem (port.).....	300\$000	295\$000

Debentures:

Manufactura Fluminense.....	199\$000	196\$000
America Fabril.....	207\$000	—
Tecidos Aliança.....	203\$500	203\$000
o Banco.....	210\$000	205\$000
S. Bernardo Fabril.....	203\$000	—
Tecidos Corcovado.....	209\$000	—
Tecidos Batafogo.....	202\$000	200\$000
Tecidos Bom Pastor.....	203\$000	190\$000
Tecidos Carioca.....	208\$000	203\$000
Tecidos Mageense.....	197\$000	190\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	—	200\$000
Tecidos Esperança.....	—	205\$000
Companhia Industrial Mineira.....	208\$000	—
Industrial Campista.....	205\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	182\$000
Tecidos de Linho Sapopemba.....	205\$000	202\$000
Industrial do Espirito Santo.....	—	185\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Docas do Santos.....	204\$500	201\$000
Commercio e Navegação.....	208\$000	—
Luz Sotavento.....	204\$500	200\$000
Usinas Nacionais.....	205\$000	202\$000
Cervejaria Brachma.....	210\$000	206\$000
Transportes e Carruagens.....	202\$000	—
Companhia Progresso.....	207\$000	—
Extrativa Brasileira.....	202\$000	198\$000
Hanseatica.....	210\$000	195\$000
Commercio e Navegação.....	207\$000	—

Letras:

Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	—	104\$000
--	---	----------

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil.....	265\$000	255\$000
Commercia.....	225\$000	221\$000
Do Commercio.....	204\$000	201\$000
Da Lavoura.....	180\$000	170\$000
Nacional.....	—	212\$000
Mercantil.....	—	250\$000

Companhias de Tecidos:

Aliança.....	260\$000	251\$000
Corcovado.....	300\$000	260\$000
Confiança Industrial.....	213\$000	—
Carioca.....	240\$000	—
Progresso Industrial.....	240\$000	—
Batafogo.....	280\$000	—
Manufactura Fluminense.....	220\$000	212\$000
Petropolis.....	300\$000	280\$000
Brazil Industrial.....	330\$000	250\$000
S. Pedro de Alcantara.....	245\$000	240\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Bom Pastor.....	210\$000	—
Linho Sapopemba.....	—	450\$000
Esperança.....	—	220\$000
Industrial Mineira.....	—	200\$000
A. Felix.....	80\$000	70\$000
Mageense.....	170\$000	140\$000
Santo Aleixo.....	170\$000	150\$000

Seguros:

U. dos Varejistas.....	200\$000	160\$000
Garantia.....	205\$000	250\$000
Providente.....	—	545\$000

Confia.....	—	850000
Leilão de.....	—	250000
U. dos Proprietários.....	—	1400000
Arg. (Iluminos).....	—	8500000
Cruzeiro do Sul.....	2000000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	1200000	1165000
Literias Nacionais.....	590000	568000
M. S. Jeronymo.....	188000	165500
Terras e Colonização.....	118500	118000
Sul Mineiro.....	968000	945000
Docas do Santos.....	5900000	5800000
Ditas ao portador.....	5050000	5800000
Centros Pastoris.....	268500	255000
Estrada do Ferro de Goyaz.....	708000	708500
Estrada do Ferro Norte do Brazil.....	608000	528000
Estrada do Ferro Noroeste do Brazil.....	1200000	1108000
E. F. Victoria a Minas.....	1208000	—
Melhoramentos no Maranhão.....	—	568000
Melhoramentos em Pernambuco.....	508000	108000
Saneamento do Rio.....	—	1228000
Jardim Botânico.....	2108000	2080000
Jardim Botânico c/ 60 %.....	1248000	122000
Mercado Municipal.....	—	608000
F. e Luz de Campos.....	2008000	—
Cantareira e Viação.....	—	2088000
Internacional cinematographica.....	708000	108000
Nacional Mineira.....	2038000	—
Transporte e Carruagens.....	908000	828000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 4, 12, 12, 13.....	9808000
Provisorias, 5 %, 5, 5, 15, 17, 24, 35.....	9808000
Empréstimo de 1909, 4, 50, 15, 25, 14, 32, 1, 10, 20, 42, 57, 3, 50.....	9808000
Empréstimo de 1897, 4, 5.....	9908000

Estadoaes

Rio, de 100\$, 4 %, 7, 30, 34.....	928500
------------------------------------	--------

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 14, 27.....	2088000
Empréstimo de 1906 port., 20.....	2088500

Bancos

Brazil, 19, 23.....	2088000
---------------------	---------

Companhias

Tecido Corcovado, c e/ dividendos, 2, 37.....	2608000
Cantareira 20.....	2208000
Sul Mineira, v. e, 30 dias, 100.....	978000
Docas de Santos, 1, 2.....	5888000

Debentures

Santa Rosalia, 60.....	1888000
------------------------	---------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios :

Algodão :

200 yardos, 1ª sorte, março.....	108000
300 ditos, item, item.....	98700

Assucar:

50 saccos, branco, crystal.....	\$410
100 ditos, Demerara.....	\$300
460 ditos, ma-caviuho.....	\$300

CAFÉ

Careceram do interesse os primeiros trabalhos verificados nesse mercado, mas ainda assim os possuidores sustentaram sobre o typo 7 o limite de 118750, ainda que em condições nominaes.

Os centros de consumo accusaram baixa em todas as bolsas, de sorte que não se tornava muito facil a sustentação daquello preço.

Com effeito, durante o dia passou a regular o limite de 118700 sobre o typo 7 e foram negociadas para exportação cerca de 4.000 saccas, contra 2.600 de segunda-feira.

O mercado fechou calmo e inalterado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Berra dentro.....	388
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	4.012
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	4.400

Desde 1 de julho..... 2.094.001

Vendas apuradas:

Hontem.....	4.000
No dia de ante-hontem.....	2.600
Desde o dia 1 de janeiro.....	136.000
Desde 1 de julho.....	1.192.000
Passagem por Jundiahy.....	22.000

Pauta da semana 790 réis.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior.....	153.615
Ultimas entradas.....	7.889

Total.....	161.504
Ultimos embarques.....	5.468

Stock actual..... 156.036

ENTRADAS

De 1 a 4:

	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	5.043	302.580
E. F. Central.....	8.853	531.180
Per via maritima.....	60	3.360
Total.....	13.956	837.360

Dia 1 a 5:

E. F. Leopoldina.....	9.035	543.300
E. F. Central.....	8.853	531.180
Por via maritima.....	448	26.880
Total.....	18.336	1.101.360

EMBARQUES

Dia 3:

	Saccas	Kilogrs.
Estados Unidos.....	885	53.100
Europa.....	4.583	274.980
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—

Total..... 5.468 328.080

Dia 1 a 3:

Estados Unidos.....	4.600	276.000
Europa.....	8.725	523.500
Rio da Prata.....	200	12.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	100	6.000

Total..... 13.625 817.500

Desde 1 de julho..... 2.077.777 124.666.620

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	128500
N. 4.....	128300
N. 5.....	128100
N. 6.....	127900
N. 7.....	118700
N. 8.....	118400
N. 9.....	118100

EM SANTOS

Regulava destituído de interesse o mercado de café nessa praça, tendo funcionado inactivo á base de 70 e 50.

As entradas foram de 10.512 saccas e as salidas de 5.381, tendo passado por Jundiahy 22.000 ditos.

Desde o dia 1 receberam-se 24.148 saccas, na media de 8,049 e desde 1 de julho 7.584.214, sendo o stock de 1.833.893 ditos.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução accusada pelas bolsas no ultimo encerramento

Dia 4:

Nova York, baixa de 1 a 11 pontos. Opção de março 13,51 centimos por libra.

Havre, baixa de 25 centimos. Opção de março 82,25 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs. Opção de março 67,25 pfennigs

Londres, baixa de 3 d. Opção de março 60 sh.

Vendas anteriores

Mercados	Saccos
Nova York.....	80.000
Havre.....	30.030
Hamburgo.....	15.000
Londres.....	5.000
Total.....	130.000

Abertura

Dia 5:

Nova York, baixa de 3 a 10 pontos.

Havre, inalterado.

Hamburgo, baixa de 23 pfennigs.

Segunda chamada

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, baixa parcial de 23 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 4

De Buenos Aires e escalas—Paquete francez *Espagne*, commandante Talon, 2.778 toneladas, trazendo 20 passageiros para o Rio e 114 em transito; carga varios generos a Antunes dos Santos.De Buenos Aires e escalas—Paquete italiano *Luisiana*, commandante Borgia, 3.051 toneladas, trazendo 30 passageiros para o Rio e 229 em transito; carga varios generos a Martinelli.De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itapura*, commandante Millos, 926 toneladas, passageiros: Alvaro Moreira, Clovis Ferraz, W. Bowen, Manoel Cruz, Angelo Pernigote, Jorge Elias, J. A. Hosseanson, Augusto Reinhardt, Dr. Emilio Kemp e familia, tenente Mario Pinto do Valle e familia, Francisco Serrador, José e Julio A. Vieira, Oscar e Anthero Leivas, Otto Hohe, Custodio Belchior, Constantino Fernandes, Dr. Candido J. de Godoy, tenente João Jhonson, Manoel Ribeiro Dantas, Frank Walsk, R. Guimarães Junior, Raul Coyard e senhora, Maria Villas-Boas e familia, V. Ruffier e 18 em 3ª classe; carga varios generos a Lage Irmãos.De Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Troja*, commandante Rohe; 1.693 toneladas; carga: varios generos a Theodor Wille.De Bahia Blanca—Vapor oriental *Parahyba*, commandante Mandieta; 1.887 toneladas; carga: trigo a Luiz Camyrano.De Genova e escalas—Paquete nacional *Brazile*, commandante, Muetti; 3.047 toneladas, trazendo 34 passageiros para o Rio e 32 em transito; carga: varios generos a Martinelli.

SAHIDAS DO DIA 4

Para Marselha e escalas—Paquete francez *Espanha*, commandante Tolon, levando seis passageiros.Para Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Araguaya*, commandante Dagnall; passageiros: commandante Magnussor e familia, Clarindo Corrêa da Costa, J. W. Smith, J. Hayus, Dr. Faria Lemos e senhora, Antonio Cerquinho e senhora, E. Daview, Durval Falcão e senhora, Fernando Grifei, E. Willard e senhora, Antonio A. Quadros, H. Pearson, Carlos Wigg e senhora, Cezar A. Bordallo, e 24 em 2ª e 3ª classes.Para Genova e escalas—Paquete italiano *Luisiana*, levando 32 passageiros.

ENTRADAS DO DIA 5

De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Arlanza*, commandante Pope, 9.192 toneladas, passageiros: Goffredo Morroy e familia, Manoel da Montalvão e senhora, Emilio Voiseau, James Watson, Joseph Walter, Germant Elizaldo, Harry Lessor, Henry Dadloy, Ernesto Seuna, Ricardo Ferrari, Ottilio Vivacqua, Araujo Silva, Carlos Meirelles, José Mier, Harry Moreno, Eduard Clark e familia, José Vallison, Antonio da Campos, Charles Mackintosh, José Villanueva, Jones Cromer, Alberto Woltman, Edson Franck, Adolpho Millom, Alexandre Coelho e familia, Otto Weille, Luiz Armor, Reginaldo Breay, Jone Branchior, Willi, Jones, Joaquim Queiroz Mattoso, Elsa Sienn, Lucien Henry, e mais 69: em 2ª 34 em 3ª classes e mais 623 em transito; carga: varios generos a Mala Real Inglesa.De Santos—Paquete italiano *San Paulo*, commandante Tarno, 3.091 toneladas; passageiros Elena Rapini, Maria Rodrigues e familia, e mais 54 em 3ª classe; carga, varios generos a Fratelli & Martinelli.De Genova e escalas—Paquete italiano *Brazile*, commandante Ninett, 3.047 toneladas; passageiros: Bisno Orlando e mais 64 em 3ª classe e 43 em transito; carga: varios generos a Fratelli & Martinelli.De Pernambuco e escalas—Paquete nacional *Itapura*; commandante Williams; 825 toneladas, trazendo 73 passageiros; carga: varios generos a Lage Irmãos.De Glasgow e escalas—Vapor inglez *Sindors*, commandante Hall, 2.658 toneladas; carga: varios generos a Norton Megaw.De Liverpool e escalas—Vapor inglez *Darro*, commandante Fletcher, 7.291 toneladas; passageiros: Charles Banow, F. Crasesiw e senhora, Virgilio Wilsman, Richard Beloiny, Manoel da Silva, N. Crissey, Joaquim Souto Mayor, Reginaldo Davis, 17 em 2ª e 306 em 3ª classes e mais 396 em transito; carga: varios generos a Mala Real Inglesa.De Florianopolis e escalas—Paquete nacional *Anna*, commandante Vieira, 247 toneladas, trazendo 13 passageiros; carga: varios generos a Luiz Campos.Para Santos—Paquete italiano *Brazile*, commandante Casella; passageiros: Candido Grey e senhora, Rodolpho Guimarães e familia, Alvaro Peixoto, Eduardo Machado, Alfonso Peixoto, Azelio Caromelli, Joaquim Rosa Figueiredo, Albino Rodrigues, e mais tres em 3ª classe.Para Genova e escalas—Paquete italiano *San Paulo*, commandante Dapassano; passageiros: visconde de Monte Redondo, Dr. Antonio Cunha, Dr. Martin Francisco e senhora e mais 19 em 3ª classe.Para Southampton e escalas—Paquete inglez *Arlanza*, commandante Pope; passageiros: Lucien Conen, Antonio Severo de Araujo, Alvaro Martins Pereira, Pivin Sadriquo e familia, Mue. Sandolo, Maria da Gloria Rego, Antonio Alves de Oliveira Junior, J. Dantas e familia, José Dias Carneiro e familia, Pedro Ramos, Adelino de S. Gomes, Mme. Revell, capitão Novert Colomann e senhora, S. Chovese e senhora, Hemstorio Jansen Müller, Mme. Pereira Teixeira e filha, Eduardo Pinto Machado e senhora, Alexandre Meisso, Luiz Almeida Rabello e familia, V. Ruffier e senhora, Affonso Molino, Navarro de Andrade e familia, José Vieira Rodrigues, Armando Godoy, Walter de Abreu, Dr. Aureliano Leal, Dr. Pereira Teixeira, Mario Claro de Abreu Leão, Dr. Alencar Lima, R. J. Macklinb, Joaquim Antunes, Felicio Carvalho de Oliveira e senhora, P. M. Leão, Dr. Arthur Possolo, Carlos da Costa Pereira, Th. Weths, Dr. Guilherm Hipp, Dr. Fabio de Vasconcellos, Dr. Domingos Guimarães e familia, Dr. Estanislão Pamplona, Dr. Alfredo de Mello, Dr. Bento Amarante, Raul Faros, Dr. João Proença, Dr. J. A. da Costa Junior, Dr. Vianna Junior, Lopes Fortuna e senhora, Dr. Epitacio Passoa, Dr. Antonio Pessoa, Dr. Gustavo Sesmann, Dr. Luiz Pederneiras, Dr. Erasmo Ribeiro, commandante João Umbelino Gonçalves, Propicio Carneiro da Fontoura, Luiz Gonçalves Ribeiro, Jone Panks, W. Morse, Otto Ebersz, M. Castot e senhora e 191 em 3ª classe.Para Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itaina*, commandante Brond, passageiros: Rodrigo Rego Barreto e senhora, João Castello, J. C. Mello, Henrique Brentel, major J. Vieira da Silva, Alfredo Teixeira, Manoel José Pereira, Dr. Pereira Filho, aspirante Alvaro Ribeiro Saldanha, Gabriel Quadros, Mme. Frank Brad, Judith Carvalho, capitão Octaviano Jansen Pereira e familia, Adolpho Leivas, Godofredo de Araujo, Ottmon Kaiser, Miguel Corbetta, e 13 em 3ª classe.Para Santos—Paquete allemão *Santos*, commandante Solntherow, levando dous passageiros.

VAPORES ESPERADOS

Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	6
Santos, <i>Asuncion</i>	6
Portos do sul <i>Anna</i>	6
Portos do sul, <i>Itacolomy</i>	6
Portos do sul, <i>Annie Johnson</i>	6
Nova York, <i>Nassovia</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	7
Rio da Prata, <i>Noelle</i>	7
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Santa Rita</i>	8
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	8
Rio da Prata, <i>La Gascoyne</i>	8
Portos do sul, <i>Mayrink</i>	8
Portos do norte, <i>Pará</i>	9
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	9
Buenos Ayres, <i>Guajará</i>	9
Portos do sul, <i>Itajuba</i>	9
Buenos Ayres e escalas, <i>Cip Finisterre</i>	10
Buenos Ayres e escalas, <i>Burdigala</i>	10
Southampton e escalas, <i>Wandjyk</i>	10
Portos do sul, <i>Itaquy</i>	10
Portos do sul, <i>Itawé</i>	10
Bordéus e escalas, <i>Valdivia</i>	11
Buenos Ayres e escalas, <i>Kaiser F. Joseph I.</i>	11
Bremen e escalas, <i>Serra Ventana</i>	11
Nova York, <i>Verdi</i>	12
Bordéus e escalas, <i>Sequana</i>	12
Buenos Ayres e escalas, <i>Amazon</i>	12
Callão e escalas, <i>Oriana</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	12
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	12
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	12

Portos do norte, <i>Itatinga</i>	12
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	12
Buenos Ayres e escalas, <i>Vestris</i>	13
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	13
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	14
Liverpool e escalas, <i>Buegl</i>	14
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	14
Rio da Prata, <i>Colombia</i>	15
Nova York, <i>Highbury</i>	15
Trieste e escalas, <i>Enilha</i>	15
Genova e escalas, <i>Sacchi</i>	15
Rio da Prata, <i>Cap Arcony</i>	17
Amsterdam e escalas, <i>Hollandia</i>	17
Genova e escalas, <i>Principessa Margherita</i>	18
Bremen e escalas, <i>Serra Branca</i>	18

VAPORES A SAIR

Portos do norte, <i>Itaipava</i>	6
Montevideo e escalas, <i>Aze</i>	6
Manões e escalas, <i>C. tri</i>	6
Porto Alegre e escalas, <i>Pyriacus</i>	6
Fiume e escalas, <i>Arul</i>	6
Monrury e escalas, <i>Rio S. Mathias</i>	7
Bahia o Recife, <i>Mantiqueira</i>	7
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Asuncion</i>	7
Aracaju e escalas, <i>Pindhy</i>	7
Stocholmo e escalas, <i>Anala Johano</i>	7
Portos do sul, <i>Itapema</i>	8
Hamburgo, <i>Belgrand</i>	8
Portos do norte, <i>Munary</i>	8
Bordões e escalas, <i>La Gascoigne</i>	8
Rio da Prata, <i>Orion</i>	9
Florianopolis e escalas, <i>Anua</i>	9
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Cap Fensterre</i>	10
Bordões e escalas, <i>Barbigata</i>	10
Rio da Prata, <i>Wandek</i>	10
Portos do norte, <i>Itituba</i>	10
Natal e escalas, <i>Piratimanga</i>	10
Trieste e escalas, <i>Katzer F. Joseph I.</i>	11
Manões e escalas, <i>S. Paulo</i>	11
Villa Nova e escalas, <i>Santa Cruz</i>	11
Rio da Prata, <i>Sequana</i>	12
Bordões e escalas, <i>Samará</i>	12

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Lon Iras.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$586	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$734
Sobre Italia.....	—	\$594
Sobre Portugal.....	—	\$305
Sobre Nova York.....	—	\$5087
Libra esterlina — em moeda.....	—	\$53050
Ouro nacional — em vales por \$5000.....	—	\$5687
Apolices goraeas de 1:000\$, 5 %.....	—	980\$000
Apolices goraeas de 1:000\$, 5 %, (titulos provisorios).....	—	960\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	—	900\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1900, nom.....	—	950\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	205\$000
Apolices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	—	928\$00
Banco do Brazil.....	—	260\$000
Companhia Cantareira e Vição Fluminense.....	—	220\$000
Companhia Tecidos Corcovado, integ.....	—	260\$000
Companhia Docas de Santos.....	—	585\$000
Debentures Tecidos Santa Rosalia.....	—	185\$000

Venda à prazo

400 da Companhia Estrada do Ferro Rêdo Sul Mineira
v. e 30 dias..... 97\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro
de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:
O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 703 saccas, na base de 11\$750 por arroba, para o typo 7, (desusaccado).
Durante o dia realizaram-se vendas do mais 3.282 saccas ao preço de 11\$750, fechando o mercado estavel.
Total das vendas conhecidas, 3.985 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	388
E. F. Leopoldina.....	4.012
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	4.400
O syn lico, J. Severino	

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 1.....	4.466
Sabidas em 1.....	863
Existencia em 5.....	33.729
Mercado calmo.	

Observações

Marcha do Liverpool, 1/2 pontos de alta.

As entradas foram de:

Mossoró.....	2.737
Natal.....	800
Sergipe.....	629
Coarã.....	300

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 1.....	18.038
Sabidas em 1.....	4.398
Existencia em 5.....	349.987
Mercado calmo.	

Observações

As entradas foram de:

Sergipe.....	11.044
Pernambuco.....	7.004

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 5	
Em ouro.....	170:961\$154
Em papel.....	249:640\$305
Total.....	420:601\$459
Renda arrecadada do 1 a 5 do corrente.....	795:919\$636
Em igual periodo de 1912.....	1.675:617\$242
Diferença a maior em 1913.....	879:697\$603

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 1.....	453:705\$774
Renda arrecadada no dia 5 do fevereiro de 1913.....	150:367\$844
	304:073\$618
Em igual periodo de 1912.....	227:727\$11

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.823

J. Philomeno Gomes & C^a, estabelecidos á travessa de S. Francisco ns. 34 e 36, com commercio de camisas e roupas brancas e feitas, apresentam a marca supra, que consiste em um desenho do ornato, contendo no centro um escudo, acompanhado do nome característico «Camisaria Gomes. Travessa de S. Francisco. Rio de Janeiro.» Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em etiquetas, impressa em etiquetas de panno, nas facturas, notas, e será considerada marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1910.—J. Philomeno Gomes & C^a.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial á 1 hora de 5 de agosto de 1910.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.823, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1910.—O secretario, Fabio Leal. Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 6.823 a transferencia da marca «Camisaria Gomes», de J. Philomeno Gomes & C^a, para seus successores J. Philomeno Gomes & C^a, Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazen.

Junta Commercial

ELEIÇÃO DE DOUS SUPPLENTES

São convocados os eleitores das cinco secções do Collegio Commercial, a 1ª, composta dos da letra J, a 2ª, dos da letra A, a 3ª, dos das letras B, C e F, a 4ª, dos das letras D, E, G, H, I, K e M, e a 5ª, dos das letras L, N, O até Z, a comparecerem no dia 8 de fevereiro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, no salão do edificio da Associação Commercial, com entrada pela rua Primeiro de Março, para a eleição, em 2º escrutínio, de dous supplentes á Junta Commercial nas vagas dos deputados Guilherme Diniz Rodrigues e Alfredo Augusto de Almeida, que foram eleitos deputados.

A lista dos eleitores se acha fixada com este edital no saguão do dito edificio, com entrada pela rua General Camara, para os compartimentos occupados por esta junta.

Junta Commercial da Capital Federal, 30 de janeiro de 1913. — Agostinho José Rodrigues Torres, presidente da 1ª secção. — Joaquim José da Silva Fernandes Couto, presidente da 2ª secção. — Jorge Conceição, presidente da 3ª secção. — Guilherme Diniz Rodrigues, presidente da 4ª secção. — Alfredo Augusto de Almeida, presidente da 5ª secção.

Directoria de Estatística Commercial

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DA DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Do ordem do Sr. presidente da comissão directora do concurso, de ordem publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscrição ao concurso de pratica de repartição para provimento de empregos de 2ª entrancia nesta repartição.

As materias do concurso são:

Primeira parte—Theoria geral sobre estatística; facturas consularas e sua legislação e serviço peculiar da repartição (sua organização, divisão e sub-divisão).

Segunda parte—Classificação de mercadorias; calculo e conferencia de cartões; conversão de moedas e conferencia, separação e preparo dos cartões para lançamento, lançamento geral dos cartões e conferencia, confecção do boletins e revisão de provas e serviço em machinas de escrever e calculo.

Os candidados á inscrição exhibirão, com o seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiverem no punto desta Directoria ou das repartições em que servirem ou tenham servido e attestado da sua aptidão para o serviço publico, passados pelo seu chefe immediato na repartição; não podendo ser admittidos ao concurso os empregados que tiverem menos de um anno de effectivo serviço, tudo na forma dos arts. 4º e 10º do regulamento approved pelo decreto n. 8.455 de 18 de agosto de 1910 e de accordo com o decreto n. 9.288 de 30 de dezembro de 1911 que reformou a directoria da Estatística Commercial e approvou o seu regulamento.

Directoria da Estatística Commercial.—Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1913.—Adolpho Ornellas, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 6

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que ás portas dos armazens, 3, 10, 11 e 15, nos dias 11, 13 e 15 de fevereiro de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias, seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

AGTA: Uma barreira n. 3.903, contendo liquido, duzentos e cincoenta kilos de hypophosphito de sodio ou soda, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 16 de setembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 2

Losango LB: Tres caixas ns. 881/3, contendo um holophote, *ad valorem*; vindas de Londres, no vapor *Bellsuden*, descarregadas em 30 de outubro de 1907.

Lote n. 3

Lloyd Brasileiro: Dous engradados sem numero, contendo cordoalhas de ferro, correntes, amarras, etc., pesando bruto duzentos e sessenta kilos; vindos de Londres no vapor *Bellenden*, descarregados em 4 de novembro de 1907.

Lote n. 4

Victor S. Alves: Um encapado sem numero, contendo roupa feita de tecido de seda, não especificado, enfeitada, pe-

sando liquido tres (3) kilos, *ad valorem*; vinda de Genova, no vapor *Rica*, descarregado em 20 de janeiro de 1911.

Lote n. 5

L: Dez barris ns. 2.826 a 2.835, contendo gomma não especificada, pesando bruto nos barris dous mil quatrocentos e dezesseis kilos; vindos de Fiume no vapor *Balaton*, descarregados em 12 de fevereiro de 1912 e consignados a Fonseca Machado & Comp.

Lote n. 6

EG: Uma caixa n. 1, contendo vinte tres (23) kilos de perfumarias em vidros ordinarios, vinda de Trieste no vapor *Atlanta*, descarregada em 9 de janeiro de 1912.

Lote n. 7

Losango — MS: Uma caixa n. 1.471, contendo dous kilos nos envoltorios de palha de trança proprios para enfeites de chapéus (simples); vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 5 de dezembro de 1911.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 8

WSC, contramarca WHC: Uma caixa n. 2.156, contendo dezoito kilos de brinquedos não especificados, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 9 de março de 1912.

Lote n. 9

ROZA: Quinze fardos ns. 17.741 a 17.755, contendo dous mil duzentos e cincoenta e nove kilos liquido legal, de papel-cartão em folhas, vindos de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregados em 3 de abril de 1912, e consignadas a Roza Filho.

Lote n. 10

ST&J: Duas caixas ns. 1.160 e 1.125, contendo quatorze kilos de bijouteria de cobre.

Idem: Uma caixa n. 1.145/2, contendo vinte oito kilos de rendas de filó, de algodão, vindas de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregadas em 3 e 10 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 11

Triangulo L, contramarca D: Uma caixa n. 204, contendo sete kilos de estampas não especificadas, cinco kilos e setecentas grammas de brim de algodão branco e vinte kilos de catalogos, vinda de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregada em 10 de abril de 1912, e consignada a Bentemüller & Comp.

Lote n. 12

ST&J: Uma caixa n. 1.730, contendo dezesseis kilos de ba-lanças de suspensão, sem concha.

Idem: Uma caixa n. 1.145/1, contendo vinte dois e meio kilos e quinhentas grammas de rendas de filó de algodão, vindas de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregadas em 11 e 12 de abril de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 13

Sem marca: Uma malela de mão, velha, sem numero, com roupa usada, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oronza*, descarregada em 10 de abril de 1912, e removida da bagagem.

Lote n. 14

Sem marca: Uma mala velha sem numero, com roupa usada, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oronza*, descarregada em 10 de abril de 1912, e removida da bagagem.

Lote n. 15

Manoel Pacs e Z. Almada: Um amarrado de tres cadeiras, velhas e usadas, sem numero, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oronza*, descarregado em 10 de abril de 1912, e removido da bagagem.

Lote n. 16

Sem marca: Uma mala pequena sem numero, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Bordéus no vapor *Cordillère*, descarregado em 8 de abril de 1912 e removida da Bagagem.

Lote n. 17

FS: Um encapado sem numero, contendo: vinte tres kilos de carteiras de couro, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 1 de abril de 1912 e removido da Bagagem.

Lote n. 18

Sem marca: Um caixote sem numero, contendo ossos de animaes para estudos anatomicos, *ad valorem*, vindo de Montevideo no vapor *Orion*, descarregado em 10 de abril de 1912 e removido da Bagagem.

Lote n. 19

CHC: Uma caixa n. 5, contendo dous kilos de elixir medicinal e um kilo de vinho medicinal.

Idem: Um amarrado n. 7, com tres caixinhas contendo: 10 kilos liquidos, legal, de vinho medicinal, vindo de Nova York no vapor *East Prince*, descarregados em 30 de abril de 1912 e consignados a Campos Heitor & Comp.

Lote n. 20

HSC: Uma caixa n. 667, contendo: vinte kilos de catalogos impressos, vinda de Nova York no vapor *East Prince*, descarregada em 30 de abril de 1912 e consignada a Herm. Stoltz & Comp.

Lote n. 21

CHC: Duas caixas ns. 4 e 9, contendo: 36 vidros com dez kilos de vinho medicinal.

Idem: Quatro amarrados ns. 1, 6, 2 e 3, com 19 caixinhas, contendo: 228 vidros de elixir medicinal, pesando quarenta e seis (46) kilos.

Idem: Um amarrado n. 8, com tres caixas contendo vinho medicinal, pesando onze kilos, vindo de Nova York, no vapor *East Prince*, descarregado em 2 de abril de 1912 e consignado a Campos Heitor & Comp.

Lote n. 22

CL contra marca 0102 e 437: Duas caixas sem numero, contendo moveis de madeira fina, usados, *ad valorem*, vindas de Southampton no vapor *Clyde*, descarregadas em 8 de maio de 1912 e consignadas a Carlos Lefrève.

Lote n. 23

Triangulo ao contrario n. 61: Tres caixas ns. 145 e 147, contendo: cento e nove kilos de tecidos de algodão, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado; duzentos e onze kilos de tecido, tinto, de algodão, de mais de 60 grammas por metro quadrado; duzentos e treze kilos de tecidos de algodão, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, vindos de

Lote n. 24

R. Gold, aos cuidados dos Srs. Oliveira, Valle & Comp.: Uma caixa n. 4, contendo seis e meio kilos de fumo em folha, vinda de Nova York no vapor *Saint Anna*, descarregada em 15 de maio de 1912 e consignada a R. Gold & Comp.

Lote n. 25

W: Uma caixa n. 2012, contendo vinte e quatro kilos, de caixas vastas de papelão, semelhantes às para botica, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 18 de maio de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 26

AR: Uma caixa n. 56, contendo quinze kilos e seiscentas grammas de whisky, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 22 de maio de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 27

MCNC: Uma caixa n. 1.725, contendo 51 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros.

Idem: Uma caixa n. 1.9831, contendo duzentas duzias de pares de meias curtas de algodão, não especificadas, de mais de 20 centímetros.

Idem: Uma caixa n. 1.9832, contendo duzentas e onze duzias de pares de meias de algodão, curtas de mais de 20 centímetros; vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 22 de maio de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 28

ABC: Uma caixa n. 51.159, contendo cento e quarenta e seis kilos de oleados de algodão, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 24 de maio de 1912 e consignada a Antonio Bordallo & Comp.

Lote n. 29

Sem marca: Uma amarrado sem numero, com duas cadeiras de madeira, usadas, *ad valorem*, vindo de Genova no vapor *P. Umberto*, descarregado em 10 de maio de 1912 e removido da bagagem.

Lote n. 30

Sem marca: Uma caixa sem numero, com ferramentas e roupas bastante usadas, *ad valorem*; vinda de Genova no vapor *P. Umberto*, descarregada em 10 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 31

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo 50 kilos de roupas usadas e diferentes artigos de uso domestico, vinda

de Genova no vapor *P. Umberto*, descarregada em 10 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 32

Sem marca: Um pequeno bahu de folha de Flandres, estragado, contendo roupa usada, *ad valorem*; vindo de Hamburgo no vapor *Cap. Finisterre*, descarregado em 29 de abril de 1912 e removido da bagagem.

Lote n. 33

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupas usadas, *ad valorem*; vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 9 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 34

AP: Um bahu de folha de Flandres sem numero, contendo roupas usadas, *ad valorem*; vindo de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregado em 9 de maio de 1912 e consignação ignorada, removido da bagagem.

Lote n. 35

Sem marca: Uma caixa de madeira, sem numero, estragada, vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 9 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 36

José Cardozo: Duas camisas de lona, sem numeros, inteiramente estragadas, sem valor mercantil, vindas de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregadas em 9 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 37

II 3: Uma mala contendo roupas usadas e diversos objectos de uso domestico, vinda de Montevideo no vapor *Saturno*, descarregada em 14 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 38

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo mercadorias usadas, *ad valorem*; vinda de Marselha, no vapor *Salta*, descarregada em 7 de maio de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 39

Sem marca ou Adelino Lourenço: Um bahu sem numero, de folha de Flandres estragado, contendo roupas usadas, *ad valorem*; descarregado em 10 de maio de 1912, vindo de Buenos Aires, no vapor *Frisia*, removido da bagagem.

Lote n. 40

Sem marca ou Adelino Lourenço: Um bahu sem numero, de folha, estragado, com roupa usada, *ad valorem*; vindo de Buenos Aires no vapor *Frisia*, descarregado em 10 de maio de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 41

Sem marca: Uma caixa sem numero, com roupa usada, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Argon*, descarregada em 30 de abril de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 42

Sem marca: Um colchão velho sem numero, *ad valorem*; vindo de Nova York no vapor *Verdi*, descarregado em 8 de maio de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 43

Casemiro Lucio: Um engradado sem numero, contendo uma caixa com roupas usadas e diferentes artigos de uso domestico, vindo de Buenos Aires no vapor *Chili*, descarregado em 20 de maio de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 44

CPC: Uma caixa n. 4.389, contendo presuntos estragados, sem valor mercantil, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 21 de maio de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 45

Sofia Lago: Uma mala: sem numero, com roupas usadas e diferentes miudezas, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 21 de maio de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 46

Sem marca: Um amarrado sem numero, com oito cadeiras usadas, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 21 de maio de 1912 e removido da Bagagem.

Lote n. 47

HJ: Uma mala sem numero, contendo: roupa usada e miudezas de uso domestico, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Cap Finisterre*, descarregada em 16 de maio de 1912 e removida da Bagagem.

Lote n. 48

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo: quatro peças de madeira usadas, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *Cap Finisterre*, descarregado em 16 de maio de 1912 e removido da Bagagem.

Lote n. 49

Sem marca: Uma cesta de vime sem numero, com um chapéu enfeitado, usado, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Zelandia*, descarregada em 12 de maio de 1912 e removida da Bagagem.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 50

HMC: Uma caixa n. 26, contendo um kilo e oitocentas grammas de cartazes-annuncios, vinda da Italia no vapor *B. Kemeny*, descarregada em 11 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 51

RC: Duas caixas ns. 1.397 e 1.400, contendo: 218 kilos de livros em branco para notas.

Idem: Duas caixas ns. 1.398 e 1.395, contendo: 260 kilos de livros em branco para notas.

Idem: Duas caixas ns. 1.401 e 1.399, contendo: 133 kilos de papel para escrever e 108 kilos de livros em branco para notas.

Idem: Uma caixa n. 1.396, contendo: livros em branco para notas, pesando 138 kilos, vindas da Italia no vapor *B. Kemeny*, descarregadas em 11 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 52

NR: Duas caixas ns. 1.256 e 1.255, contendo: doces não classificados, pesando bruto noventa e cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.257, contendo trinta e tres kilos peso bruto, de caixas vazias para confeitiro, vindas da Italia no vapor *B. Kemeny*, descarregadas em 11 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 53

Losango NBK: Duas caixas ns. 160 e 143, contendo: noventa kilos de algodão estampado, de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado e quarenta e sete kilos de esteiras finas para sofás, vindas da Italia no vapor *B. Kemeny*, descarregadas em 11 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 54

Sem marca ou Emilie Degnolle: Uma mala contendo: cortinados de filô de algodão, ponto de crochet, pesando liquido dez kilos; cortinados de filô de algodão lavrado, pesando liquido nove kilos; colchas de tecidos de algodão adamascado, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido doze kilos; sessenta pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento; um acolchoado de seda e algodão e meia duzia de camisas de algodão enfeitadas, *ad valorem*, vinda de Bordéus no vapor *Cecile*, descarregada para o armazem de Bagagem, em 4 de maio de 1912, pertencente á passageira de nome Emilie Degnolle e multa de direitos dobrados para o escriptario Sr. R. Alencar Coimbra.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 55

Dous triangulos 1.889, contra marca W: Uma caixa n. 6.015, contendo vinte cinco peças de tecido, não especificado de seda, pesando liquido cento e vinte sete kilos, vinda de Rosario de Santa Fé no vapor *Fagundes Varela*, descarregada em 22 de dezembro de 1910.

Lote n. 56

C. Modesto Leal: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo duas cabeças de veado preparadas, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Opury*, descarregadas em 20 de agosto de 1910 e consignadas ao mesmo.

Lote n. 57

IDC: Dez caixas ns. 7.647/56, contendo folha de Flandres galvanizadas, pesando bruto mil e quatrocentos kilos, vindas de New Port no vapor *Crow-Cordova*, descarregadas em 29 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 58

Triangulo 43, contra marca GH: Cincoenta e cinco caixas ns. 4/55, com cento e cincoenta metros quadrados, de azulejos, vindas de Antuerpia no vapor *Halle*, descarregadas em 5 de outubro de 1907, manifesto 884.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptario da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913.—
O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL, COM O PRAZO DE 15 DIAS, A F. CHIAPINS OU A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, SOBRE CINCO FARDOS COM MERCADORIAS, APREHENDIDOS NA BARCA «NERA», COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfandega intima-se a F. Chiapins ou a quem quer que possa interessar, que fica marcado o prazo de 15 dias, sob as penas da lei, para apresentação de defesa e justificação dos direitos sobre cinco fardos com mercadorias que, no acto da busca na barca italiana *Nera*, de que é capitão o citado F. Chiapins foram encontrados occultos debaixo de umas velas do mesmo navio, em explicação e justificação plausíveis, pois não constam do respectivo manifesto, e por isso apprehendidos pelo ajudante do guarda-mór Carlos de B. B. Belchior, como consta do respectivo termo e despacho do Ilmo. Sr. inspector, de 27 do corrente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 31 de janeiro de 1913.—
O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, COM PRAZO DE 15 DIAS, SOBRE MERCADORIAS TOMADAS EM UMA CANOA NO CÃES DO MERCADO NOVO PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR CARLOS DE BRITTO B. BELCHIOR

Pela 3ª secção desta alfandega notifica-se, a quem quer que possa interessar, que tendo sido apprehendida em uma canoa, no dia 22 do corrente, já em alta noite, no cães do mercado novo, pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos de Britto Bayma Belchior, uma porção de caixas com doces e conservas diversas, de uns individuos que se evadiram, fica, sob as penas da lei, marcado o prazo de 15 dias a vir, quem quer que seja seu dono ou interessado, apresentar defesa e dar razões de direito a taes volumes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 31 de janeiro de 1913.—
O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO A DIVERSOS PASSAGEIROS IMIGRANTES DOS VAPORES «KAISER FRANTZ JOSEPH», «WURZBURG», E «HOLLANDIA» COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a A. Geus, M. P. de Geus, J. C. de Geus, H. Wisser, T. Dabbeldan, E. von Desk, Hail Lusser e outros, passageiros imigrantes dos vapores *Kaiser Frantz Joseph*, *Wurzburg* e *Hollandia* cujos volumes de bagagens se achavam na hospedaria da Ilha das Flores e foram removidas para esta repartição, que, não tendo vindo satisfazer os direitos de mercadorias diversas que foram reconhecidas sujeitas á importação por não serem simples de suas bagagens, conforme os despachos do Ilmo. Sr. inspector, de 4 e 6 de novembro, 10 e 12 de dezembro do anno proximo findo, e nem retirar os seus volumes no prazo legal, lavrou-se o respectivo termo de perempção e passam os mesmos volumes a ser vendidos em hasta publica, na forma das disposições em vigor.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 31 de janeiro de 1913.—
O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE O EXAME E CONFERENCIA DE UMAS MALAS MARCA HD DE QUE TRATOU O EDITAL DESTA ALFANDEGA DE 26 DE JANEIRO PROXIMO FINDO, CONSTANTE DO «DIARIO OFFICIAL» N. 22

Pela 3ª secção desta Alfandega, declara-se, a quem quer que possa interessar, que o exame e conferencia de 12 malas ns. I a XII, marca HD, vindas de torna viagem do Sul, no vapor nacional *Saturno*, marcado para o dia 4 do corrente mez, con-

Forme-se avisou em edital de 26 do mez proximo findo, publicado no *Diario Official* n. 22, ficou transferido para o dia 8 deste mesmo mez, tambem ás 12 horas do dia, visto como, por não ter havido expediente no dia indicado, não poudo ter logar tal conferencia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3.ª secção, 5 de fevereiro de 1913.— O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*. (.)

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que, no gabinete da directoria, ás 2 horas da tarde do dia 15 do corrente mez, serão recebidas e abertas, na presença dos interessados, propostas, em carta fechada, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, para a compra de uma machina grande da força de 80 cavallos e tres caldeiras desnecessarias ao serviço desta repartição, correndo as despesas do transporte, que deve ser effectuado no prazo de 30 dias, pelo proponente acceito.

Casa da Moeda, 5 de fevereiro de 1913. — O contador, *R. Lago*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Brigada Policial do Districto Federal

Intendencia

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 7 de fevereiro vindouro á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de expediente e outros, durante o corrente anno.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas serão feitas nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos, serão feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, razuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada.

2.ª As propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricados.

3.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior, á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido na especie em que apresenta proposta, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada, de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000.

4.ª A brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier.

5.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado.

6.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e pragas os referidos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada.

7.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado.

8.ª Os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3.ª, e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 o/o da referida quantia.

9.ª A Intendencia da Brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer.

10. Sendo iguaes em preços as propostas dar-se-ha preferencia ao concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer.

11. A brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á

concorrência e á cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas.

12. Os proponentes cujas propostas forem acceitas, depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que fór arbitrada pelo conselho administrativo, para garantia do seu fornecimento.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 21 de janeiro de 1913. — *José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o artigo 631 do regulamento da Brigada, previno-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta Corporação que perderão o direito ás matriculas, si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrazadas, até o dia 30 de junho de 1913, a saber: Ex-sargento, Mario de Oliveira; 1.º sargento electricista Marcelino Baptista de Aguiar; 1.º sargento mestre de musica, Eduardo Pereira da Cunha; cabos de esquadra: Alfredo Ferreira da Costa, Mario de Sá Barreto, Valentin do Rego Barros, Francisco Ferreira da Costa, Anizio Alves de Souza, Pedro Porfirio, Antonio Osomundo Pinto Antomano, Almazor Urbino de Souza Guimarães, Pedro Garcia de Cerqueira, Francisco das Chagas Andrada, Izidoro Gonçalves Pereira, Mario Martins Coelho de Almeida, Archimínio Vaz do Carvalho; anspçadas Joaquim Martins, Sosthenes Moreira da Costa, Victorino José Gonçalves, José Canuto da Silva, José Seraphim de Sant'Anna, Carlos Barcellos da Cunha, José Armindo da Silva, João Corrêa dos Santos, Ernesto Alves de Souza e soldados Erolhides Pires Vieira, Raphael dos Santos Alexandrino, Alfredo Bezerra do Carmo, Honorio José da Silva, Ernesto Lemoine de Almeida, João Cardoso de Menezes, Manoel Pereira de Mello, Arthur Augusto Gomes, Euclides Leal, João Corrêa de Arruda, João Gonçalves Freire, Arthur do Barros, Euclides Teixeira da Cunha, Leopoldino Honorato Lopes, Justino Ferreira dos Santos, Domingos Juliano, Elpidio Cavalcante do Albuquerque e musico Arnaldo Mendonça.

Contadoria, 1 de fevereiro de 1913.—Alferees, *Antonio Bernardino da Silva Junior*, escriptuario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido a Sra. D. Dolores Vega Gonzalez, responsavel pelo predio n. 387 da rua Riachuelo a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta pelo delegado do 6.º Districto Sanitario por infracção do Regulamento Sanitario naquelle predio verificada, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Gonzalo del Rio fica reconhecido como encarregado do Consulado de Hespanha nesta capital.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—O director geral, *Frederico Affonso de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

EDITAL N. 1

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que, em reunião deste conselho realizada em 27 do corrente mez, foram julgados edoneos para concorrer ao fornecimento no corrente anno dos artigos dos grupos 5 Fazendas e 7 Calçados, as firmas commerciaes abaixo declaradas, de conformidade com o que preceitua a letra A do art. 5.º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Grupo 5 — Fazendas — Azevedo Alves Carvalho & Comp.; Leitão Irmãos & Comp.; Luiz Mendonça; Ferreira Passarello & Comp.

Grupo 7 — Calçado, etc. — Ferreira Souto & Comp.; José Ignacio Coslho & Comp.; José Silva & Comp.; Lameirão Marciano & Comp.; Azevedo Alves Carvalho & Comp.; Rodrigo Vianna; Vasconcellos & Comp.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 27 de janeiro de 1913.—*J. L. de Franco Lobo*, capitão-tenente secretario.

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS DA ARMADA

De ordem do Sr. contra-almirante, reformado, presidente da comissão examinadora, faço sciende aos interessados que, no dia 5 de fevereiro do corrente, ás 11 horas a. m., na Superintendencia do Pessoal, serão chamados á prova oral de geographia, historia e direito publico e administrativo os candidatos abaixo mencionados:

Brazilio Przewodowski, Herbert Carroll Aspinall, Heitor Greenhalgh de Oliveira, Alvaro Cavalcanti de Oliveira, Antonio Campos Junior, Nestor de Castro, Bernardo Antonio Pereira, Luiz Marinho da Motta, Francisco Tavares Pereira e Gustavo Cardoso Garnier.

Turma supplementar — Walter Huguet, Agente do Livramento Coutinho, Ivo Candido Ferreira Pinto, José Dias de Souza e Silva e Aleides de Oliveira.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 3 de fevereiro de 1913. — *Wellington de Lemos Villar*, 2º tenente commissario, secretario.

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS DA ARMADA

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, reformado, presidente da comissão examinadora, faço sciende aos interessados que, no dia 7 de fevereiro corrente, ás 11 horas da manhã, na Superintendencia do Pessoal, serão chamados á prova oral de geographia, historia e direito publico e administrativo, os candidatos que constituíam a turma constante do edital publicado nos dias 4 e 5 do corrente, que não foram submettidos á referida prova em 5 deste mez.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 5 de fevereiro de 1913. — *Wellington de Lemos Villar*, 2º tenente commissario, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 13

Estabelecimento de luz da boia illuminativa do canal de Bragança no Estado do Pará

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida provisoriamente com luz fixa á luz da boia illuminativa do canal de Bragança, no Estado do Pará.

Novo aviso anunciará o restabelecimento do caracter de luz.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 4 de fevereiro de 1913. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 14

Reposição da boia sem luz, do banco de Olinda no Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta a boia sem luz do banco de Olinda, no Estado de Pernambuco, que havia desaparecido, conforme aviso n. 8, de 18 de janeiro do corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 4 de fevereiro de 1913. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 15

Extinção provisoria da luz da boia illuminativa de «Peixe Pão», no Estado de Alagoas

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de portos e costas, aviso aos navegantes que se acha apagada a luz da boia illuminativa de «Peixe Pão». Novo aviso comunicará o restabelecimento da luz.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de fevereiro de 1913. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra chefe da secção.

Ministerio da Guerra

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA DE ARTIGOS DE PROCEDENCIA ESTRANGEIRA

O presidente da comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar convida a todos os negociantes importadores de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos, a se habilitarem perante a mesma comissão a tomarem parte na concorrência publica que se effectuará proximaemente para fornecimento dos referidos artigos ao mesmo estabelecimento no corrente anno.

Para esse fim a comissão se reunirá no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar no dia 6 de fevereiro de 1913, ás 12 horas da manhã e receberá dos pretendentes os respectivos requerimentos acompanhados de documentos que provem ser negociantes matriculados e importadores dos artigos que se propuzerem fornecer, estando quites com a Fazenda Nacional e Municipal de todos os impostos e onus que na sua especie occorrerem.

A concorrência versará sobre a totalidade dos artigos constantes das listas existentes no laboratorio e que serão fornecidas aos que se habilitarem, sendo preferido na concorrência o negociante que mais vantagens offerecer sobre os preços dos catalogos estrangeiros das ultimas emissões.

Por isso o cooccurrente se compromette a importar todos os artigos das referidas listas de accordo com a procedencia e acondicionamento que o laboratorio lhe designar.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 28 de janeiro de 1913. — *Enéas Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da comissão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DO AÇUDE «SERRA DOS CAVALLOS», NO MUNICIPIO DE CARUARU', ESTADO DE PERNAMBUCO.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 1913, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção em Caruaru', Estado de Pernambuco, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujos projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construcção de uma barragem de terra, de um sangradouro e de uma torre e galeria de descarga de agua com assentamento de uma comporta. A barragem, construida por camadas de terra argillosa humedecida e apiloadá mede, de comprimento, 116m (cento e dezesseis metros), altura maxima, sem incluir as fundações, 15m (quinze metros), largura, no coroamento, 4m (quatro metros), tendo os taludes, de montante e de jusante, as relações de 2:1 e 1,5:1 (dous para um e um e meio para um), respectivamente, e sendo aquelle, em frente á torre de tomada de agua, revestido de concreto composto de 1 (um) de cimento, 2,5 (dous e meio) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas. As fundações da barragem consistem na abertura de uma cava geral em toda a extensão da base, com uma profundidade média de 2m (dous metros). O sangradouro consiste na abertura de um corte, em curva, de 120m (cento e vinte metros) de raio, com uma largura de 30m (trinta metros) e uma extensão de 75m,50 (setenta e cinco metros e cinquenta centímetros). A torre e a galeria, são de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 (um) de cimento para 2,5 (dous e meio) de areia, embocada e rebocada a galeria com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia. Sobre a base da torre, que mede internamente 1m,40 X 0m,80 (um metro e quarenta centímetros por oitenta centímetros) eleva-se o corpo da mesma torre a uma altura de 11m (onze metros), na qual será assentada uma comporta «Stoney», com aparelhos de manobra e accessorios; a galeria, em arco, que mede uma largura, entre os pés direitos, de 0m,80 (oitenta centímetros), uma altura até o intradorso de 1m,20 (um metro e vinte centímetros), e um comprimento total de 41m,30 (quarenta e um metros e trinta centímetros), terá, a jusante e a montante, dous canaes, aquelle de terra com uma extensão de 33m (trinta e tres metros), e este de

alvenaria de tijolo com a argamassa acima, embogada e rebocada com argamassa de 1 (um) de cimento para 1,5 (um e meio) de areia, e com uma extensão de 62m,60 (sessenta e dois metros e sessenta centímetros).

II

Os trabalhos, materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer às prescrições técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e três mil cento e setenta e três réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de aumento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitários do orçamento diminuídos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula, ou pelos preços diminuídos na mesma conformidade, resultantes da applicação dos elementos de composição na tabella em vigor de composição de preços, para os trabalhos que porventura não estejam computados no orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admitidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniárias. Os certificados comprovarão a competencia técnica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operários. As garantias pecuniárias constarão de um cauçãoamento provisório feito no Thezouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 3:441\$095 (tres contos quatrocentos e quarenta e um mil e noventa e cinco réis), 3 % (tres por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e «Condições Geraes» das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás «Condições Geraes» das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Secas, propõe-se a construir o açude «Serra dos Cavallos», no município de Caruarú, Estado de Pernambuco, com o abatimento de... % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital, na importancia de 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis)».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serra dos Cavallos».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuídos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o cauçãoamento a que se refere a clausula quinta a 5:735\$158 (cinco contos setecentos e trinta e cinco mil, cento e cincoenta e oito réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI (*)

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espago maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever, além da palavra *Proposta*, o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude, bem como as palavras *Documentos de idoneidade*.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. chefe da fiscalização, autorizado pelo Sr. inspector federal de portos, rios e canaes, faço publico que até o dia 6 de fevereiro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2 (Avenida do Cães), para a demolição e remoção do entulho do predio á rua da Saude ns. 14 a 18 (anti-

(*) A clausula XVI deste edital, hontem publicado no *Diario Official*, deve se ler tão inteiramente como acima se contém e deixou de ser publicado por omissão.

gos, que se achava occupado pelo almoxarifado do Brazil, sujeitando-se os Srs. concorrentes a seguintes condições:

I

O serviço a executar constará de demolição completa do predio citado, dentro do prazo maximo de tres mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

II

O material existente passará a ser propriedade do licitante, cuja proposta for aceita.

III

O concorrente preferido responsabilizar-se-ha pela estabilidade dos predios vizinhos, de modo a evitar nelles quaesquer damnos ou prejuizos.

IV

As propostas deverão ser acompanhadas de certificado, provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 200\$ na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio-Branco n. 52, quantia esta necessaria para serem admittidos á concorrência, perdendo o proponente direito a ella, caso o contracto não seja assignado dez dias depois da notificação, pelo *Diario Official*, da acceitação da sua proposta.

V

Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido clevará, dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada, á importancia de 500\$, a qual reverterá a favor dos cofres publicos, si antes do prazo fixado pela clausula I, não estiver completamente concluida a remoção do entulho.

VI

O contracto será firmado á vista dos documentos comprobatorios do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importancia total offerecida pela proposta aceita.

VII

Os proponentes deverão apresentar documentos provando a sua idoneidade moral para executar os serviços a que se refere a presente concorrência, bem assim de já terem executado serviços identicos com especialidade com o Governo Federal ou Municipal. Estes documentos serão julgados no acto da abertura.

VIII

As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando em consideração aquellas que digam respeito a um serviço particular com exclusão dos demais, ou que offereçam porcentagem sobre a proposta mais alta.

IX

As propostas, acompanhadas dos documentos acima indicados, deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes, sem rasuras, emendas ou cousa que duvida faça, no dia 6 de fevereiro, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta fiscalização, já mencionado, lugar onde os Srs. proponentes encontrarão todos os esclarecimentos sobre o objecto da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.— *A. Marques da Silva*, escripturario, encarregado do expediente.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI E BRANCA DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 8 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300.000 dormentes de bitola larga, sendo 200.000 de madeira de lei e 100.000 de madeira branca, e 200.000 de bitola estreita, todos de madeira de lei, nas seguintes condições:

Dimensões:

Bitola larga—2^m,65 × 0^m,20 × 0^m,14.

Bitola estreita—1^m,85 × 0^m,18 × 0^m,13.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinás vivas, isentos de branco, fendas, ventos, nós careados e outros defeitos.

Serão rectos e de secção rectangular, com os topos cortados em esquadria.

As facas serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que receber o trilho que será sempre serrada.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas Condições Gerais, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

Qualidades:

Os dormentes de madeira de lei serão das seguintes qualidades seguintes:
1^a classe — Aroeira do sertão, Brazil, canela Capitão Mór, canela prego, canela preta, canela sassafráz, guaratuna parda, guaratuna preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, ipê peroba, jacarandá roxo, jacarandá tan, jacarandá cabiuna, oleo pardo, oleo vermelho e peroba rosa.

2^a classe — Angolim pedra, angico rosado, arapóca amarella, araribá rosa, canela amarella, canela parda, canjerana, capebano, gibatão, grapiapinha ou garapa amarella, grossahy azeite, guarubú, ipê uno, jatobá roxo, mangalé, massarauduba vermelha, merindiba, oyty, oleo jatibá, peroba vermelha, sapucahy vermelho e taruman.

Os dormentes de madeira branca serão das qualidades seguintes:

Accá, alcerim, amesela, angolim amargo, araribá, ararizá amarello, bagre, bicuíba, cabui branco, cabui vermelho, cabellada, camará, camboatá vermelho, canna de fistula, canella azedinha, canella bagre, canella batalha, canella cravo, canella de cheiro, canella gosmenta, canella meuna, canella massarim, canella vermelha, carvalho, cascudo, gatocahem, (carne de vacca) lata nacional, goiabeira, guamerim, jacutibá, mangue, maria preta, murici vermelho, oleo do copahyba, osso de burro, papel, peroba rosa de S. Paulo, pinho do Paraná, pinho mineiro, sapopomba, sota-cavalle, tatú e tento.

Logar de entrega:

Os dormentes serão depositados á margem da linha em trafero ou em contrução.

Descarga e recebimento:

A descarga dos dormentes, assim como auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa, ou por pessoal da Estrada, quantos assim o requisitar o fornecedor, devendo nesse caso a importancia dos salarios do pessoal empregado no serviço de descarga ser paga pelo fornecedor, mediante nota remetida pelo escriptorio da 5^a divisão á Contabilidade e antes do processo dos certificados para pagamento.

O marcador é empregado da estrada e por ella pago.

Prazos:

O prazo para fornecimento e o numero de dormentes a entregar em cada mez serão fixados nos contractos.

Si dentro de 30 dias, findo o prazo estipulado, o fornecedor não apresentar á marcação os dormentes necessarios para completar a quantidade do prazo anterior, ser-lhe-ha imposta a multa de 50\$ por centena ou fracção e rescindido o contracto.

O fornecimento total deverá estar completo em 31 de outubro proximo futuro, sob pena de perda da caução.

Preço:

Os preços serão os seguintes por dormente:

Bitola larga (madeira de lei)

Primeira classe, 4\$400.

Segunda classe, 4\$000.

Madeira branca, 2\$500.

Bitola estreita (madeira de lei)

Primeira classe, 2\$400.

Segunda classe, 2\$000.

As propostas deverão mencionar:

1^o, a procedencia e logar de onde serão retirados os dormentes e onde serão depositados;

2^o, as qualidades de madeira que fornecerão em maior quantidade.

3^o, a quantidade que será fornecida por mez, época da primeira entrega e prazo para o fornecimento.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucre fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 400\$ por milheiro de dormentes propostos, em dinheiro ou em titulos da dívida publica, feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Acceita qualquer proposta, antes de ser assignado o contracto, afim de garantir o seu cumprimento, o contractante depositará nos cofres da Estrada uma caução de 5% da importancia total do fornecimento.

Essa caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Não serão accitadas propostas para fornecimento maior de 50.000 e menor de mil dormentes.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes da qualquer decisão serão publicadas.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nesse edital.

A preferencia será dada pelo menor prazo de fornecimento e pelos locais de entrega.

Todos os esclarecimentos serão encontrados nas condições geraes existentes nesta secretaria, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

Para os documentos apresentados na zona de Lafayette a Pirapora serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra e bem assim a peroba rosa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de fevereiro de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVICO DA 5ª DIVISÃO, DESTA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 15 do corrente mez a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 10 de janeiro ultimo, para o dia 6 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de fevereiro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convi-do o proprietario do predio n. 419 da Estrada Nova da Tijuca a dentro, do prazo de 30 dias, requerer a ligação da penna d'agua para o citado predio, sendo o qual será feita a Recbatoria a communicação do gozo daquelle penna.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 3 de fevereiro de 1913.—*F. J. da Fonseca Bragt*, secretario.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convi-lo os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25% sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS COM VALOR

Numero de registro—Procedencia—Destino

Carta n. 15.732, procedente de Nitheroy, endereçada a Prudencio Teixeira Gomes, com valor declarado de 3\$, na estação de Casal.

Carta n. 460 D, com valor declarado de 15\$, procedente de Campos, endereçada a Theodorina O. B. Passos, no Rio de Janeiro.

Carta n. 10.704, com valor de 10\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Aniceto José Ferreira, em Conceição de Matto Grosso.

Carta n. 493, com valor de 9\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Candido Maia Soares, em Nova Friburgo.

Carta n. 276 D, com valor de 4\$, procedente de Campos, endereçada a João José dos Santos, no Rio de Janeiro.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero de registro—Procedencia—Destino

Encomenda n. 349, procedente de Campos Elyseos, para José Vieira da Costa, contendo um *pince-nez* de metal amarello.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza—Procedencia—Destino

Carta ordinaria, procedente de Mendes, endereçada a Abel Isaac no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Lapa de Capivary, endereçada a Cesar Gonçalves dos Santos, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.—Servindo de contador, *José de Sá Peixoto Filho*, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DOS EDIFICIOS DESTINADOS Á ESCOLA DE LACTICINIOS DE BARRACENA

Tendo sido aceita a proposta de Martins & Castro para as obras de que tratou a concorrência acima indicada, realizada a 30 de setembro ultimo, convi-do, de ordem do Sr. ministro, o representante legal da mesma firma a vir assignar o respectivo contracto, dentro de cinco dias a contar da publicação deste, conforme o disposto na clausula IX do edital de concorrência.

Directoria Geral de Contabilidade, 5 de fevereiro de 1913.—O director geral, *Mario B. Carneiro*

Escola de Agricultura

ANNEXA AO POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL, EM PINHEIRO, ESTADO DO RIO

INSCRIÇÃO PARA EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que está aberta a inscrição para os exames de admissão á matricula desta escola, para o que serão recebidos requerimentos até o proximo dia 1º de março.

Os exames de admissão são os seguintes: portuguez, arithmetica, francez, geographia geral e especialmente do Brazil e historia do Brazil.

Não serão aceitos os certificados de approvação dos estabelecimentos out'ora equiparados ao Gymnasio Nacional, em virtude do aviso n. 328, de 23 de setembro do anno findo.

Os exames terão lugar perante a banca examinadora nomeada pela Sr. ministro, banca essa que se reunirá em uma das salas do Lyceo das Artes e Officios do Rio de Janeiro.

Os requerimentos serão feitos directamente ou por procuração, e dirigidos ao Sr. director da escola, devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de idade ou documento que a suppra, e que demonstre ter a idade comprehendida entre 17 a 21 annos;
- b) Attestado de vaccinação e revaccinação;
- c) Certificado de que não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;
- d) Indicação dos titulos ou diplomas que possuir;
- e) Identidade de pessoa;
- f) Attestado de bom comportamento.

Os exames obedecerão ao seguinte programma de ensino adoptado pela congregação da escola:

I—Portuguez

O exame de admissão começará por uma prova de escripta em vernaculo, sendo esta prova eliminatória.

Servirão de assumpto para esta prova motivos de historia patria, cartas de estylo familiar ou cerimonioso, descripção de localidades conhecidas e similares, em orthographia classica ou da Academia de Letras.

Seguir-se-ha a prova oral de portuguez, que constará de leitura expressiva de autor classico, de preferencia moderno, com analyses lexicologica e syntactica, e explicação de termos menos usuacs que se possam encontrar no trecho lido.

Os alumnos que não conseguirem a média minima de 11 (média entre as provas escripta e oral) serão eliminados entre os candidatos á matricula, não podendo prestar exame das outras disciplinas.

II — Arithmetica

Em seguida, ou concomitantemente, far-se-ha o exame de arithmetica, que constará da resolução por escripto de tres questões praticas sobre tres pontos diferentes, tirados á sorte de entre os pontos abaixo.

Esta prova será eliminatória em segundo grão.

A prova oral constará da arguição de um ponto do programma, tirado á sorte, com resoluções de problemas no quadro negro e arguição sobre a materia em geral, de modo a mostrar o examinando os seus conhecimentos sobre toda ella.

A commissão de exames poderá desdobrar os diversos pontos do programma, não podendo, entretanto, omitir nenhum dolles.

Os candidatos que não conseguirem a nota minima igual a 11, como resultado deste exame, serão excluidos das provas subsequentes:

Pontos:

- 1º, quantidade, unidade e numero.
- 2º, numeração: systema decimal;
- 3º, addição, subtracção, multiplicação, divisão, extracção de raizes cubica e quadrada de numeros inteiros e decimacs;

- 4º, theoria elementar dos números primos;
- 5º, theoria elementar da divisibilidade;
- 6º, maximo commun divisor e menor multiplo commun;
- 7º, fracções ordinarias e números mixtos: operações e transformações;
- 8º, theoria das dizimas periodicas;
- 9º, metrologia: systema metrico francez;
- 10, números complexos, applicados ás antigas medidas brasileiras e ás inglezas, americanas e allemãs comdummento usadas;
- 11, equidifferenças;
- 12, proporções geometricas;
- 13, regra de tres;

- 14, principaes regras commerciaes: juros, descontos, cambio, conjuncto, liga, mistura. Regra de dupla posição;
- 15, regras do partes proporcionaes e sua immediata applicação.

III — Francez

O examo constará de leitura de um trecho de vinte linhas no minimo de autor classico sorteado na occasião, para cada alumno; da traducção litteral livre, analyse lexicologica e syntactica de uma parte do trecho lido.

Haverá ainda a versão para o francez de pequenas phrases de uso commun.

IV — Geographia

Constará da arguição especial sobre um ponto sorteado para cada alumno e arguição sobre a materia em geral.

Pontos:

- 1º, geographia e suas divisões;
- 2º, globo terrestre: forma, posição, dimensões e movimentos;
- 3º, atmosphera e meteoros;
- 4º, circulos da esphera terrestre, equador, parallalos, etc.;
- 5º, rosa dos ventos. Pontos cardeaes e collateraes;
- 6º, orientação pelo nascer do sol. Bussola, orientação pela bussola;
- 7º, desigualdade dos dias e das noites. Zonas e climas;
- 8º, latitudes e longitudes. Medidas etinerrarias e do superficie;
- 9º, denominações dadas ás terras e ás agnias;
- 10, as cinco partes do mundo. Os continentes;
- 11, os cinco oceanos e seus principaes mares;
- 12, America, posição astronomica, limites superficie, climas e produções;
- 13, paizes da America e suas capitaes;
- 14, Brazil, posição astronomica, limites, superficie, littoral, climas e produções;
- 15, aspecto physico, orographia e potamographia do Brazil;
- 16, Europa, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;
- 17, paizes da Europa e suas capitaes;
- 18, Asia, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;
- 19, paizes da Asia e suas capitaes;
- 20, Africa, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;
- 21, paizes da Africa e suas capitaes;
- 22, Oceania, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;
- 23, terras da Oceania;
- 24, orographia e potamographia das cinco partes do mundo;
- 25, mares, golphos, estreitos, ilhas, peninsulas das cinco partes do mundo;
- 26, geographia politica do Brazil;
- 27, geographia politica da Argentina;
- 28, geographia politica do Paraguay e Uruguay;
- 29, geographia politica do Chile;
- 30, geographia politica do Equador e Colombia;
- 31, geographia politica da Bolivia e Perú;
- 32, geographia politica da Venezuela e Goyanas;
- 33, geographia politica das Antilhas e America Central;
- 34, geographia politica do Mexico;
- 35, geographia politica dos Estados-Unidos;
- 36, geographia politica do Canada;
- 37, geographia politica da Suecia e Noruega;
- 38, geographia politica da Inglaterra;
- 39, geographia politica da França;
- 40, geographia politica da Alemanha;
- 41, geographia politica da Italia;
- 42, geographia politica da Austria e Hungria;
- 43, geographia politica da Russia;
- 44, geographia politica da Hespanha e Portugal;
- 45, geographia politica da Suissa;
- 46, geographia politica da Dinamarca, Belgica e Hollanda;

- 47, geographia politica da Grã-Bretanha e Irlanda;
- 48, geographia politica do Japão;
- 49, geographia politica da China;
- 50, geographia politica do Indostão;
- 51, geographia politica do Indo China, Persia, etc.;
- 52, geographia politica do Egypto e Abyssinia;
- 53, geographia politica da Arábia, Turis e Marrocos;
- 54, geographia politica da Colonia do Cabo, Orange e Transvaal;
- 55, geographia politica da Australia e Nova Zeelandia.

V—Historia do Brazil

Constará o examo de arguição especial sobre um ponto tirado á sorte para cada alumno e arguição geral sobre toda a materia.

Pontos:

- 1º, descobrimento do Brazil. Seus principaes exploradores;
 - 2º, a população aborigene. Traços ethnologicos geraes;
 - 3º, a colonização. Capitaniaes hereditarias e suas ruinas;
 - 4º, o governo geral;
 - 5º, os francezes. Fundação do Rio de Janeiro;
 - 6º, os holandezes. Invasão da Bahia e Pernambuco. Mauricio de Nassau;
 - 7º, a queda do dominio hollandez;
 - 8º, questão dos indios patrocinados pelos jesuitas;
 - 9º, revolta do Beckman;
 - 10, destruição dos Palmares. Guerras civis dos Mascates e dos Emboabas;
 - 11, hostilidades de Duclerc e Duquay-Tronyn;
 - 12, desenvolvimento o progresso do Brazil no reinado de D. Pedro V;
 - 13, o Marquez de Pombal. Questões e lutas no sul;
 - 14, a conspiração mineira;
 - 15, transigração da familia real de Bragança para o Brazil;
 - 16, independencia;
 - 17, aclamação e coroação do primeiro imperador do Brazil. Guerra da independencia;
 - 18, abdicação. As regencias;
 - 19, a maioridade. O segundo reinado;
 - 20, guerra do Paraguay;
 - 21, abolição da escravatura;
 - 22, proclamação da Republica.
- O julgamento será feito nos pontos contados de 1 a 20. Nos exames só poderão ser classificados os alumnos que conseguirem pelo menos 11 pontos em cada uma das materias.
- Entretanto, dada a hypothese de ter um alumno notas pelo menos iguaes a 11 em todas as materias, excção feita da Historia e Geographia, ainda se lhe dará classificação, desde que as notas destas ultimas materias sejam de nove em uma só ou de 10 em ambas.

Dada a hypothese da maior numero de candidatos que o de vagas serão escolhidos dentro os candidatos classificados e de accordo com o art. 57 e suas alineas do regulamento da escola.

Secretaria da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal, em Friburgo, 3 de fevereiro de 1913. — *Ataliba Corrêa*, secretario-bibliotecario.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Patentes de invenção

- N. 7.457, de Wilhelm Werner von Blumenthal e Julius Hosemann;
- N. 7.458, de General Electric Company;
- N. 7.459, de Fabrik nieliser Gitterträger Aktien-Gesellschaft;
- N. 7.460, de Alvaro Teixeira e Henrique Watson;
- N. 7.461, de Anacleto José dos Santos.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima sexta feira, 7, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 5 de fevereiro de 1913. — O director geral interino, *Gonçalo Marinho*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa de Aguas Gazosas

RELATORIO DA DIRECTORIA DA SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DE AGUAS GAZOSAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 6 dos nossos estatutos, apresentamos o balanço do nosso terceiro anno social, encerrado em 31 de dezembro de 1912, pelo qual vereis que o estado economico e financeiro desta empresa continua em plena prosperidade. Comparando o nosso movimento com o dos annos anteriores, constatamos

um aumento considerável que attribuímos em primeiro lugar á regularização dos preços dos nossos productos e á bem visível expansão da nossa cervejaria, cujos productos são hoje preferidos pelo publico e francamente introduzidos nesta praça.

A directoria resolveu construir na propriedade da Companhia á rua Riachuelo n. 92 um vasto e elegante edificio para o fim especial de nelle instalar a sua fabrica de aguas, Bilz etc., e já no mez de dezembro fez a mudança d'esta secção da rua da Constituição 49 onde até aquelle tempo funcionou. Com orgulho podemos dizer que a nova instalação preenche perfeitamente o fim para o qual é destinado.

Na estação de Piedade esta empresa mantém ha annos um deposito e uma cocheira alugada. Com o movimento sempre crescente, as localidades existentes se tornaram insufficientes e improprios pelo que a Directoria resolveu comprar um bom terreno situado na mesma rua Assis Carneiro n. 27. No terreno já se achava uma casa que se presta para o deposito e nos fundos construímos uma cocheira, estando assim apparellado para o desenvolvimento natural dos nossos negocios nos suburbios.

Com a construcção do edificio á rua do Riachuelo, motivada pela desapropriação imminente do predio n. 49 da rua da Constituição, e bem assim com a compra do terreno e construcção na Piedade, a empresa gastou a avultada quantia de cerca de 100:000\$000 e havendo necessidade urgente de levantar, em toda a frente da nossa propriedade á rua do Riachuelo, de accordo com o novo alinhamento desta, um grande edificio cuja construcção foi orçada em cerca de 200:000\$000, a Directoria cogitou no levantamento de um emprestimo, cujo serviço de juros e amortização será coberto com as rendas do novo predio.

Neste sentido vos será apresentada uma proposta da directoria. Quando agora unidas todas as secções em um terreno só, as nossas despesas diminuirão consideravelmente e os resultados da empresa serão mais satisfatorios.

Continúa com licença o nosso collega Sr. Joaquim Pinto de Magalhães, por motivo de sua saúde.

O balanço aqui annexo vos dará claras e completas informações sobre o nosso estado financeiro, teremos, entretanto, grande satisfação em dar quaesquer esclarecimentos aos Srs. accionistas que nol-os pedirem.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1913.—A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empresa de Aguas Gaseosas, tendo examinado o balanço e contas da directoria relativos ao anno social de 1912, são de parecer que as mesmas contas devem ser approvadas, por se acharem em perfeita ordem com os livros e documentos constantes do archivo da companhia.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913.—João Paulo M. Lchfeld.—Albano Simões Nunes de Souza.—Bernardino Lopes Vianna.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo	
Materia prima.....	181:697\$040
Vasilhame.....	270:000\$000
Machinismos e ferramentas.....	136:500\$000
Móveis e utensilios.....	10:000\$000
Propriedades e benfeitorias.....	279:928\$950
Carroças, arreios e animais.....	86:000\$000
Caixa.....	5:07:\$50
Deposito da directoria.....	40:000\$000
	1.029:204\$340

Passivo	
Capital: valor de 5.000 accções.....	500:000\$000
Accções caucionadas, deposito da directoria.....	40:000\$000
Contas e obrigações a pagar.....	95:417\$170
Fundo de reserva.....	41:543\$110
Lucros suspensos.....	42:571\$290
Dividendos.....	15:000\$000
Impostos de dividendos.....	750\$000
Hypotheca.....	200:000\$000
Contas correntes.....	123:922\$770
	1.029:204\$340

S. E. ou O.—Rio de Janeiro 23 de janeiro de 1913.—Augusto Tolle, director-presidente.—José Joaquim Alves Machado, director-gerente.—Jacques Zahner, director-secretario.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Anuncios e reclames.....	17:806\$500
Comissão de vendas.....	23:304\$580
Juros e descontos.....	34:116\$490
Alugueis.....	6:018\$000
Honorarios.....	17:200\$000
Ordenados.....	154:796\$300
Custeio de carroças animaes.....	47:602\$220
Despesas geraes.....	90:552\$420
Contas duvidosas.....	12:957\$140
Impostos de dividendos.....	750\$000
Fundo de depreciação.....	45:146\$350
Fundo de reserva.....	4:478\$660
Lucros suspensos.....	10:307\$960
Dividendos.....	30:000\$000
	501:666\$620

Credito	
Produção fabril.....	501:127\$210
Cambios.....	539\$410
	501:666\$620

S. E. ou O.—Rio de Janeiro 23 de janeiro de 1913.—Augusto Tolle, director-presidente.—José Joaquim Alves Machado, director-gerente.—Jacques Zahner, director-secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.421 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um apparelho para respiração artificial», em nome de Aktiebolaget Stille-Werner, domiciliada em Stockholm, Suecia, cessionaria de Dr. Karl Anton (Allan) Emanuel Fries

A presente invenção tem por objecto uma apparelho para a respiração artificial, permitindo fazer respirar artificialmente os afogados ou as pessoas que foram asphyxiadas pela fumaça, gaz, vapores etc., ou todos os individuos que tornem necessario fazer respirar artificialmente por um motivo qualquer. Este apparelho pôde tambem ser empregado como apparelho de gymnastica.

O apparelho que faz objecto da presente invenção tem como partes principais um dispositivo por meio do qual os braços da pessoa tratada pelo apparelho tomam um movimento que provoca a respiração artificial desta pessoa: e um segundo dispositivo que exerce, no momento em que os braços tomam uma posição determinada, uma pressão sobre uma parte determinada da caixa thoracica da pessoa tratada.

O apparelho está disposto de tal maneira que pôde ser empregado para pessoas de differentes tamanhos.

A presente invenção é representada a titulo de exemplo nos desenhos annexos a este memorial, no qual: As figs. 1 e 2 são as elevações lateraes correspondentes a duas posições differentes dos orgãos do apparelho; a fig. 3 é um plano; a fig. 4 é um côrto seguindo a linha A A da fig. 3.

Sobre a placa 1 que serve de supporto ao dorso da pessoa que se trata, são dispostas almofadas 2 nas quaes gyra um eixo 3 collocado atravez da placa. Dois braços parallelos 4 são presos pelo eixo 3 na vizinhança das almofadas e as extremidades desses braços terminam por pegadores 5. Entre os dois braços está collocada uma haste 6 que pôde deslocar-se sobre elles e cuja distancia ao eixo 3 pôde assim ser modificada. Sobre esta haste estão fixas duas correias 7 (figs. 1 e 2) que podem ser collocadas em torno dos pulsos da pessoa tratada e ser fixadas sobre a haste 6 por meio de botões 8 que estão dispostos sobre a dita haste em duas fileiras parallelas. Os braços 4 servem para a fixação de uma das extremidades de uma corda ou fio metallico, cujas extremidades 2 são para isto munidas de cêchets 10 que podem ser collocados em buracos que se encontram nos braços. Cada braço leva um certo numero desses buracos, separados um dos outros uma certa distancia e permitindo fazer variar a distancia do ponto de fixação das extremidades das cordas ao eixo 3.

As outras extremidades das cordas 9 são fixadas sobre um extremo de uma peça de compressão que pôde ser de estofa, em couro, ou em qualquer substancia analoga, e tem por fim comprimir a caixa thoracica do afogado em um ponto collocado da vizinhança immediata

do diaphragma: este ponto pôde ser por exemplo situado na parte inferior da caixa thoraxica. As duas partes das peças de compressão 11 levam órgãos (por exemplo: correias, botões, etc.) permitindo reunir essas duas partes e exercer uma compressão sobre a parte do corpo contra o qual ellas se applicam.

Cada corda 9 atravessa dous anneis 12, 13 fixos sobre a placa da base. (Tem-se, para simplificar, representado os anneis no desenho; mas é evidentemente preferivel empregar blócos ou peças analogas). Os anneis ou blócos 12 são fixos em um ponto determinado da placa da base, e os anneis ou blócos 13 são fixos por colchetes dispostos em duas fileiras convergentes e symetricas. Os colchetes 14 estão fixados nas cavidades 15 dispostos na placa. Pela mesma razão o eixo 3 deve ser disposto a uma certa profundidade da placa.

Quando uma pessoa é tratada pelo aparelho descripto acima, ella é, assim como se vê nas figs., deitada sobre a placa 1. Seus braços são collocados na posição representada na fig. 1, depois fixados sobre a haste 6, e reúnem-se as duas partes das peças de compressão 11 em as fazendo passar sobre a parte inferior da caixa thoraxica e exercendo, em seguida, uma pressão sobre a caixa thoraxica. Quando se faz oscillar os braços na direcção da frecha (fig. 1), as cordas 9 são, em resultado da posição dos anneis ou blócos 12 em relação com o eixo 3, estendidos por esses anneis, o que dá em resultado comprimir a parte do corpo sobre a qual está collocada a peça de compressão, essa compressão augmenta á medida que os braços 4 se approximam de sua segunda posição extrema. Torna-se a trazer os braços 4 para traz e se repete essa operação durante o tempo necessario.

Em virtude da disposição sobre os braços 4 de um certo numero de buracos collocados em linha com as fileiras de botões 8 e os colchetes 14, o aparelho pôde servir para os corpos de tamanho e de grossura diferentes.

O dispositivo que liga as duas partes das peças de compressão 11 é igualmente disposto de maneira a permittir essa adaptação do aparelho aos diferentes individuos. O aparelho pôde por outro lado ser construido de maneira a poder se redobrar e a ser facilmente transportado.

O aparelho descripto acima pôde, logo que as experiencias o tenham mostrado, produzir de um modo muito effizaz a respiração artificial dos individuos tratados. Elle é de muito facil manejo, sendo permittido a um individuo que jamais se tenha servido delle por assim dizer, produzir durante um tempo consideravel os mesmos resultados que duas ou mais pessoas praticas não empregando aparelho, evitando aos operadores esforços consideraveis e a necessidade de se revezarem; á qual não se poderiam escapar até agora. Pôde-se sem separar-se do plano da presente invenção acrescentar ao aparelho diversas modificações de particularidades. A ligação entre as duas partes principaes a saber: o dispositivo permittindo de deslocar os braços e o dispositivo permittindo comprimir a caixa thoraxica, podem, por exemplo, ser diferentes do dispositivo representado.

Caracteristico da invenção:

1.º Apparellho para a respiração artificial, caracterizado pela combinação de um dispositivo que dá aos braços da pessoa tratada um movimento, produzindo a expansão da caixa thoraxica, com um outro dispositivo agindo concorrentemente com o primeiro e exercendo no momento em que os braços se deslocam uma compressão sobre a caixa thoraxica ou sobre a parte do corpo conveniente de modo a comprimir a caixa thoraxica.

2.º Modos de execução nos quaes:

a) O apparellho tem dous braços movendo simultaneamente, sobre os quaes estão fixos os braços da pessoa tratada, religados mecanicamente a uma peça de compressão, comprimindo uma parte do corpo da pessoa tratada; a ligação dos braços do apparellho e a da peça de compressão são taes que esses órgãos exercem cada um sua acção no momento proprio;

b) Os braços da pessoa tratada são fixados sobre os braços do apparellho por intermedio de uma haste religando os dous braços do apparellho e collocados a uma certa distancia de seu eixo de rotação; esta haste leva correias ou peças analogas que permittem fixar sobre ella os braços da pessoa tratada, por exemplo, por meio de botões permittindo separar mais ou menos os braços da pessoa tratada.

c) A ligação mecanica entre os braços e a peça de compressão (que pôde ser de estofa, de couro, etc.) é realizada por meio de cordas ou de fios de metal que atravessam os anneis ou blócos fixados sobre o supporte ou sobre a placa da base do apparellho, cada lado do apparellho levando um anel disposto de tal modo que quando o braço correspondente do apparellho volta, a corda correspondente se estende e exerce assim uma pressão sobre a parte do corpo, um contacto com a peça de compressão.

d) A distancia entre o eixo de rotação dos braços do apparellho e o ponto de união dos braços da pessoa tratada pôde ser modificada á vontade.

e) Os anneis ou blócos collocados na vizinhança immediata da peça de compressão, são fixos sobre a placa da base por meio de peças de união dispostas em duas fileiras convergentes.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1912. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.423 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de invenção na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «um novo systema de placas de numeração para casas». Invenção de Paul Flussfisch, belga, residente em Buenos Aires (Republica Argentina)*

Refere-se a presente invenção a um novo systema de placas de numeração para as portas da rua, das casas, no qual, como se vê no desenho junto, além do numero da casa apparece tambem o nome da rua onde ella está localizada, o que até o presente ninguem fez, tanto no estrangeiro como aqui.

A idéa, que á primeira vista parece insignificante, dá, entretanto, resultados praticos, uma vez que se tenha em mente que com o emprego das novas placas deapparece a necessidade de se procurar as esquinas para obter-se o nome da rua evitando desde logo para as municipalidades as despesas das grandes placas das esquinas geralmente usadas.

O desenho em duplicata que junto mostra, a titulo de exemplo, um typo de placa com o numero da casa (195) e nome da rua (avenida Sarmiento).

E' desnecessario acrescentar que as ditas placas podem apresentar formas variadas e tamanhos diferentes.

Reivindicação:

Descripta como ficou a invenção, reivindico como meu exclusivo direito:

Um systema de placas de numeração para casas, para serem collocadas na porta da rua ou em qualquer outro ponto, que consiste em adicionar ao numero da casa o nome da rua onde ella está localizada, evitando o trabalho de se procurar as esquinas para se obter o nome da rua e as despesas municipais com a collocação das grandes placas nas esquinas; tudo de accordo com o desenho em duplicata que apresento, e com o que acima foi dito.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.424 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de invenção na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «um relógio contador para servir como taxímetro em vehiculos». Invenção de Paul Flussfisch, industrial, domiciliado em Buenos Aires (Republica Argentina)*

Refere-se a presente invenção a um relógio contador, ou seja um relógio que por um lado mede e por outra somma o tempo, em combinação com um dispositivo que o torna especialmente adaptado para ser usado como «taxímetro» nos vehiculos. Assim elle tem por função:

1º, marcar o tempo em que a bandeirinha «livre» esteve alçada sem interrupção. 2º, marcar o total de horas e minutos em que a mesma bandeirinha esteve abaixada em um periodo de tempo, o que quer dizer, sommar o tempo em que o vehiculo esteve occupado durante o dia; por exemplo, nos desenhos juntos:

A fig. 1, representa a face do apparellho que o passageiro do vehiculo tem á vista, ou seja o que assignala o tempo «parcial» para assim dizer; a fig. 2 representa a outra face do apparellho, onde se encontra o quadrante totalizador. A é o volante commum de um relógio tambem commum. B é uma peça em forma de coração, movel, que desempenha funções de excentrico. C C' são azas que, quando se abaixar a bandeirinha G movem o referido excentrico B que accionando o centro O dos dous ponteiros que marcam horas e minutos N N, os faz voltar a zero e dizer o nº 24 de horas, como se vê no desenho.

Como ficou dito, isto só succede na face principal do apparellho, pois, o ponteiro totalizador da outra face, fica detido no ponto em que se encontra, porém, não volta automaticamente a zero.

Em ambas as figuras está indicada com linhas dos pontos a posição das peças quando o apparellho está parado, ou seja quando o mecanismo do relógio não está funcionando, que é quando a bandeirinha «livre» G está baixada.

D é uma peça em cotovello fixa no eixo P que serve para levantar ou baixar o braço F o qual, conforme comprima ou deixe livre o mencionado volante A do mecanismo do relógio, impede ou permite que o relógio funcione.

Segundo se vê nas linhas ponteadas, quando a bandeirinha G está levantada, o volante A fica livre para funcionar, e, quando ella está baixada, o volante fica comprimido pelo braço F. EE' são as duas extremidades que entram em contacto com o excentrico B e o movem quando entra em função CC'.

F é o braço que sujeita ou deixa livre o volante do mecanismo do relógio para como ficou explicado; G é a peça externa mediante a qual se põe em movimento ou se faz parar o mecanismo do relógio. Para maior clareza deu-se-lhe a forma de uma bandeirinha commum de taxímetro; comprehendendo-se, porém, que poderá apresentar qualquer outra forma; H é a corda commum do mecanismo de relógio; J é a armação das diferentes peças que constituem esta armação:

K é a esfera trazeira totalizadora; L é o tope solidario da peça ou cotovello D cuja acção ficou explicada; M é a armação do relógio; N são os ponteiros do mesmo; O é o eixo destes e também do excentrico B; P é o eixo das peças C e D pelo qual estas são accionadas pelo braço externo G.

Q finalmente é o suporte que pode parafusar-se ao vehiculo para sustentar o aparelho. Com o que ficou dito, ficou também indicado o funcionamento simplissimo do conjunto. O todo deve encerrar-se em uma caixa com seus crystaes respectivos, de maneira que não fique fora sinão o braço da bandeirinha G. Para dar corda ao relógio e para voltar a zero o ponteiro totalizador será preciso ter uma chave especial para abrir a caixa.

Reivindicação:

Decripta a minha invenção e o modo de executá-la, reivindico como pontos e caracteres da mesma:

Um aparelho que me le e somma o tempo, especialmente adaptado para o uso de taxímetros e fins semelhantes, consistente essencialmente em um relógio comum e em duas esferas, os ponteiros de um das quais não volta a zero mihante um excentrico cada vez que se abaixa o braço ou bandeirinha externa, com cuja acção se detem também o mecanismo do relógio, comprimindo seu volante mediante uma alavanca, não se fazendo outro tanto o ponteiro da outra esfera a qual se detem em tal circumstancia no ponto em que se encontra, do qual parte do novo quando o relógio se põe outra vez em marcha, sommando assim automaticamente o total do tempo em que o relógio funcionou, tudo de accordo com o presente memorial e com os desenhos em duplicata que o acompanham.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1912. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.425 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de invenção na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um «Porta relógio para braceletes». Invenção de Hans Salzsieder, domiciliado em Bruxellas (Belgica)

O objecto da presente invenção é um porta relógio para braceletes, caracterizado em que dois circulos ou aneis metallicos estreitos constituem o porta relógio juntamente com rebordos de forma correspondente á curvatura da borda do relógio.

Este porta relógio é fechado por um dispositivo abrindo-o em forma de charneira e mantido em posição de uso para que as extremidades de seus dois ramos tornando-se elasticas sejam presas em duas bolas ócas soldadas, afim de trazer o relógio da maneira a mais perfeita, visível e fixado firmemente.

Um outro traço característico do objecto da invenção é que basta exercer uma pressão nos aneis ou circulos metallicos, ou nos dispositivos de fecho para tornar o porta relógio apto para receber um relógio chato ou espesso. No desenho annexo, o objecto da invenção está representado a título de exemplo.

A fig. 1 e 2 são vistas em perspectivas do porta relógio e do bracelete, o dispositivo de fixar estando respectivamente fechado e aberto. A fig. 3 representa detalhes do fecho. O porta relógio consiste em dois circulos ou aneis metallicos delgados a, que são mantidos em uma distancia apropriada um e outro por dispositivos elasticos b, que tem uma curvatura correspondente á borda do relógio.

Como fecho elle é provido de um dispositivo b' com dois ramos, vendo-se em um pequeno tubo e que apresenta a forma de uma charneira. As extremidades dos ramos são presas elasticamente nas bolas ócas d.

Uma cadeiazinha, um bracelete elastico ou de couro e, é fixo de qualquer maneira a dois dispositivos de pressão collocados diametralmente um diante do outro. Para a presente invenção, o relógio introduzido entre os dois aneis metallicos e mantido com firmeza contra quedas, é perfeitamente visível. Por outro lado todas as peças ou partes são elasticas, sendo possível por uma pressão exercida nos aneis ou nos dispositivos de fecho, introduzir relógios de diferentes espessuras.

Reivindicações:

1.ª Um porta relógio para braceletes, caracterizado em que dois aneis ou circulos metallicos estreitos mantidos em uma distancia apropriada um do outro por dispositivos elasticos, de uma forma correspondente á curvatura da borda do relógio, constituindo o porta relógio e que um dispositivo de fecho mantem de modo seguro o relógio visível de todos os lados.

2.ª Porta relógio segundo a reivindicação 1.ª, caracterizado em que o dispositivo de fecho consiste em um aparelho que se move em um pequeno tubo e que os dois ramos elasticos se collocam, cada um por suas extremidades em forma de colchetes e dobrados um contra o outro, em uma bola óca.

3.ª Porta relógio segundo a reivindicação 1.ª, caracterizado em que a ligação elastica b em forma de estribo permite uma fixação dos aneis ou circulos em uma certa distancia um dos outros, segundo a espessura do relógio a introduzir.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1912. — Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45

HOJE

NOVO PLANO

249 — 10*

20:000 \$000

Por 3\$200

DEPOIS DE AMANHÃ

NOVO PLANO

236 — 1*

50:000 \$000

Por 6\$400

Só jogam 35.000 bilhetos

Sabbado, 15 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria loteria

260 — 1*

200:0000 \$0000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragesimos a 2\$300, inclusive o sello do consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e esferas.

Entregam-se desde já as encomendas.

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Comptoir Technique Brésilien

São convidados os Srs. subscriptores da Sociedade Anonyma «Comptoir Technique Brésilien» a se reunirem em assembléa geral, para constituição da mesma sociedade, a 6 de fevereiro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, no predio da rua do Rosario n. 88, 1º andar, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913. — O fundador, Giuseppe Guida.

«A Popular»

Sociedade Anonyma

Fica transferida para o dia 6 do corrente a Assembléa de constituição d'essa sociedade, marcada para hoje ás 2 horas da tarde á Avenida Central n. 90, 1º andar.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913. — Os Incorporadores.

CLUBS SCHAYÉ

Autorizados pela Carta Patente n. 26, de 12 de junho de 1912

De sobretudos de borracha, sob medida, e guarda-chuvas de seda, com castões de prata e ouro de lei

a prestações semanaes de 3\$000, 3\$500, 4\$000 e 5\$000

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal ás quartas-feiras

A dezena final do primeiro premio maior da loteria de hoje foi N. 68.

De accordo com as condições destes clubs, foram amortizadas as seguintes inscripções:

Sobretudos de borracha, sob medida

PLANO A

Club n. 1 — 24ª prestação..... N. 68
Club n. 2 — 22ª prestação..... N. 68

PLANO B

Club n. 1 — 24ª prestação..... N. 68
Club n. 2 — 22ª prestação..... N. 68

PLANO C

Club n. 1 — 24ª prestação..... N. 68
Club n. 2 — 22ª prestação..... N. 68

PLANO D

Club n. 1 — 24ª prestação..... N. 68
Club n. 2 — 22ª prestação..... N. 68

PLANO E

Club n. 1 — 24ª prestação..... N. 68
Club n. 2 — 22ª prestação..... N. 68

Guarda-chuvas de seda, com castões de ouro e prata de lei

PLANO F

Club n. 1 — 24ª prestação..... N. 68
Club n. 2 — 22ª prestação..... N. 68

PLANO G

Club n. 1 — 24ª prestação..... N. 68
Club n. 2 — 22ª prestação..... N. 68

CLUBS PERMANENTES

De sobretudos de borracha, sob medida

Planos A, B, C, D e E..... N. 68

De guarda-chuvas de seda, com castões de ouro e prata de lei

Planos F e G..... N. 68

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1913. — O fiscal do Governo,
Dr. Francisco de M. Mascarenhas.

HENRIQUE SCHAYÉ.

Acceptam-se inscripções para os «Clubs Schayé» que são permanentes, havendo sorteios todas as quartas-feiras.

Os recibos destes Clubs foram approvados pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 26 de outubro do anno proximo passado.

Pegam prospectos dos Clubs

CAPAS DE BORRACHA—concertam-se e recortam-se com toda a perfeição e fazem-se quaesquer feitos sob medida, para senhoras, homens e creanças.

Tem grande sortimento de botas e gallochas de borracha, para homens, com solas duplas muito resistentes; escalfadores, almofadas, bolsas para gelo, assentos para cadeiras, luvas para medicos, par-teiras e electricistas.

A primeira fabrica do Brazil fornecedora do Ministerio da Marinha Brasileira

Fazem-se roupas para mergulhadores

Grande premio na Exposição Nacional de 1908

Para mais informações queiram dirigir-se a

Henrique Schayé

AVENIDA RIO BRANCO, 17

Endereço telegraphico «SCHAYE», Riojanciro

RIO DE JANEIRO

Telephone n. 762, central

THE RED STAR COMPANY

RUA URUGUAYANA

82

CLUBS

DE

MOBILIAS ARTISTICAS DE ESTYLO ELEGANTE

Numero sorteado hoje nos

**CLUBS
RED STAR**

868

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913.

O fiscal do Governo,

Capitão Luiz da Silva Pinto.

Estão abertas as inscripções no novo CLUB DE MOBILIAS e no de COFRES FORTES, Portuguezes e Allemães, para Familias e Commerci-antes.

**Installações Electricas e mobi-
liãs em todos os estylos**

COM O

**Pagamento em prestações
ENTREGA IMMEDIATA**

Sole Agents for Important European and American Manufacturers.

Sales on the Instalment Plan a Great Success.

BEHREND, SCHMIDT & C.

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.,

Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Ceará Linha do norte. Sahirá hoje, 6 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Manãos Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

Braga, Carneiro & Comp.

Sociedade em commandita por acções

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio social, na rua Theophilo Ottoni n. 46, os documentos designados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1913. — O gerente, Manoel Rodrigues Carneiro Junior.

Banco de Credito Brasileiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio á rua General Camara n. 31, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913. — A directoria.

Fallencia de Monteiro da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Os syndicos da massa fallida Monteiro da Silva & Comp., convidam os Srs. credores a apresentarem as suas declarações e os seus titulos, á rua da Alfandega n. 81, sobrado, das 2 ás 4 horas até o dia 10 do corrente.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official»-constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, \$1\$800 o exemplar.

Trajano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)

RIO DE JANEIRO

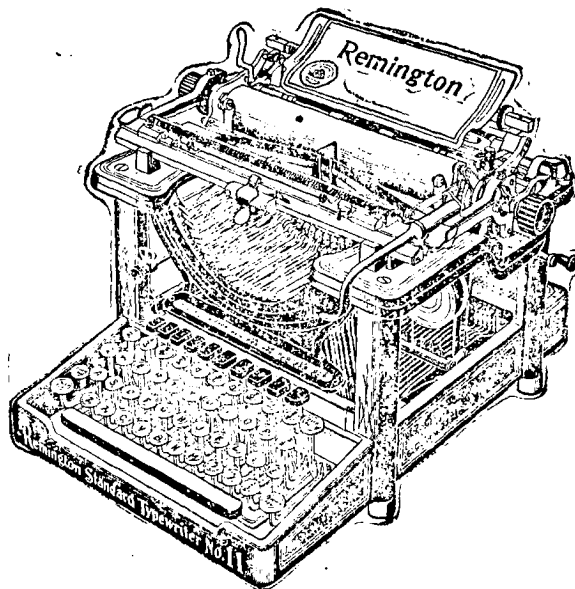
Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

MACHINAS DE ESCREVER REMINGTON

Nos escriptorios das grandes empresas industriaes.

Nas Repartições Publicas de maior movimento.

Nas grandes companhias de seguros e estradas de ferro.



Em qualquer escriptorio onde o serviço seja do mais arduo, onde as condições sejam as mais exigentes, onde não é tolerado nada que não seja do melhor.

**SEMPRE EM TAL LOGAR ENCONTRA-SE EM
USO A MACHINA DE ESCREVER
“ REMINGTON ”**

Alguns possuidores da machina de escrever REMINGTON, no Brazil

Ministerio da Agricultura, 60 machinas.

Ministerio da Viação, 148 machinas.

Inspectoria de Obras contra as Seccas, 94 machinas.

Instituto Oswaldo Cruz, 9 machinas.

Instituto Profissional Feminino, 6 machinas.

Corpo de Tachygraphos do Senado Nacional, 9 machinas.

Prefeitura de Nictheroy, 10 machinas.

Redacção «O Estado de S. Paulo», 14 machinas.

Inspecção Militar do 7º districto, 9 machinas.

Inspectoria Federal das Estradas, 115 machinas.

Sorocabana Raylway, 78 machinas.

Companhia de Seguros «A Familia», 5 machinas.

Companhia de Seguros «A Universal», 5 machinas.

Agentes geraes no Brazil para a machina de escrever REMINGTON

CASA PRATT

RUA DO OUVIDOR N. 125 — RIO DE JANEIRO

RUA DIREITA N. 19 — S. PAULO